



1-B	330074-9	AGUA MINERAL - NATURAL, SEM GAS, HIPOTERMAL NA FONTE, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO RETORNÁVEL, COM TAMPA DE PRESSÃO, LACRE E SELO DE SEGURANÇA APEVISA, CONTENDO DE 19,5 A 20 LITROS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO VIRGEM TRANSPARENTE, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS E AS PORTARIAS 518/04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 387/08 DNPM E RDC ANVISA Nº 274/05 E 275/05.	Gf	Diamantina/Genesis	4049	R\$ 2,77	R\$ 11.215,73
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 56.078,65 (cinquenta e seis mil setenta e oito centavos e sessenta e cinco centavos)							

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 Por se tratar de Registro de Preços, as despesas decorrentes serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, quando da eventual contratação, observando a classificação abaixo:

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

3.3.90.92.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 0101 – DESPESAS ORDINÁRIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA;

2.2 O valor total deste registro de preços é de **R\$ 56.078,65 (cinquenta e seis mil setenta e oito centavos e sessenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES:

3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação;

3.1.1 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

3.2 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

3.3 Os contratos oriundos de adesão terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, em observância aos créditos orçamentários.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS:

4.1 A Contratada deverá providenciar o fornecimento dos itens solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis computados a partir da solicitação/autorização formal de fornecimento;

4.2 A Contratada terá 01 (um) dia útil computado a partir da notificação formal para providenciar a reposição dos itens que não se encontram em conformidade com o especificado nesta Ata de Registro de Preços;

4.3 A empresa Contratada deverá providenciar a entrega dos itens solicitados no local, dias e horário estabelecidos na Planilha abaixo, sem quaisquer ônus, para os Órgãos e Entidades participantes deste Registro de Preço localizados na Região Metropolitana de Recife:



LOCAL	ENDEREÇO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	TELEFONE
PRÉDIO SEDE - SDS	Rua São Geraldo, 111 - Stº. Amaro - Recife	2ª, 4ª e 6ª	08:00 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h.	3183-5070
GALPÃO - CGM	Rua Coelho Leite, 393, Santo Amaro - Recife-PE	2ª, 4ª e 6ª	08:00 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h.	3183-5686
CICCR - CIODS - CIIDS	Av. Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife	2ª, 4ª e 6ª	08:00 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h.	3183-5326
CEMET I - PMPE	BR 232 - km 8.3 - Curado - Jaboatão dos Guararapes	3ª e 5ª	08:00 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h.	3183-5658
CEMET II - CBMPE	BR 232 - km 8.3 - Curado - Jaboatão dos Guararapes	3ª e 5ª	08:00 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h.	3183-5312

4.3.1 Nos casos de aquisição de garrafão de 20 (vinte) litros, quando o local de entrega for à própria sede do órgão Contratante, a empresa Contratada deverá realizar as entregas independentes da quantidade solicitada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1 A Secretaria de Defesa Social, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

5.1.1 Assinar a Ata de Registro de Preços;

5.1.2 Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

5.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

5.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;

5.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

5.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA:

6.1 Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

6.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram a Ata;

6.1.2 Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3 Repor, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;

6.1.4 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão aderente, relativamente ao objeto da Ata;

6.1.5 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da Ata;

6.1.6 Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

6.1.7 Fornecer o objeto do registro de preços atendendo plena e satisfatoriamente o especificado nesta Ata de Registro de Preços;

(Assinatura)

(Assinatura)

Gerência de
 Visto
 Tarciso Magalhães de Souza Costa
 387 7746
 Gerência Jurídica



Pernambuco

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE.



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 75f0bc77-0bd7-438a-97b1-43de0ca98793

6.1.8 Indicar a marca do produto a ser fornecida e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca superior, a critério e análise da Administração, por todo o período da vigência da Ata;

6.1.9 Substituir, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, o fornecimento que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração* por proximidade a produtos químicos, insetos ou qualquer outro elemento estranho que venha a prejudicar o conteúdo da embalagem;

*Alterações observadas em até 10 (dez) dias da entrega;

6.1.10 Assumir inteira responsabilidade do fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão Contratante, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.1.11 Emitir relatórios gerenciais à Secretaria de Administração, responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, sempre que solicitado e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverão constar: os órgãos solicitantes, os itens adquiridos e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias a critério da SAD;

6.1.12 O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e com arquivo em meio magnético com formato XLS contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;

6.1.13 Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o registro de preços, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, inclusive as condições de cadastramento no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à Contratada;

6.1.14 Manter funcionário responsável na capital do Estado de Pernambuco e/ou Região Metropolitana, com representante com poderes legais para assinar Atas de Registro de Preço, respondendo por toda e qualquer questão relativa ao fornecimento aos órgãos participantes, disponibilizando, para tanto, telefone fixo, telefone celular e e-mail para futuros contatos, sempre atualizados;

6.1.15 Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos fornecimentos realizados;

6.1.16 Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 O Contratante se obriga a:

7.1.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais de contratação;

7.1.2 Comunicar à Detentora da Ata as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

7.1.3 Atestar a qualidade e quantidade do material fornecido pela empresa Detentora da Ata, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e marcas registradas em Ata e com as quantidades solicitadas na autorização de fornecimento;

7.1.4 Competirá ao servidor designado pelo órgão aderente acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

7.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata e/ou pelo Gerenciador da Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento dos itens adquiridos será feito ao fornecedor, diretamente pelo órgão aderente, à vista do seu efetivo fornecimento e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente do promotor da compra, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do material.



[Assinatura]

[Assinatura]



CLÁUSULA NONA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

- 9.1** O objeto fornecido deverá atender os requisitos de validade exigidos pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 9.2** Estando os objetos com a validade e/ou qualidade comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos gêneros no prazo máximo de 01 (um) dia útil sem quaisquer custos adicionais;
- 9.3** Quando no ato da entrega ocorrer do produto apresentar datas de validade e lotes diferentes, estes deverão vir acondicionados separadamente;
- 9.4** A embalagem de cada produto deverá estar em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, com todos os dados em português e, se necessário, instruções de uso;
- 9.5** Os garrafões de água mineral de 20 (vinte) litros deverão ser apresentados com o selo fiscal, nos termos da Lei Estadual nº 13.357/2007 e do Decreto Estadual nº 32.655/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 10.1** Competirá ao servidor designado pelo Órgão Gerenciador acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 10.2** Durante o período da vigência da Ata, a Secretaria de Defesa Social poderá solicitar, semestralmente, 01 (uma) análise de cada item de água mineral presente no Termo de Referência, a saber: análise bacteriológica, físico-química e de sujidade da água, em laboratório do Estado escolhido pela Administração, visando à obtenção de laudos que comprovem a portabilidade da água, independentemente dos laudos apresentados pela empresa nas ocasiões determinadas na Ata;
- 10.3** A seleção da amostra a ser submetida à análise será procedida pelo fiscal do Órgão Gerenciador da Ata;
- 10.4** A amostra deverá ser retirada dentre os produtos já entregues a qualquer das unidades dos Órgãos Aderentes, apresentada com o lacre original da fonte e estar dentro do seu prazo de validade para consumo e armazenada de forma correta;
- 10.5** As despesas para obtenção dos laudos, o agendamento de coleta de amostras junto ao laboratório escolhido e demais tratativas ficarão a cargo da Contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 11.1** É participante deste registro de preços a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco;
- 11.2** A empresa Detentora da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste Termo de Referência, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ADESÃO PARA ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 12.1** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual nº 42.530, de 22 de dezembro de 2015;
- 12.2** Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;





12.3 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

12.4 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

12.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

12.6 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ESPECIFICIDADES DOS ITENS FORNECIDOS EM GARRAFÕES DE VINTE LITROS:

13.1 A Detentora da Ata se obriga à cessão gratuita, em regime de comodato, de garrafões de 20 (vinte) litros, próprios para acondicionamento de água mineral, em perfeitas condições de uso e higiene, fabricados em conformidade com as especificações atualizadas da ANVISA/MS e das NBR's ABNT 14.222, ABNT 14.328 e ABNT 14.637, em quantidade suficiente para abastecimento e reposição, observando-se, ainda, o cumprimento do disposto na NBR ABNT 14.638 para os procedimentos de aquisição de vasilhames, inspeção, rotulagem, armazenamento, manuseio e transporte e do fornecimento de orientações ao consumidor final;

13.2 A Contratada deverá conferir os garrafões vazios no ato do recebimento, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto ao seu estado de conservação;

13.3 A Contratada deverá entregar os garrafões lacrados e com selo de segurança, indicando a marca do produto fornecido, que deve ser a mesma marca indicada na proposta;

14.4 A Contratada deverá fornecer água mineral com o prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses;

13.5 Não serão aceitos garrafões com amassamentos, rachaduras, ranhuras, remendos, deformações internas e externas do gargalo, com alterações de odor e cor, dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária da água mineral (RDC nº 173/2006 - ANVISA);

13.6 A água mineral deverá atender as normas e legislações específicas da ANVISA (RDC nº 274 e 275 de 22/09/2005), bem como a PORTARIA N.º 518, de 25 de março de 2004 do Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

13.7 Não serão aceitas águas minerais com teor de flúor acima de 1,2 ppm., conforme estabelece a Lei Estadual nº 12.198/2002;

13.8 A Contratada deverá apresentar também os seguintes documentos relativos à empresa envasadora do produto: Licença da APEVISA, Lavra do DNPM, Licença do CPRH, Certificado do Cadastro Técnico Federal expedido pelo IBAMA e análise físico-química com periodicidade anual e microbiológica com periodicidade mensal.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

14.1 O preço registrado poderá ser atualizado de acordo com o Decreto Estadual nº. 42.530, de 22 de dezembro de 2015.

14.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.3 Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

I - liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

15.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

15.1.1 Apresentar documentação falsa;

15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 Falhar na execução do contrato;

15.1.4 Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;

15.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.6 Não manter a proposta;

15.1.7 Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.1.8 Cometer fraude fiscal;

15.1.9 Fizer declaração falsa.

15.2 Para condutas descritas nos subitens 15.1.1, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7; 15.1.8 e 15.1.9, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

15.2.1 A licitante que não mantiver a proposta, recusando-se a ajustar o preço referente às cotas principal/reservada, nos termos da legislação vigente, será penalizada com multa, no percentual de 01% a 05% (um a cinco por cento) do valor ofertado pela empresa para a cota respectiva, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, em caso de reincidência.

15.2.2 A licitante que não mantiver a proposta, reincidindo na recusa em ajustar os preços ofertados para a cota reservada e a cota principal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.3 Retardamento da execução previsto no subitem 15.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA:

15.3.1 Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de fornecimento;

15.3.2 Deixar de realizar, sem causa justificada, as obrigações definidos no contrato






por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

15.4 Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 15.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 15.7.

15.5 A falha na execução do contrato prevista no subitem 15.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 15.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 1

GRAU	PONTOS DA
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

TABELA 2

	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	EXECUTAR FORNECIMENTO INCOMPLETO, PALIATIVO, PROVISÓRIO COMO POR CARÁTER PERMANENTE, OU	2	POR OCORRÊNCIA
2	FORNECER INFORMAÇÃO PÉRFIDA DE FORNECIMENTO OU SUBSTITUIR	2	POR OCORRÊNCIA
3	SUSPENDER OU INTERROMPER, SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO	6	POR DIA E POR TAREFA DESIGNADA
4	UTILIZAR AS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE PARA FINS DIVERSOS DO	5	POR OCORRÊNCIA
5	RECUSAR A EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO DETERMINADO PELA FISCALIZAÇÃO, SEM	5	POR OCORRÊNCIA
6	PERMITIR SITUAÇÃO QUE CRIE A POSSIBILIDADE DE CAUSAR OU QUE CAUSE	6	POR OCORRÊNCIA
7	RETIRAR DAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE QUAISQUER EQUIPAMENTOS OU MATERIAIS DE	1	POR ITEM E POR OCORRÊNCIA

PARA OS ITENS A SEGUIR, SEIXAR DE:

8	MANTER A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATUALIZADA.	1	POR ITEM E POR OCORRÊNCIA
9	CUMPRIR HORÁRIO ESTABELECIDO PELO CONTRATO OU DETERMINADO PELA	1	POR OCORRÊNCIA
10	CUMPRIR DETERMINAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO PARA CONTROLE DE ACESSO	1	POR OCORRÊNCIA
11	CUMPRIR DETERMINAÇÃO FORMAL OU INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR DA	2	POR OCORRÊNCIA

12	CUMPRIR QUAISQUER DOS ITENS DO CONTRATO E SEUS ANEXOS NÃO PREVISTOS NESTA TABELA DE MULTAS,	3	POR ITEM E POR OCORRÊNCIA
13	ENTREGAR A GARANTIA CONTRATUAL EVENTUALMENTE EXIGIDA NOS TERMOS E PRAZOS ESTIPULADOS	1	POR DIA

15.6 A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 16.1 desta cláusula.

15.7 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo à aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

15.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

15.9 A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

15.10 Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

15.11 Caso a faculdade prevista no item 16.9 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

15.12 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 16.10 e 16.11 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

15.13 Decorrido o prazo previsto no item 16.12, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

15.14 Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

15.15 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

16.1 Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, ou declaração de insolvência dos seus sócios, Gerentes ou Diretores, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do art. 21 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUCESSÃO:

17.1 O presente instrumento obriga as partes contratantes, que, na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento, os seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

18.1 Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.







Pernambuco
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE.



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 75f0bc77-0bd7-438a-97b1-43de0ca98793

CLAÚSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital e nos termos de Legislação pertinente.

19.2 O fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

CLAÚSULA VIGÉSIMA DO FORO

20.1 As partes contratantes elegem o foro da comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro.

20.2 E, estando às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Recife/PE, 15 de abril de 2017.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JUNIOR
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

JOSENILSON NUNES DELFINO
REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

1. ALACIN MACIEL DO NASCIMENTO CPF: RG 3828805 CPF 83569782468

2. CPF:



Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIV - Recife, quinta-feira, 13 de abril de 2017 - Nº 70. Pag. 21

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 008/2017-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 005/2016-CPL/SDS, PE nº 002/2017-CPL/SDS; **OBJETO:** Eventual fornecimento de água mineral para a Secretaria de Defesa Social; **"Valor Total R\$ 56.078,65"**; **COMPROMISSADA:** REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 12ABRIL2017. **JOSÉ CAVALVANTI CARLOS JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75f0bc77-0bd7-438a-97b1-43de0ca98793



Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

NÚMERO	5901.0011.2017					SEQUENCIAL	4				
DATA/HORA DA SCC	22/06/2017 09:30:56					ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
OBJETO	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.					TIPO DE COMPRA	SARP TIPO DE SARP: CARONA PL: 1/2012				
GERA CONTRATO	SIM					SITUAÇÃO	PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP				
SCC'S AGRUPADAS											
JUSTIFICATIVA											
BLOQUEIOS											
2017.59.01.5.0231											
ITENS DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL											
ORD.	DESCRIÇÃO	CÓD RED	UND.	QUANTIDADE	VALOR TRP	ÚLTIMO PREÇO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FORNECEDOR	MARCA	MODELO
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS.	1724	UN	16.196,0000		INEXISTENTE	2,7700	44.862,9200	00.446.627/0001-70 REAL MIX COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	Diamantina/Gênesis	NÃO INFORMADO
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS.	1724	UN	4.049,0000		INEXISTENTE	2,7700	11.215,7300	00.446.627/0001-70 REAL MIX COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	Diamantina/Gênesis	NÃO INFORMADO
VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL					56.078,6500						
HISTÓRICO DA SITUAÇÃO DA SCC											
SITUAÇÃO		DATA/HORA		RESPONSÁVEL				TELEFONE		EMAIL	
PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP		22/06/2017 09:30:56		KARINA KARLA FREITAS DOS ANJOS				3355 8929		karinafreitas@recife.pe.gov.br	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **CASA MILITAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.493.327/0001-69, com sede no Palácio do Campo das Princesas, s/n - Praça da República-Santo Antônio, Recife-PE, CEP 50.010-040, neste ato representada pelo Sr. **TC PM FÁBIO DE ALCÂNTARA ROSENDO**, brasileiro, casado, Policial Militar, portador do RG nº 39148 - PMPE, CPF/MF nº 774.422.964-91, residente e domiciliado na Cidade do Recife-PE, nomeado pelo Ato nº 7673 de 07 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 08 de dezembro de 2015, face ao que dispõe o Parágrafo Único do Art. 37 da Constituição Estadual, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a **MOV SUPRIMENTOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.555.207/0001-49, estabelecida na Rua Frei Caneca, 245ª, Centro- São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.735-796, aqui representada pelo Sr. **OTÁVIO PEREIRA LINHARES**, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na Rua Marcos André, 200- Apt. 1902- Torre- Recife/PE, CEP 50.710-050, portador da CNH nº 01821910218- DETRAN/PE e CPF/MF nº 912.186.593-00, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Formação de Registro de Preços para aquisição de até 3.125 (três mil e cento e vinte e cinco) cestas básicas visando o atendimento a população afetada pelas chuvas, executados pela Casa Militar/CODECIPE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, do Edital do Processo nº 132.2017.IX.PE.088.CAMIL.

DA AQUISIÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os objetos serão adquiridos conforme descrito no Processo nº 132.2017.IX.PE.088.CAMIL, referente a esta Ata e seus anexos.

DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

CLÁUSULA TERCEIRA: Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual nº 42.530/2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudiquem as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados.

PARÁGRAFO QUARTO - As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

PARÁGRAFO QUINTO- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados completos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados na Ata de Registro de Preços e os constantes aos contratos derivados da Ata poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e ou de eventual contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A REVISÃO dos preços ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, nos termos do artigo 58, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO QUINTO- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO SEXTO – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PARÁGRAFO SÉTIMO - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO OITAVO - Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Estadual nº 42.530/2015, não será possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO NONO - Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do órgão Gerenciador e/ou do eventual Contratante.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, nos termos do artigo 58, §29, da Lei nº 8.666/1993;

4.10.1- Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, no contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- O REAJUSTE dos preços constantes à Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela originados, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.525/2003.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO- O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total p/ Item
02	01 B	Cesta Básica Alimentícia- 2Kg de farinha de mandioca; 4Kg de feijão; 2Kg de açúcar; 4Kg de arroz; 1Kg de sal; 2 pacotes de massa alimentícia com 500g; 4 pacotes de farinha de milho com 500g; 1 lata e óleo comestível com 900 ml; 2 latas de leite em pó integral com 400g; 4 latas de pescado em conserva com 135g; 1 caixa de amido de milho com 200g, acondicionada em embalagem de plástico resistente.	UND	3.125	R\$ 82,39	R\$ 257.468,75
VALOR TOTAL DO LOTE 02- 01B						R\$ 257.468,75

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA: A Ata Registro dos Preços resultante do certame terá a vigência de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação, contados a partir da assinatura da respectiva ATA DE PREÇOS, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto deste REGISTRO pelo referido prazo;



DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento do(s) produto(s) especificado(s) no Empenho de Compras e/ou Contrato de Fornecimento, conforme o caso, devidamente atestado no seu recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato, carga e descarga.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e respectivos anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela CONTRATANTE entre a data referida no parágrafo primeiro e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratório

N – Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUARTO- A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA OITAVA: Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no



CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- I. Apresentar documentação falsa;
- II. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III. Falhar na execução do contrato;
- IV. Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- V. Comportar-se de modo inidôneo;
- VI. Não mantiver a proposta;
- VII. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- VIII. Cometer fraude fiscal;
- IX. Fizer declaração falsa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para condutas descritas nos incisos I, IV, V, VI, VII; VIII e IX do parágrafo primeiro, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A licitante que não mantiver a proposta, recusando-se a ajustar o preço referente às cotas principal/reservada, nos termos deste edital, será penalizada com multa, no percentual de 01% a 05% (um a cinco por cento) do valor ofertado pela empresa para a cota respectiva, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, em caso de reincidência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A licitante que não mantiver a proposta, reincidindo na recusa em ajustar os preços ofertados para a cota reservada e a cota principal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO QUARTO - O retardamento da execução previsto no inciso II, da Cláusula Sétima, estará configurado quando a CONTRATADA:

- a. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;
- b. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

PARÁGRAFO QUINTO - Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o inciso III, da Cláusula Sétima, o valor relativo às multas aplicadas em razão do parágrafo sétimo.

PARÁGRAFO SEXTO - A falha na execução do contrato prevista no inciso III, da Cláusula Sétima, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do parágrafo oitavo desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10



PARÁGRAFO SÉTIMO - O comportamento previsto no parágrafo quinto estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO OITAVO - Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos	3	Por item e por



	não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.		ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

PARÁGRAFO NONO - A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida na cláusula sétima.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caso a faculdade prevista no parágrafo décimo segundo não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos parágrafo décimo terceiro e parágrafo décimo quarto acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Decorrido o prazo previsto no parágrafo décimo quinto, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA: O preço registrado poderá ser cancelado automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando:

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;


 ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
 Secretária Executiva da Casa Militar



PARÁGRAFO SEGUNDO- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

PARÁGRAFO TERCEIRO- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

PARÁGRAFO QUARTO- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO- O cancelamento do registro de preços pode ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) Por razão de interesse público; ou b) A pedido do Fornecedor da ata.

PARÁGRAFO SEXTO- A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nos incisos do caput, deve ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação deve ser feita por publicação em veículo oficial de divulgação, assegurado o prazo recursal de 5 (cinco) dias.

DAS OBRIGAÇÕES DA GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA: A Casa Militar - CAMIL é a gestora e único órgão participante da ata de registro de preços e deverá:

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO SEGUNDO- Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO TERCEIRO- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUARTO- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO- Autorizar a adesão por órgão não participante.

PARÁGRAFO SEXTO- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

PARÁGRAFO SÉTIMO- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

PARÁGRAFO OITAVO- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos do art. 10, incisos II e III do Decreto nº 42.530 de 2015.



DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Além das obrigações previstas em lei e normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhes que integram a Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, relativas à licitação da qual decorreu o registro de Preço, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, inclusive as condições de cadastramento no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO- Atender prontamente às requisições ao Órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes no fornecimento do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato.

PARÁGRAFO QUINTO- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

PARÁGRAFO SEXTO- Prestar as informações solicitadas pelo órgão gestor e eventuais Contratantes.

PARÁGRAFO SÉTIMO- Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 132.2017.IX.PE.088.CAMIL e nos termos da Legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Executiva de Defesa Civil e da Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco – CODECIPE através do **CAP BM FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE FIGUEIREDO, matrícula nº 798112-0 – CODECIPE**, denominado Fiscal da Ata, e também pela Casa Militar, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;


Ana Rita Suassuna Wanderley
Téc. de Defesa Civil
Coordenadoria de Defesa Civil



PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência da Ata, para representá-la sempre que for necessário.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

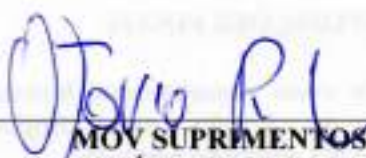
Recife-PE, 02 de outubro de 2017.



ESTADO DE PERNAMBUCO (CASA MILITAR)
FÁBIO DE ALCÂNTARA ROSENDO - TC PM
CONTRATANTE



Barbara Brenand
Gerente Geral de Apoio Jurídico
Casa Militar
Mat. 358215-9



MOV SUPRIMENTOS LTDA. ME
OTÁVIO PEREIRA LINHARES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
CPF/MF Nº

.....
CPF/MF Nº



PROCESSO Nº 013.2017.PE.009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através a AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, Autarquia Pública vinculada ao Gabinete do Governador do Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o número 40.817.926/0001-99, com sede na Vila dos Remédios s/nº, Fernando de Noronha /PE, adiante denominada ATDEFN, neste ato representada por seu Diretor de Infraestrutura e Obras, **DANIEL BORGES BEZERRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 408.173.264-72 e portador da cédula de identidade nº 1844960, SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade de Recife/PE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria AG/ATDEFN nº 026/2016 publicada no D.O. no dia 08/03/2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame, **GRÁFICA A ÚNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.146.610/0001-14, estabelecida na Rua Valdemar Paulino dos Santos, 56, Varadouro, Olinda/PE, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO FIGUERÔA DE SIQUEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.493.024-68, portador da cédula de identidade nº 2.097.861, SSP/PE. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA POPULAÇÃO DO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes, sem prejuízo das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

2.1. DA CONTRATADA

2.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram o termo de referência;

2.1.2. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

2.1.3. Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir, por parte de seus

SEDE:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil

CEP: 55.940-000. Pabx: (01) 3619.0800. CNPJ 40.817.926/0001-99
E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br

ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080. Pabx: (01) 3212.8600



Pernambuco



empregados e prepostos, as normas estabelecidas neste documento;

2.1.4. Indicar a marca do produto a ser fornecida e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca superior, a critério e análise da ATDEFN, por todo o período da vigência do contrato;

2.1.5. Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

2.1.6. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora com a Contratante. Se a Contratada for efetivar a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência entre a empresa terceirizada e a Contratante;

2.1.7. Entregar, sempre que houver, os produtos elencados neste documento de acordo com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certificação do Inmetro, composição, alertas, atendimento a normas da ABNT etc.);

2.1.8. Entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado no Termo de Referência, neste documento e nos termos das contratações levadas a efeito, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da autorização de fornecimento;

2.1.9. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização, relativamente ao objeto deste termo;

2.1.10. Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação da ATDEFN, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

2.1.11. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas neste documento e no Edital da licitação e seus anexos, à Contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto.

2.1.12. Repor, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;

2.1.13. Substituir, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, o fornecimento que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração, detectada em até 10 (dez) dias da entrega, por proximidade a produtos químicos, insetos ou qualquer outro elemento estranho que venha a prejudicar o conteúdo da embalagem;

2.1.14. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

2.2. DA CONTRATANTE

2.2.1. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

2.2.2. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de

SEDE:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
CEP: 55.990-000. Pabx: (81) 3619.0800. CNPJ 40.817.926/0001-99
E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br

ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Avenida Rio Capão, 67 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080. Pabx: (81) 3182.9600



Pernambuco

[Handwritten signature]



acordo com as especificações trazidas no Termo de Referência e neste instrumento;

2.2.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

2.2.4. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

2.2.5. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste instrumento e do Termo de Referência;

2.2.6. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do contrato, dando acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

2.2.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada nos bens adquiridos;

2.2.8. Comunicar por escrito à CONTRATADA quando for o caso o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços certame terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação pela CONTRATADA da respectiva Nota Fiscal-Fatura, devidamente certificada pelo Gestor do Contrato.

4.2 O pagamento fica condicionado à entrega do material em total observância ao que estabelece o TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

5.1.1 Apresentar documentação falsa;

5.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

5.1.3 Falhar na execução do contrato;

5.1.4 Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;

5.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

5.1.6 Não manter a proposta;

5.1.7 Deixar de entregar documentação exigida no certame;

SEDE:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil

CEP: 55.990-000. Fone: (011) 3619.0800. CNPJ: 40.617.926/0001-99

E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br

ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080. Fone: (011) 31227727






Pernambuco

✓



- 5.1.8 Cometer fraude fiscal;
5.1.9 Fizer declaração falsa

5.2 Para condutas descritas nos subitens 5.1.1, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.8 e 5.1.9, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5.3 O retardamento da execução previsto no subitem 5.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA:

5.3.1 Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;

5.3.2 Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

5.4 Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 5.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 5.7.

5.5 A falha na execução do contrato prevista no subitem 5.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 5.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente

Tabela 1

GRAU INFRAÇÃO	DA	PONTOS INFRAÇÃO	DA
1		2	
2		3	
3		4	
4		5	
5		8	
6		10	

5.6 O comportamento inidôneo previsto no subitem 5.1.5 estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

5.7 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

SEDE:
AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
CEP: 53.940-000. Pabx: (81) 3615.0800. CNPJ 40.517.926/0001-99
E-mail: torce@fernando-noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br
ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:
Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 52020-380. Pabx: (81) 2182.7902/79



Pernambuco

[Handwritten mark]



GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

SEDE:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
 Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
 CEP: 53.990-000. Pabx: (81) 3619.0800. CNPJ 40.817.929/0001-99

E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br

ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080. Pabx: (81) 3.619.400.



SECRETARIA
 DE FISCALIZAÇÃO E
 FISCALIDADE


 Pernambuco



8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

5.8 A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 5.1 desta cláusula.

5.9 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

5.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

5.11 A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

5.12 Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

5.13 Caso a faculdade prevista no item 5.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

5.14 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 5.12 e 5.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

SEDE:
 AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
 Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
 CEP: 53.990-000. Fone: (81) 3419.0800, CNPJ 40.817.826/0001-99
 E-mail: ednoron@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br
 ESCRITÓRIO DE APOIO RECEPE
 Avenida Rio Caribé nº 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080. Pabx: (81) 3182.9600.



P



5.15 Decorrido o prazo previsto no item 5.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

5.16 Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

5.17 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente ajuste, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei nº 10520/02.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

7.1 Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados completos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto.

7.2 O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

LOTE 01 A - MATERIAIS GRÁFICOS

Item	Cód. E-fisco	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	DO	Un.Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	406478-0	Bloco de Receituário Controle Especial 50x2, 15 x 21cm, papel ap 75grs, 1x1		BLOCO	450	6,00	2.700,00
2	219060-5	Cartaz papel couchê brilho 115g, impressão frente, tamanho A3, diversas artes, 100 modelos		UNIDADE	7500	0,60	4.500,00
3	237083-2	Cartaz papel couchê brilho 115g, impressão frente, tamanho A4,		UNIDADE	30000	0,40	12.000,00

SEDE:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
CEP: 53.990-000. Pabx: (81) 3619.0800, CNPJ 40.817.966/0001-99
E-mail: noronha@norenha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br

ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080 Pabx: (81) 3106.9600



Pernambuco

2



		diversas artes, 100 modelos				
4	460992-1	Lamina A5, tamanho 15x21cm, papel reciclado 120grs - impressão 4/4 cores, artes variadas 150 modelos	UNIDADE	67500	0,20	13.500,00
5	399923-8	Envelope, 26x36cm, papel off-set 120grs, 4x0	UNIDADE	3750	0,90	3.375,00
6	397848-6	Envelope 11,4x22,6cm, papel off-set 120grs, 4x0	UNIDADE	7500	0,30	2.250,00
7	236879-0	Folha Atestado Médico, papel off set 24kg, impressão 1x0, A4	UNIDADE	9000	0,21	1.890,00
8	236878-1	Folha Boletim de Ocorrência/Serviços de Emergência papel off set 24kg, impressão 1x0, A4	UNIDADE	13500	0,21	2.835,00
9	220940-3	Folha Comanda para Consumo de Paciente em Atendimento Hospitalar papel off set 24kg, impressão 1x0, A4	UNIDADE	13500	0,21	2.835,00
10	461063-6	Folha Mapa de Produção Ambulatorial Diária papel off set 24kg, impressão 1x0, A4	UNIDADE	9000	0,27	2.430,00
11	221472-5	Cartão da Gestante papel off set 60kg, impressão 4x4, 15x21cm	UNIDADE	750	0,48	360,00
12	412697-1	Folder papel Reciclato 180g, impressão frente e verso, A4, duas dobras, 4x4 diversos artes, 150 modelos	UNIDADE	45000	0,40	18.000,00



SEDE:
 AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
 Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil.
 CEP: 53.990-000. Pabx: (81) 3619.0800. CNPJ 40.817.926/0001-99
 E-mail: noronha@fernandope.gov.br / Site: www.fernandope.gov.br
ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:
 Avenida Rio Caruaru, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080. Pabx: (81) 3182.9600.


 SECRETARIA
 DE RECURSOS HUMANOS E
 SUBSISTÊNCIAS
Pernambuco

T



13	247144-2	"Agenda Escolar 2017, Agenda escolar ensino infantil, ecológica, contendo 100 fls com 200 páginas, capa triplex 350 grs, laminação fosca, formato 135mm x 200mm, miolo papel reciclado com no mínimo 75g/m² impresso por processo gráfico off-set, com tintas livres de solventes e atóxicas, que não tenham cheiro e nem soltem resíduos. Encadernação em espiral acabamento tipo "coil-lock". Deverão ser colocadas no interior da agenda, 12 (doze) divisórias, confeccionadas em papel reciclado 120grs, impressas em sistema off-set 4x0 cores; espaço para preenchimento das informações pessoais do aluno e familiares, Calendário 2013, horários, Informações sobre reciclagem, Informações importantes, mapa mundi, mapa da Europa e Ásia, mapa do Brasil. A capa e contra capa deve estar de acordo com normas da ABNT NBR 15.236 quanto a segurança de materiais escolares, principalmente quanto a toxicologia. Os papéis que compõem o miolo e divisórias devem ter certificação FSC (Forest Stewardship Council)"	UNIDADE	150	23,00	3.450,00
14	239806-0	Bloco Centro de Defesa Animal - CDA, A4, 50x3, papel off-set 75grs, colado, 1x0	BLOCO	225	23,00	5.175,00

SEDE:
AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
CEP: 53.990-000. Pabx: (81) 3619.0800. CNPJ 40.817.926/0001-99
E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br
ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:
Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080. Pabx: (81) 3182.0000



SECRETARIA
DE APOIO ADMINISTRATIVO
E SUPOSTOS LEGAIS

Pernambuco

2



15	461159-4	Acompanhamento Diário Bem-Me-Quer contendo 100 fls com 200 páginas, capa triplex 350 grs, laminação fosca, formato 135mm x 200mm, miolo papel reciclado com no mínimo 75g/m² impresso por processo gráfico off-set, com tintas livres de solventes e atóxicas, que não tenham cheiro e nem soltem resíduos.	UNIDADE	300	26,00	7.800,00
16	461163-2	Folha Prestação de Contas Tickets de Alimentação do HT, A4, off-set 90 grs, 1x1.	UNIDADE	150	0,60	90,00
17	461194-2	Cartilha, tamanho A5, papel couchê 120 grs, 4x4, grampo canoa, 40 páginas	UNIDADE	2250	4,70	10.575,00
18	461201-9	Cartão de Imunização (a partir de 7 anos), papel offset A5, off-set 120 grs, 4x4	UNIDADE	750	0,28	210,00
19	461211-6	Ficha Prontuário do Paciente (Odontológico) A4, off-set 120 grs, 4x4	UNIDADE	750	0,42	315,00
20	461224-8	Folhas A4, off-set 90 grs, 1x1, artes variadas	UNIDADE	37500	0,15	5.625,00
21	461225-6	Mapa da ilha, papel reciclado 90 grs, A4, 4x4, dobras 02.	UNIDADE	37500	0,48	18.000,00
22	461227-2	Formulário TPA, papel reciclado 90 grs, A4, 4x4, dobras 02.	UNIDADE	75000	0,43	32.250,00
23	461247-7	Livros A4, fechado, capa triplex 350 grs, laminação fosca frente, miolo couchê 115grs, 4x4 cores, até 200 páginas, varias artes diferentes	UNIDADE	750	39,50	29.625,00
24	461253-1	Bloco receita Controlada B (Psicotrópicos), superbond 56grs, numeração tipografica sequencial, primeira via serrilhada, segunda via fix, 50x2, 148x210mm, 1x0 cor.	BLOCO	60	6,38	382,80
25	461343-0	Capa dupla para Cd /DVD, formato fechado 130x130mm, aberto 65x320mm com três gavetas 4x0, triplex 350grs, acabamento faca de	UNIDADE	600	0,85	510,00

SEDE:
 AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
 Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
 CEP: 53.990-000. Pabx: (81) 3162.0800. CNPJ 40.817.926/0001-99
 E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br
 ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:
 Avenida Rio Capibaribe, 1.171 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080. Pabx: (81) 3162.9600.



[Handwritten signature]



		corte e vinco e colagem. Varias artes.				
26	461451-8	Crachá em couchê 180 grs, formato 15x11cm, 4x0, com cordão. Varias artes	UNIDADE	1125	1,40	1.575,00
27	461503-4	Convite com envelope, sendo convite em papel couchê fosco 400g/m², formato 90x50mm. Impressão em 4/4 cores com laminação mais hot stamp, modelos variados e envelope em papel couche fosco 120g, impressão em 4 cores.	UNIDADE	750	1,40	1.050,00
28	254052-5	Certificado Tamanho A4, reciclado 180 grs, 4x0 cores. Varias artes	UNIDADE	1500	0,80	1.200,00
29	337405-0	Mapa da ilha (engenharia) plotagem, em night day, A1, 4x0	UNIDADE	188	73,37	13.793,56
30	410298-3	Panfleto A5, papel reciclado 90 grs, 4x0 cores. Varias artes.	UNIDADE	6000 0	0,13	7.800,00
31	326344-4	Etiqueta adesiva, formato 6cm diametro 4x0, faca de corte, em papel adesivo, modelos variados.	UNIDADE	6000	0,28	1.680,00
32	461345-7	Capa de processo, A3, papel cartolina 240 grs, diversas cores, impressão 1x0, Varios modelos	UNIDADE	4500	0,96	4.320,00
	461344-9	Vale Transporte- Papel filigranado 94g, com fibras coloridas, com marca d'água reagente a UV, impresso em formulário continuo 4/0 cor, com itens de segurança reagente a UV e tinta anti-xerox, numerado sequencialmente. Cada cartela com 50 (cinquenta) bilhetes.	UNIDADE	3750 0	0,60	22.500,00



SEDE:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
CEP: 53.990-000. Pabx: (81) 3619.8800. CNPJ 40.817.926/0001-99
E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br

ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080. Pabx: (81) 3182.9600.



SECRETARIA
DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

Pernambuco

2



34	461338-4	Agendas, capas em chapa papelão de 950g/m² revestido com papel couchê de 170g/m², 4x4 cores no formato 22,0x31,5cm com laminação fosca e verniz com reserva na frente, miolo com 400 páginas em papel offset de 90g, mais 14 folhas no formato 22,0x31,5cm impressas em 4/4 cores em papel couchê 250, com bolso no formato 22x31cm em sarja de 0,22 micras soldado com auto frequência. Acabamento com wire-o. Até 05 modelos.	UNIDADE	750	25,00	18.750,00
35	398376-5	Apostila capa no formato 29,7x45,0cm em papel supremo duo design 300g impressa em 4/4 cores, miolo no formato 21,0x29,7cm com até 40 páginas em papel couchê fosco 115g. Impressos em 4/4 cores. Acabamento capa plastificada tipo brochura	UNIDADE	750	8,40	6.300,00
36	348197-2	Sacola 40x30x10, com ilhóes e cordão, plastificada, 4x0 cores, papel triplex 350 grs, com faca de corte. Diversas artes.	UNIDADE	750	8,50	6.375,00

LOTE 02 A - MATERIAIS SERIGRÁFICOS

Item	Cód. fisco	E-	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	DO	Un.Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	297500-9		Banner – 0,80 X 1,20M, acabamento com madeira e ponteira.. Artes variadas		UNIDADE	225	125,00	28.125,00
2	276517-9		Lona para faixa e fundo de palco. Acabamento com ilhóes. Varias artes. Unidade metro.		METRO	1125	45,00	50.625,00

SEDE:
AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
CEP: 53.990-000. Pabx: (81) 3182.9600. CNPJ 40.817.926/0001-99
E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br
ESCRITÓRIO DE APOIO REGIONAL
Avenida Rio Capibana, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080. Pabx: (81) 3182.9600.



2



3	307405-6	Boné, em algodão, impressão 4 cores. Varias cores e modelos.	UNIDADE	375	12,00	4.500,00
4	234284-7	Camisa em malha merceirizada fio 30, gola careca, com sublimação total, tamanhos diversos, , impressão 4 cores, ombro incluso. Cores diversas. Artes variadas.	UNIDADE	2250	18,00	40.500,00
5	461252-3	Camisa com proteção solar manga longa UV, tamanhos variados. Artes variadas. Impressão 4x4, impressão no ombro.	UNIDADE	150	85,00	12.750,00
✓	461314-7	Adesivação Trazeiro do ônibus Impressão em película adesiva apropriadora sinalização, formato 1,80x0,80. Adesivação in loco. Artes diversas.	UNIDADE	15	53,00	795,00
7	336167-5	ADESIVAGEM CARROS, COM UTILIZAÇÃO DE ADESIVO 3M, IMPRESSO PELO SISTEMA A BASE DE LATEX COM 360 DPI'S DE DEFINIÇÃO E RECORTE PELO SISTEMA DE PLOTTER, E A APLICAÇÃO DE VERNIZ DE PROTEÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO. Adesivção in loco. Artes diversas. pOR METRO QUADRADO E APLICAÇÃO EM FERNANDO DE NORONHA	METRO QUADRADO	150	100,00	15.000,00
8	324176-9	Imã de Geladeira - Acabamento: papel couche 300g, laminação fosca frente e verso Verso: manta magnética parcial (3x3 cm) Tamanho: 5,0x4,4 cm	UNIDADE	750	2,70	2.025,00

SEDE:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
 Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
 CEP: 53.990-000. Pabx: (81) 3619.0800. CNPJ 40.817.926/0001-99
 E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br
ESCRITÓRIO DE APOIO RECEI:
 Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-090 Pabx: (81) 3182.9600.



Pernambuco

2



		Cores: 4x0 (Impressão Colorida) - várias artes				
9	461019-9	letreiro molde vazado, aço inox, logomarca em círculo, medindo 0,70cm de diâmetro, composto 37 letras relevo 3cm dimensão 2,00x0,70cm, escovação e fixação de pino e cola especial.	UNIDADE	8	3.175,00	25.400,00
10	461021-0	letreiro molde vazado, aço inox, logomarca em círculo, medindo 1,50cm de diâmetro, letreiro 37 letras relevo 5cm dimensão 4,00x1,50cm, escovação e fixação de pino.	UNIDADE	5	4.350,00	21.750,00
11	461022-9	letreiro molde vazado, aço inox, logomarca em círculo, com 37 letras relevo 4,5cm dimensão 3,00x1,00cm, escovação, fixação de pino e cola especial	UNIDADE	4	6.150,00	24.600,00
12	461023-7	letreiro molde vazado, letras aço inox 304/20, med. 8x7cm, saque 3cm, recortada eletronicamente, fixado peq. pinos e cola especial para menor impacto, incluindo instalação	UNIDADE	75	51,00	3.825,00
13	461024-5	letreiro molde vazado, letras aço inox 304x20, saque 3cm, med. 11x10cm, recortada eletronicamente, fixado peq. pinos e cola especial para causar menor impacto, incluindo instalação	UNIDADE	75	50,00	3.750,00

SEDE:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
 Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
 CEP: 53.990-000. Pabx: (81) 3619.0600. CNPJ 40.817.926/0001-99

E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br

ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-000. Pabx: (81) 3182.9000.



SECRETARIA
 DE MEIO AMBIENTE E
 SUSTENTABILIDADE

Pernambuco

Handwritten mark



14	461025-3	letreiro molde vazado, letras aço inox 304x20, saque 3cm, med. 16x4cm, recortada eletronicamente, fixado peq. pinos, cola especial, para causar menor impacto, incluindo instalação	UNIDADE	75	65,00	4.875,00
15	461026-1	placa letreiro molde vazado, letras aço inox formato 304 x 20, saque 3cm, med. 16x4cm, recortada eletronicamente, fixada per. pinos, cola especial, para causar menor impacto incluindo instalação	UNIDADE	75	108,00	8.100,00
16	332462-1	placa de inauguração, med.60x40cm, aço inox escovado, chapa 20/304 (1mm), baixo relevo, símbolos na cor a definir base alto relevo, chapa com fundo preto incluindo 04 botões de cabeça chata, parafuso e bucha metal, incluindo instalação	UNIDADE	38	340,00	12.920,00
17	461027-0	placa de inauguração, med.60x40cm, bronze, chapa 20/304 (1mm), em alto relevo, símbolos na cor a definir base alto relevo, chapa com fundo preto incluindo 04 botões de cabeça chata, parafuso e bucha metal, incluindo instalação	UNIDADE	38	545,00	20.710,00
18	461034-2	placa identificação moldura med. 18x8cm, em baixo relevo, aço inox, chapa 18/304, incluindo instalação fita dupla face	UNIDADE	75	27,00	2.025,00
19	461038-5	moldura em alumínio cor natural com vidro frontal, fundo em eucatex retangular med. 60x42cm	UNIDADE	38	108,00	4.104,00

SEDE:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
 Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
 CEP: 53.990-000. Pabx: (81) 3619.0500. CNPJ 40.817.926/0001-99
 E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br
ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:
 Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080. Pabx: (81) 3162.9600.



SECRETARIA
 DE MEIO AMBIENTE E
 SUSTENTABILIDADE

Pernambuco

7



20	461039-3	moldura em alumínio cor natural com vidro frontal, fundo em eucatex retangular med. 60x48cm	UNIDADE	38	130,00	4.940,00
21	461035-0	Placa de homenagem em aço inox acompanhada com estojo aveludada, 15x21cm.	UNIDADE	60	240,00	14.400,00
22	461040-7	Bermuda - tecido em brim, diversas cores, tamanho P, M, G, GG, EG, Unissex, sem cadarço, com impressão 4x0. Artes diversas.	UNIDADE	750	16,00	12.000,00
23	345054-6	Caneta em metal na cor prata impressão em 1x0, diversas artes	UNIDADE	750	3,50	2.625,00
24	356409-6	Caneta esferográfica corpo em plástico ponta em latão, 0,5 mm tinta azul, tampa anti asfixiante retratil, crip emborrachado, impressão 4x0. Divresas artes.	UNIDADE	2250	2,90	6.525,00
25	461052-0	Bolsa em nylon 600, com uma alça, medindo 45x28x13cm, com impressão em 5 cores, fechamento com zíper trator. Varios modelos.	UNIDADE	750	40,00	30.000,00
26	298580-2	Garrafa tipo squeeze em plástico capacidade 500 ml; com impressão em policromia. Várias artes	UNIDADE	1125	11,00	12.375,00
27	461055-5	Bolsa em algodão cru, do tipo ecobag, com duas alças, medindo 35x40cm, com impressão colorida. Modelos diversos.	UNIDADE	1125	33,23	37.383,75
28	461058-0	Pen card 8 gb, com impressão 4x0. Artes variadas	UNIDADE	225	43,02	9.679,50

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEDE:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
 Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
 CEP: 53.990-000, Pabx: (81) 3519.0800, CNPJ 40.817.926/0001-99

E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br

ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080, Pabx: (81) 3182.9600.



SECRETARIA
 DE MEIO AMBIENTE E
 SUSTENTABILIDADE



Pernambuco

[Handwritten signature]



8.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

8.2 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 013.2017.PE.009 e nos termos da Legislação pertinente.

8.3 O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Recife-PE.

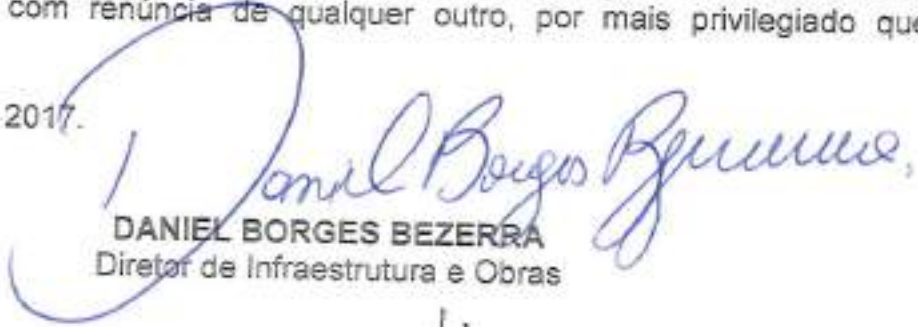
CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife, 27 de julho de 2017.


DANIEL BORGES BEZERRA
Diretor de Infraestrutura e Obras


GRÁFICA A ÚNICA LTDA
Fornecedor

Testemunhas



SEDE:
AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
CEP: 53.990-000. Pabx: (81) 3619.0000. CNPJ 40.817.926/0001-99
E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br
ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:
Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-000. Pabx: (81) 3182.9600.


SECRETARIA
DE MEIO AMBIENTE E
QUINTA-LEIADADE
Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 75f0bc77-0bd7-438a-97b1-43de0ca98793



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 75f0bc77-0bd7-438a-97b1-43de0ca98793

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

PROCESSO Nº 23348.000124/2016-35

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, Fax (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.635.424/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Reitora, Prof. Sônia Regina de Souza Fernandes, Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob nº 691.144.399-72, RG nº 1.937.476, SSP/SC, nomeada pelo Decreto não numerado de 12 de janeiro de 2016, publicado no DOJ Seção 02 de 13 de janeiro de 2016, residente e domiciliada na Rua Heinrich Hosang, 165, Apto 904-A, Bairro Victor Konder, CEP: 89.012-190, Blumenau/SC, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Presidencial não numerado de 12/01/2016, publicado em 13/01/2016.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2016**, conforme Ata publicada em 09/03/2016 e homologada pelo Reitor Substituto; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **Trivale Administração Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.604.122/0001-97**, com sede na Rua Machado de Assis, 904, CEP: 38.400-112, no Município de Uberlândia/MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Gilberto Antônio Rocha Júnior, portador(a) da Cédula de Identidade nº **1.528.462-9** SSP/MG e CPF nº **083.093.426-08**, cuja proposta foi classificada em 01º lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota, com implantação de sistema informatizado e integrado, através da Internet, e tecnologia para registro de transações por meio de cartões magnéticos, na rede de postos, oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados em todo o território nacional, especialmente no estado de Santa Catarina, Mato Grosso e Pará para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Reitoria e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	QUANTIDADE POR ÓRGÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR REFERENCIAL
------	-----------	-------	----------------------	------------------	-------------------



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Rua das Missões, 100 Ponta Aguda - Blumenau/SC
(47) 3331 7800 / e-mail: compras@ifcc.edu.br
www.ifcc.edu.br

Assinatura manuscrita



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
 Acesse em: <https://efce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 75f0bc77-0bd7-438a-97b1-43de0ca98793

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

Item I	Taxa de administração de serviços	de IFC – Reitoria	1		
		de IFC – Araquari	1		
		de IFC – Blumenau	1		
	gerenciamento de frota compreendendo abastecimento, manutenção e fornecimento de peças	de IFC – Brusque	1		
		de IFC – Camboriú	1		
		de IFC – Fraiburgo	1	13	0,01 %
		de IFC – Ibirama	1		
		de IFC – Luzerna	1		
		de IFC – São Bento do Sul	1		
		de IFC – S. Francisco do Sul	1		
		de IFC – Videira	1		
		de COREN – MT	1		
		de S.R.D. Polícia Federal – PA	1		
	Item II Lavagem de veículos	de IFC – Reitoria	10.500		
		de IFC – Araquari	7.200		
		de IFC – Blumenau	1.000		
		de IFC – Brusque	720		
		de IFC – Camboriú	-		
		de IFC – Fraiburgo	6.000		
		de IFC – Ibirama	2.200	46.320	R\$ 1,00
		de IFC – Luzerna	3.000		
		de IFC – São Bento do Sul	1.200		
		de IFC – S. Francisco do Sul	1.500		
		de IFC – Videira	10.000		
		de COREN – MT	3.000		
		de S.R.D. Polícia Federal – PA	-		
Item III	Serviços manutenção preventiva e corretiva de veículos.	de IFC – Reitoria	12.500		
		de IFC – Araquari	40.000		
		de IFC – Blumenau	20.000		
		de IFC – Brusque	6.000		
		de IFC – Camboriú	65.000		



INSTITUTO FEDERAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 CATARINENSE

Rua das Visões, 100 Ponta Aguda – Blumenau/SC
 (47) 3331-7800 e-mail: compras@ifcc.edu.br
www.ifcc.edu.br

Assinatura

Assinatura

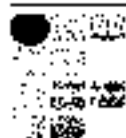
Assinatura



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
 Acesse em: <https://etec.itec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 75f0bc77-0bd7-438a-97b1-43de0ca98793

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense **Reitoria**

	IFC - Fraiburgo	14.000	522.500	R\$ 1,00
	IFC - Ibirama	10.000		
	IFC - Luzerna	13.000		
	IFC - São Bento do Sul	4.000		
	IFC - S. Francisco do Sul	5.000		
	IFC - Videira	25.000		
	COREN - MT	20.000		
	S.R.D. Polícia Federal - PA	288.000		
Item IV Peças e acessórios de reposição para veículos.	IFC - Reitoria	35.000		
	IFC - Araquari	40.000		
	IFC - Blumenau	20.000		
	IFC - Brusque	5.000		
	IFC - Camboriú	65.000		
	IFC - Fraiburgo	28.000		
	IFC - Ibirama	10.000		
	IFC - Luzerna	15.000	392.000	R\$ 1,00
	IFC - São Bento do Sul	8.000		
	IFC - S. Francisco do Sul	5.000		
	IFC - Videira	30.000		
	COREN - MT	35.000		
	S.R.D. Polícia Federal - PA	96.000		
Item V Combustíveis (gasolina, etanol, óleo diesel, etc.).	IFC - Reitoria	120.000		
	IFC - Araquari	48.000		
	IFC - Blumenau	25.000		
	IFC - Brusque	6.000		
	IFC - Camboriú	70.000		
	IFC - Fraiburgo	40.000		
	IFC - Ibirama	10.000	442.000	R\$ 1,00
	IFC - Luzerna	22.000		
	IFC - São Bento do Sul	15.000		



INSTITUTO FEDERAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Rua dos Milhões, 100 Ponta Grossa - Blumenau/SC
 (47) 3331-1800 / e-mail: compras@ifc.edu.br
www.ifc.edu.br

Assinatura manuscrita



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
 Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 75f0bc77-0bd7-438a-97b1-43de0ca98793

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

			IFC - S. Francisco do Sul	11.000		
			IFC - Videira	50.000		
			COREN - MT	25.000		
			S.R.D. Polícia Federal - PA	-		
Item VI	Lubrificantes para motor, tempos, etc.)	(óleos 2	IFC - Reitoria	-		
			IFC - Araquari	-		
			IFC - Blumenau	-		
			IFC - Brusque	1.200		
			IFC - Camboriú	20.000		
			IFC - Fraiburgo	2.500		
			IFC - Ibirama	1.000		
			IFC - Luzerna	2.000	51.700	R\$ 1,00
			IFC - São Bento do Sul	-		
			IFC - S. Francisco do Sul	4.000		
			IFC - Videira	15.000		
			COREN - MT	6.000		
			S.R.D. Polícia Federal - PA	-		
TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.454.520,00	
TOTAL ESTIMADO * TAXA ADMINISTRATIVA					R\$ 1.454.665,45	

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal Catarinense – Reitoria

2.2 São participantes, tendo feito parte dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, os seguintes órgãos e entidades públicas

2.2.1 Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280 – Km 27.5 Caixa Postal 21 – Araquari/SC – CEP: 89.245-000;



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Rua das Missões, 100 Ponta Aguda – Blumenau/SC
 047.3531-7800 / e-mail: compras@ifcc.edu.br
www.ifcc.edu.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etec.ite.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 75f0bc77-0bd7-438a-97b1-43de0ca98793

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

2.2.2 Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81, Badenfurt – Blumenau/SC, CEP: 89.070-270;

2.2.3 Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, localizado no seguinte endereço: Rua Hercílio Luz, nº 373, Centro – Brusque/SC, CEP: 88.350-301,

2.2.4 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/nº, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055;

2.2.5 Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro – Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000;

2.2.6 Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, localizado no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 3006, Bela Vista – Ibirama/SC, CEP: 89.140-000;

2.2.7 Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, localizado no seguinte endereço: Rua São Roque, nº 41, Centro – Luzerna/SC, CEP: 89.609-000;

2.2.8 Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 377, Sala 202, Centro – São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000,

2.2.9 Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 – Km 135, Campo Experimental – Videira/SC, CEP: 89.560-000;

2.2.10 Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski s/nº, Bairro Centenário – São Bento do Sul/SC, CEP 89283-064.

2.2.11 Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, localizado no seguinte endereço: Rua Presidente Marques, 59, Bosque – Curitiba/MT, CEP: 78.045-175;

2.2.12 Departamento de Polícia Federal (Superintendência Regional no Estado do Pará), localizado no seguinte endereço: Av. Almirante Barroso, 4466, Bairro do Souza – Belém/PA, CEP: 66.610-000.

2.3 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.3.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.3.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.3.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;



Assinatura
[Assinatura]
[Assinatura]



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 75f0bc77-0bd7-438a-97b1-43de0ca98793

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

2.3.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.3.5 Prestar as informações e os esclarecimentos alinhantes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.3.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.3.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continham mais vantajosos para o IF Catarinense;

2.3.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.3.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IFC – Reitoria e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2.4 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892, de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.4.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.4.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.4.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.4.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.4.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.5 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Rua das Missões, 100 Ponta Negra - Blumenau/SC
41333-1700 / e-mail: compras@fct.edu.br
www.ifc.edu.br

Assinatura
[Assinatura]



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.5.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.5.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.5.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.5.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 15/03/2016 a 14/03/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.





Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Desse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 75f0bc77-0bd7-438a-97b1-43de0ca98793

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução do preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Rua dos Missionários, 100 Ponta Grossa - Blumenau/SC
Fone: (51) 332-7800 e-mail: compras@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br

[Assinaturas manuais]



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 75f0bc77-0bd7-438a-97b1-43de0ca98793

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decar do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE realizará consulta "on line" ao SICAF e aos demais sites oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Rua das Missões, 100 Ponta Grossa - Blumenau/SC
89.735-351/7800; e-mail: compras@ifc.edu.br
www.ifc.edu.br

Assinatura manuscrita



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2016 e a proposta da empresa.

12.2 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.3 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC. Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram

Blumenau/SC, 15 de março de 2016.

Sônia Regina de Souza Fernandes
Reitora do IFC

Gilberto Antônio Rocha Júnior
CPF: 083.093.426-08
Representante da Trivale Ltda.

TESTEMUNHA

Diego dos Santos
Coordenador de Compras e Licitações
Portaria nº 2.016, de 12/09/2014
D.O.U. de 14/11/2014

TESTEMUNHA



Poder Executivo

Prefeito GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

DECRETO Nº 30.524 DE 09 DE JUNHO DE 2017

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica do Município do Recife, de 04 de abril de 1990, os artigos 8º, 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei nº 18.281, de 24 de dezembro de 2016, a Lei nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 15.717.431,86 (quinze milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.51-FT 0644 - Obras e Instalações	800.000,00
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52-FT 0644 - Equipamentos e Material Permanente	2.500.000,00
4801.10.302.1.237.2.083 - Implementação de Programas Estratégicos	
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	482.226,34
4.4.90.52-FT 0644 - Equipamentos e Material Permanente	8.838,70
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através da Rede Própria	
3.3.90.30-FT 0644 - Material de Consumo	224.500,00
3.3.90.37-FT 0644 - Locação de Mão-de-obra	2.698.075,00
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	915.542,00
4.4.90.52-FT 0644 - Equipamentos e Material Permanente	1.390.000,00
4801.10.302.1.233.2.086 - Realização de Ações Estratégicas da Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30-FT 0644 - Material de Consumo	247,82
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174.900,00
4801.10.305.1.217.2.088 - Desenvolvimento da Política de Vigilância em Saúde do Trabalhador (Renast)	
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245.150,00
4801.10.122.1.239.2.091 - Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços de Saúde e Telessaúde	
4.4.90.52-FT 0644 - Equipamentos e Material Permanente	562.000,00
4801.10.128.1.239.2.092 - Implantação e Implementação da Rede SUS Escola	
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	248.900,00
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.37-FT 0644 - Locação de Mão-de-obra	365.750,00
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	601.222,00
4.4.90.52-FT 0644 - Equipamentos e Material Permanente	161.800,00
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.37-FT 0644 - Locação de Mão-de-obra	3.338.280,00
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL	15.717.431,86
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R\$ 15.717.431,86 (quinze milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de junho de 2017.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 30.525 DE 09 DE JUNHO DE 2017

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica do Município do Recife, de 04 de abril de 1990, os artigos 8º, 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei nº 18.281, de 24 de dezembro de 2016, a Lei nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 1.560.023,61 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e vinte e três reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.695.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51-FT 0242 - Obras e Instalações	1.560.023,61
TOTAL	1.560.023,61
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de receitas, oriundas de Convênios com Órgãos e Entidades Federais não previstas na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

8000.00.00 - Receitas de Capital Intraorçamentárias	
8590.00.00-FT 0242 - Outras Receitas	1.560.023,61
TOTAL	1.560.023,61
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de junho de 2017.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 30.526 DE 09 DE JUNHO DE 2017

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica do Município do Recife, de 04 de abril de 1990, os artigos 8º, 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei nº 18.281, de 24 de dezembro de 2016, a Lei nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER o crédito suplementar de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	

3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de Equipamentos Públicos com Potencial Turístico	53.000,00
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	53.000,00
TOTAL	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	53.000,00
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	53.000,00
TOTAL	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de junho de 2017.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 30.527 DE 09 DE JUNHO DE 2017

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica do Município do Recife, de 04 de abril de 1990, os artigos 7º, 10 e o inciso III do artigo 13 da Lei nº 18.281, de 24 de dezembro de 2016, a Lei nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 275.080,02 (duzentos e setenta e cinco mil e oitenta reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macrodrenagem	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	261.580,02

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
TOTAL	275.080,02
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta	
1001.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	261.580,02
TOTAL	275.080,02
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de junho de 2017.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho
Procurador Geral do Município

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 3461 DE 09 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, VESTA PIRES MAGALHÃES FILHA, CPF nº 74554778487, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Fiscalização, Pesquisa de Preços e Gestão Financeira, símbolo "CDA-4", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 08 de junho de 2017.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário JORGE VIEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017/ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e nos Decretos Municipais Nº s 27.070/13, 27.300/13 e 29.549/16 do Pregão Eletrônico nº 001/2017 - CELCC. OBJETO: Constitui objeto desta ata o Registro de Preços para aquisição eventual de Açúcar tipo cristal, a fim de atender às necessidades da Prefeitura da Cidade do Recife, em conformidade com as condições especificadas e quantidades previstas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 99.791,00 (noventa e nove mil, setecentos e noventa e um reais). FORNECEDOR: JPM JOÃO PESSOA MERCANTIL EIRELI. Recife, 05 de junho de 2017. Carlos Eduardo Muniz Pacheco - Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas e Vitoriano Peralta Cavalcante de Lima e Silva /Representante da contratada.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

Secretaria de Finanças

Secretário RICARDO DANTAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO N.º : 0707231409
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0707231409
RECORRENTE: SEBRAE
RECORRIDO: 5ª REGIONAL
RELATOR(A): VILMA MARIA DE FREITAS MELO
ACÓRDÃO n.º: 067/2017.

DECISÃO TERMINATIVA
Assunto: Processo Administrativo nº 005/2016
Ref.: Processo Licitatório nº 006/2016 - Pregão Eletrônico 006/2016 - BB nº 623.270 - CELRI (GGLIC/SADGP)

Empresa: SPORTS MAGAZINE LTDA - CNPJ Nº 04.826.424/0001-60

Ratifico os termos da decisão administrativa publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 107 do dia 20 de setembro de 2016, referente ao Processo Administrativo nº 005/2016, o qual determino a condenação da Empresa SPORTS MAGAZINE LTDA, devendo a mesma ficar impedida de licitar e contratar com o Município, bem como, que seja descredenciada perante o SICREF pelo prazo de 6 (seis) meses, em razão de não ter a citada empresa, mantido as condições efetivas da proposta no processo licitatório nº 006/2016, Pregão Eletrônico 006/2016.

MARCONI MUZZIO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Secretaria de Saúde

Secretário **JAILSON DE BARROS CORREIA**

PORTARIA Nº 69 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, do decreto nº 29.297, de 11 de dezembro de 2015,
R E S O L V E:
Art. 1º Publicar resultado dos recursos à Comissão de Avaliação do PMAQ, instituída pela Portaria nº 2335/16, referente a Gratificação do IF/PMAQ e IF/PMAQ Rateio, de acordo com o disposto na lei nº 18.082/2014, de 13 de dezembro de 2014 e do Decreto nº 29.297, de 11 de dezembro de 2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PARECER
1	Nadja Ferreira Lucena	76.501-8	Agente Comunitária de Saúde	DEFERIDA
2	Ana Raquel Guerra Monteiro Martins	78.561-5	Auxiliar De Enfermagem	DEFERIDA PARCIALMENTE
3	Roberta Correia Leal	74.488-2	Auxiliar De Enfermagem	DEFERIDA PARCIALMENTE
4	Débora Cristina Cavalcanti Da Silva	75.545-0	Agente Comunitária De Saúde	DEFERIDA PARCIALMENTE
5	Quitéria De Lima Calixto	76.559-1	Agente Comunitário De Saúde	DEFERIDA PARCIALMENTE
6	Leila Faro Cassundé	74.342-7	Médica	DEFERIDA PARCIALMENTE
7	Vania Maria Barbosa De C Pires	87.257-9	Cirurgiã Dentista	DEFERIDA PARCIALMENTE
8	Maria José Serafim	76.343-6	Agente Comunitária De Saúde	DEFERIDA PARCIALMENTE
9	Carli Maria Batista Jansen	74.248-8	Médica	DEFERIDA PARCIALMENTE
10	Jackson Severino Da Silva	98.368-0	Agente Comunitário De Saúde	SOB ANÁLISE
11	Solange Helena B. Da Silva	79.769-1	Agente Comunitário De Saúde	SOB ANÁLISE
12	Ana Patricia Duarte Lima Matos	91.766-6	Agente Comunitária De Saúde	SOB ANÁLISE
13	José Durval Silva Santos	78.494-9	Cirurgião Dentista	INDEFERIDA
14	Aurinete de Oliveira Silva	98.352-8	Agente Comunitária de Saúde	INDEFERIDA
15	Eliane Dantas de Souza	75.652-9	Agente Comunitária de Saúde	INDEFERIDA
16	Zenaide Cândido de Oliveira	76.902-8	Agente Comunitária de Saúde	INDEFERIDA
17	Silvana Timóteo de Lima	76.726-4	Agente Comunitária de Saúde	INDEFERIDA
18	Marta Elizabeth Gomes da Silva	76.444-7	Agente Comunitária de Saúde	INDEFERIDA
19	Giordano Bruno de S. Nascimento	99.374-5	Agente Comunitário de Saúde	INDEFERIDA
20	Alcilene da Silva Ribeiro	75.288-7	Agente Comunitário de Saúde	INDEFERIDA
21	Anderson Lopes dos Passos	75.368-2	Agente Comunitário de Saúde	INDEFERIDA
22	Danielle Kassandra Pereira de Franca Magalhães	75.537-4	Agente Comunitário de Saúde	INDEFERIDA
23	Ivone Caetana Freitas De Souza	75.890-4	Agente Comunitária de Saúde	INDEFERIDA
24	Marcelo Andrade Franca	97.394-1	Agente Comunitário de Saúde	INDEFERIDA
25	Sueli Luciana dos Santos	78.387-0	Agente Comunitária de Saúde	INDEFERIDA
26	Creusa Maria Rodrigues dos Santos	98.254-0	Auxiliar em Saúde Bucal	INDEFERIDA
27	Maria Celecina Pereira Lima	17.992-5	Cirurgiã Dentista	INDEFERIDA
28	Joás de Araújo Teixeira	78.456-6	Cirurgião Dentista	INDEFERIDA
29	Kildery Eduardo Tenório Ferreira	78.449-4	Cirurgião Dentista	INDEFERIDA
30	Mônica Moreira Dias da Cruz	78.464-2	Cirurgiã Dentista	INDEFERIDA
31	Marta Melo de Moraes	98.231-6	Cirurgiã Dentista	INDEFERIDA
32	Kalina Maria Ribeiro Pessoa Reis de Melo	79.888-4	Enfermeira	INDEFERIDA
33	Maria de Fátima Souza Medeiros	87.980-8	Técnico em Saúde Bucal	INDEFERIDA
34	Ana Cristina Ramos Costa	75.331-4	Agente Comunitária de Saúde	INDEFERIDA
35	Vera Lucia Gomes de Lima	76.847-6	Agente Comunitária de Saúde	INDEFERIDA
36	Andryelle Tereza Farias	75.392-1	Agente Comunitária de Saúde	INDEFERIDA
37	Mirtes Severina dos Reis	76.485-3	Agente Comunitária de Saúde	INDEFERIDA
38	Lindaci Batista da Silva	76.070-0	Agente Comunitária de Saúde	INDEFERIDA
39	Valéria Travasso	88.082-7	Agente Comunitária de Saúde	INDEFERIDA
40	Rita Freitas da Silva Almeida	76.592-1	Agente Comunitária de Saúde	INDEFERIDA
41	Karine Lucena Nejaim Ribeiro	78.473-3	Cirurgiã Dentista	INDEFERIDA
42	Suênia de Souza Silva Batista	79.957-0	Enfermeira	INDEFERIDA
43	Paula Ferreira de Carvalho	96.305-0	Enfermeira	INDEFERIDA
44	Carlison Gomes Tavares	79.856-9	Enfermeiro	INDEFERIDA
45	Cirleide De O. Matsushita	75.479-9	Agente Comunitária De Saúde	INDEFERIDA
46	Maria José De Brito	76.328-8	Agente Comunitária De Saúde	INDEFERIDA
47	Chirlene Maria Da Silva	75.471-2	Agente Comunitária De Saúde	INDEFERIDA
48	Katia Daniele De Souza Barros	74.753-2	Auxiliar De Saúde Bucal	INDEFERIDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

Secretaria de Educação

Secretário **JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE RECIFE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO torna público, para ciência dos interessados, a reabertura do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 - SE, objetivando o recebimento de documentação de Instituições de Ensino Superior, Públicas e Privadas, localizadas no Município do Recife, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal CONVENIO para participação nos Programas de Estágio Curricular da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Recife: Programa de Estágio Ampliado - PREAM e o Programa de Estágio Paulo Rosas - PREPARO.

As instituições interessadas em atender ao CHAMAMENTO PÚBLICO deverão apresentar em envelope lacrado a documentação exigida a ser protocolada até 21 de janeiro de 2016, endereçando-os aos cuidados da Gerência Geral de Monitoramento e Planejamento Pedagógico, Rua Frei Matias Tevis, s/n - Ilha do Leite, CEP: 50.070-450 - Recife/PE. Demais condições, conforme Edital e Anexos disponíveis no link abaixo: www.recife.pe.gov.br.

Recife, 19 de dezembro de 2016.
JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretario de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE RECIFE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº 002/2016 - SE, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da alimentação dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, jurisdicionadas na Secretaria de Educação, com distribuição diretamente nas unidades educacionais, em atendimento a Lei nº .11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015. O recebimento da documentação e do projeto de venda e a abertura da chamada pública ocorrerá no dia 13 de janeiro de 2016, às 10h00min, na Gerência Geral de Alimentação Escolar - GGAEI, localizada na Rua Quipapá, 323, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.800-080. O edital e anexos com os dados completos encontra-se disponíveis no link abaixo: www.recife.pe.gov.br. Informações através do e-mail gerenciadealimentacao@recife.pe.gov.br.

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2016
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório nº 018/2016, Pregão Eletrônico nº 015/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de Material de Higiene (sabonete líquido infantil), contendo 02 (dois) LOTE(S), para atender às necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 143/2016.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R\$ 122.850,00
Fornecedor: ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 15.397.346/0001-42
Data da Assinatura: 08/11/2016
DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ANA PAULA DOS SANTOS - ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2016
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório nº 015/2016, Pregão Eletrônico nº 014/2016
Licitação BB Nº 646.590
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de COLCHONETES, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 014/2016 CELRI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R\$ 138.488,80
Fornecedor: MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 10.612.480/0001-03
Data da Assinatura: 29/11/2016
ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE REDE
PAULO CÉSAR PASCUALINI - MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2016
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório nº 007/2016, Pregão Eletrônico nº 007/2016
Licitação BB Nº 635.408
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de CONJUNTO DE RECURSOS LÚDICOS para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 007/2016 CELRI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R\$ 13.716.730,20
Fornecedor: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766/0015-38
Data da Assinatura: 29/11/2016
ROGÉRIO DE MELO MORAIS - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA
VALDEMAR ABILA - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Secretário **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2012, CELEBRADO EM 17 DE JUNHO DE 2016;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A CONSTRUTORA ANDRADE GUEDES LTDA;
Espécie: 9º Termo Aditivo ao Contrato de nº 047/2012;
Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato por 90 (noventa) dias com termo inicial em 04/07/2016 e termo final em 01/10/2016, e o prazo de vigência contratual de 90 (noventa) dias tendo como termo inicial em 01/10/2016 e termo final em 29/12/2016.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2012, CELEBRADO EM 30 DE MAIO DE 2012;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A CONSORCIO TRIUNFO/ENGEGRAUT LTDA;
Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato de nº 052/2012;
Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato por 12 (doze) meses com termo inicial em 19/08/2016 e termo final em 21/08/2017, e o prazo de vigência contratual se encerrará após 90 (noventa) dias da data do termo final de execução dos serviços.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2014, CELEBRADO EM 26 DE MAIO DE 2014;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP;
Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato de nº 027/2014;
Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato por 90 (noventa) dias com termo inicial em 25/09/2016 e termo final em 23/12/2016, e o prazo de vigência contratual se encerrará após 90 (noventa) dias da data do termo final de execução dos serviços.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2012, CELEBRADO EM 16 DE AGOSTO DE 2012;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA;
Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato de nº 062/2012;
Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato por 120 (cento e vinte) dias com termo inicial em 03/08/2016 e termo final em 01/12/2016, e o prazo de vigência contratual se encerrará após 90 (noventa) dias da data do termo final de execução dos serviços.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2012, CELEBRADO EM 20 DE AGOSTO DE 2012;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E CONSTRUTORA ANDRADE GUEDES LTDA;
Espécie: 9º Termo Aditivo ao Contrato de nº 063/2012;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 210 (duzentos e dez) dias com termo inicial em 25/05/2016 e termo final em 20/12/2016.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2012, CELEBRADO EM 20 DE AGOSTO DE 2012;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E CONSTRUTORA ANDRADE GUEDES LTDA;
Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato de nº 063/2012;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 210 (duzentos e dez) dias com termo inicial em 28/10/2015 e termo final em 24/05/2016.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2013, CELEBRADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2013;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA;
Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato de nº 022/2013;
Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato por 12 (doze) meses com termo inicial em 17/10/2016 e termo final em 16/10/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2016, CELEBRADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2016;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB E A EDITORA JORNAL DO COMMERIO S.A;
Base Legal:art.25,I da Lei Federal 8.666/93;
Preço: R\$ 1.360,00 (hum mil, trezentos e sessenta reais);
Termo Inicial: 12/09/2016
Prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses
Dotação: 50.06.2.723.3.9.90.39. Fonte 100.
Bloqueio Orcamentário nº: 2016.50.06
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de edição diária de 02 (dois) exemplares do Jornal do Commercio, a ser entregue na sede da Empresa de Urbanização do Recife, diariamente até às 07hs, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
NORAH HELENA DOS SANTOS NEVES Diretora Presidente

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2011, CELEBRADO EM 28 DE ABRIL DE 2011;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E O CONSÓRCIO JBR/ PROJETEC;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com termo inicial em 01/11/2016 e termo final em 31/03/2017.
Na oportunidade, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

NORAH HELENA DOS SANTOS NEVES
Diretora Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Secretário **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 078/2016
A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 23, inciso VIII, do anexo I do Decreto Municipal n.º 19.807/03 e art. 208, inciso II, da Lei n.º 14.728/85, e Comunicação Interna Nº 177/2016, proveniente do setor do Gabinete da Secretária Executiva,
R E S O L V E:
1. Instaurar comissão de sindicância para apurar sinistro em veículo, Placa PCJ-1922, dentro do estacionamento localizado na rua Antônio Lumack do Monte, bairro de Boa Viagem, segundo as notícias trazidas através de documentação acostada à mencionada C.I.
2. Designar para compor a Comissão: **ANDRÉ DA SILVA MOTA, Advogado, matrícula 7315, e Fátima Medeiros de Melo, matrícula 9.050-6,** que, sobre a presidência do primeiro, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, para apuração e condução das ações investigativas e apresentação de relatório conclusivo.
3. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ana Rita Suassuna Wanderley
Diretora Presidente
Instituto de Assistência Social e Cidadania -IASC

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 028/2016.

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 6º, §1º, inciso V e art. 10º, §4º da Lei Municipal 15.604/92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações.

R E S O L V E:
Tornar público o resultado da Eleição dos Representantes Não Governamentais ao assento no COMDICA, através da seguinte ata: ATA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DO COMDICA PARA O BIÊNIO 2017 e 2018.
Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, na sala de reunião da Promotoria, no Juizado da Infância e Juventude da Capital, situada à Rua Fernandes Vieira, n. 405 - Boa Vista, Recife - PE., às 09:15 hs foi dado início ao pleito eleitoral para escolha das 08 (oito) entidades que terão seus assentos no COMDICA para o biênio de 2017/2018. A abertura do pleito eleitoral se deu com a presença da representante do Ministério Público na pessoa da Promotora de Justiça, Dra. Rosa Maria Salvi da Carnevalheira, os membros da Comissão Eleitoral 2016: Andréa Paula da Silva (Pão da Vida); Dalva Barbosa de Lima (Instituto de Desenvolvimento Social e Cultural - IDESC); Elizabeth Maria Oliveira e Silva (Centro Educacional Social Cultural - CESC); a técnica do COMDICA Simone Melo. A votação transcorreu com regularidade e tranquilidade e às 16 hs foi dada por encerrada na presença da representante do Ministério Público Dra. Jacqueline Guilherme Aymar Elhimas e da Comissão Eleitoral. A entidade Instituto Solidare na hora de assinar a frequência, assinou no campo correspondente ao Instituto Filadélfia. Ato contínuo, iniciou-se a apuração, com a contagem das cédulas eleitorais e dos votos, verificando-se o número de 38 (trinta e oito) cédulas em correspondência com a listagem dos votantes. Sendo 19 entidades na RPA 01; 02 na RPA 02; 02 na RPA 03; 07 na RPA 04; 05 na RPA 05 E 03 na RPA 06. A contagem dos votos teve o seguinte resultado: CRESS/PE com 36 votos; INSTITUTO SOLIDARE com 35 votos; RENAPSI com 34 votos; CRP, ESPRO, AACD cada uma com 33 votos; CREFTO e OAB cada uma com 32 votos. Encerrado o processo de contagem dos

RESOLVE:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE,autorizada pelo artigo 13 inciso IV da Lei Nº 18.281, de 24 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 6.306,00 (seis mil, trezentos e seis reais), em favor do(a) SECRETARIA DE MULHER conformediscriminação(ões) a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
2200 - SECRETARIA DE MULHER	
2201 - Secretaria de Mulher - Administração Direta	
2201.14.422.1.235.2.080 - Promoção do Empoderamento Econômico das Mulheres	
3.3.20.93-FT0102 - Indenizações e Restituições	6.306,00
TOTAL	6.306,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
2200 - SECRETARIA DE MULHER	
2201 - Secretaria de Mulher - Administração Direta	
2201.14.422.1.235.2.080 - Promoção do Empoderamento Econômico das Mulheres	
3.3.90.39-FT0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.306,00
TOTAL	6.306,00
	=====

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017-CELCC, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e dos Decretos Municipais Nºs 27.070/13, 27.300/13 e 29.549/16. OBJETO: Constitui objeto desta ata o Registro de Preços para aquisição de eventual fornecimento de café torrado e moído a vácuo, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Prefeitura da Cidade do Recife.VALOR GLOBAL. R\$ 496.143,60 (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos). FORNECEDOR: MICRÔN GÊNEROS ALIMENTOS - EIRELI. VALIDADE: 12 meses a contar da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 -23/08/2017. Recife, 23 de agosto de 2017. Carlos Eduardo Muniz Pacheco - Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas e Marcelo Corrêa - Representante da Contratada.

Anna Araruna Gibson
Gerente Administrativo-Financeira

Procuradoria Geral do Município
RICARDO CORREIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO N.º :0772934010
AUTO DE INFRAÇÃO N.º:0772934010
RECORRENTE: ELO MÓVEIS LTDA
RECORRIDO: 1º REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO n.º: 239/2017.
Ementa: PUBLICIDADE IRREGULAR / INTEMPESTIVO / MANUTENÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.
1. Manutenção do auto de Infração. 2. Recurso Intempestivo / Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o Recurso, por intempestividade para manter integralmente a decisão do Juízo a quo, nos termos do voto da relatora.
C.R.A., Recife, 20 de Junho de 2017.
Marcylio de Alencar Araújo
Presidente em Exercício
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira
Luciano Henrique Carrasqueira de Brito
Conselheiro
Alexandre Henrique Coelho de Melo
Conselheiro
Fui Presente:
André Medeiros de Brito
SECRETÁRIO DO CONSELHO

PROCESSO N.º :0761561210
AUTO DE INFRAÇÃO N.º:0761561210
RECORRENTE: RESTAURANTE PREMIUM
RECORRIDO: 1º REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO n.º: 240/2017.
Ementa: PUBLICIDADE IRREGULAR / INTEMPESTIVO / MANUTENÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.
1. Manutenção do auto de Infração. 2. Recurso Intempestivo / Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o Recurso, por intempestividade para manter integralmente a decisão do Juízo a quo, nos termos do voto da relatora.
C.R.A., Recife, 20 de Junho de 2017.
Marcylio de Alencar Araújo
Presidente em Exercício
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira
Luciano Henrique Carrasqueira de Brito
Conselheiro
Alexandre Henrique Coelho de Melo
Conselheiro
Fui Presente:
André Medeiros de Brito
SECRETÁRIO DO CONSELHO

PROCESSO N.º :0734567111
AUTO DE INFRAÇÃO N.º:0734567111
RECORRENTE: ANA LÚCIA GOMES DE SOUZA
RECORRIDO: 1º REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS

ACÓRDÃO n.º: 241/2017.
Ementa: MODIFICAÇÃO DE FACHADA / SEM PROJETO APROVADO E SEM LICENÇA DE CONSTRUÇÃO. MULTA POR AUSÊNCIA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART. 185 E 197, DA LEI Nº 16.292/97.

1. Manutenção do auto de Infração. 2. Recurso Intempestivo / Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o Recurso, por intempestividade para manter integralmente a decisão do Juízo a quo, nos termos do voto da relatora.
C.R.A., Recife, 20 de Junho de 2017.
Marcylio de Alencar Araújo
Presidente em Exercício
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira
Luciano Henrique Carrasqueira de Brito
Conselheiro
Alexandre Henrique Coelho de Melo
Conselheiro
Fui Presente:
André Medeiros de Brito
SECRETÁRIO DO CONSELHO

PROCESSO N.º :0748614711
AUTO DE INFRAÇÃO N.º:0748614711
RECORRENTE:1º IGREJA PRESBITERIANA DO RECIFE
RECORRIDO: 1º REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO n.º: 242/2017.
Ementa: MODIFICAÇÃO INTERNA / SEM PROJETO APROVADO E SEM LICENÇA DE CONSTRUÇÃO. MULTA POR AUSÊNCIA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART. 185 E 197, DA LEI Nº 16.292/97.

1.Manutenção do auto de Infração. 2. Recurso Intempestivo / Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o Recurso, por intempestividade para manter integralmente a decisão do Juízo a quo, nos termos do voto da relatora.
C.R.A., Recife, 20 de Junho de 2017.
Marcylio de Alencar Araújo
Presidente em Exercício
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira
Luciano Henrique Carrasqueira de Brito
Conselheiro
Alexandre Henrique Coelho de Melo
Conselheiro
Fui Presente:
André Medeiros de Brito
SECRETÁRIO DO CONSELHO

PROCESSO N.º :0714562212
AUTO DE INFRAÇÃO N.º:0714562212
RECORRENTE: REBOATE DISTRIB. DE TECIDOS E AVIAMENTOS
RECORRIDO: 1º REGIONAL
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACÓRDÃO n.º: 243/2017.
Ementa: MODIFICAÇÃO DO IMÓVEL / SEM PROJETO APROVADO E SEM LICENÇA DE CONSTRUÇÃO. MULTA POR AUSÊNCIA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, INTELIGÊNCIA DO ART. 9º E 197, DA LEI Nº 16.292/97.

1.Manutenção do auto de Infração. 2. Recurso Intempestivo / Improvido. 3. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o Recurso, por intempestividade para manter integralmente a decisão do Juízo a quo, nos termos do voto da relatora.
C.R.A., Recife, 20 de Junho de 2017.
Marcylio de Alencar Araújo
Presidente em Exercício
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira Relatora
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira
Luciano Henrique Carrasqueira de Brito
Conselheiro
Alexandre Henrique Coelho de Melo
Conselheiro
Fui Presente:
André Medeiros de Brito
SECRETÁRIO DO CONSELHO

PROCESSO N.º : 0115.004.232-0
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0115.004.232-0
RECORRENTE: AMÉRICA VEÍCULOS LTDA & BANCO PANAMERICANO S/A
RECORRIDO: PROCON
RELATOR(A): PAULA MENDONÇA
ACÓRDÃO n.º: 268/2017.
Ementa: DIREITO DO CONSUMIDO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO COM VÍCIO DO PRODUTO. REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS QUE DEVERIAM SER PRESTADOS PELA EMPRESA DEMANDADA. BANCO PANAMERICANO COMO AGENTE FINANCEIRO. INEXISTÊNCIA DE ACORDO. EXCLUSÃO DA LIDE DO LITISCONSORTE BANCO FINANCIADOR. PROCEDÊNCIA DA DEMANDA E COMINAÇÃO DE MULTA CONTRA A EMPRESA VENDEDORA AMÉRICA VEÍCULOS LTDA. REDUZIRDA A PENALIDADE PARA R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

1.Reforma da Decisão. 2. Recurso improvido. 3. Decisão unânime da matéria de mérito, procedência do pedido da DEMANDANTE, pela ausência de prestação de serviço para concerto do vício do produto "veículo" no prazo da garantia. Exclusão da lide do agente financeiro. Procedência do pedido em provimento do Recurso. Em respeito ao princípio da dosimetria da pena, opino pela sua redução para o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser exigida dos recorrentes na forma e procedimentos legais do Município do Recife, vez que o débito ainda persiste e será objeto de cobrança no Judiciário.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, julgar procedente a demanda no mérito e por maioria, reduzir o valor da multa a ser aplicada, nos termos do voto da relatora.
C.R.A., Recife, 07 de Julho de 2017.
Marcylio de Alencar Araújo
Presidente em Exercício
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça
Conselheira Relatora
Maria Madalena de Lima e Silva Santos
Conselheira
Luciano Henrique Carrasqueira de Brito
Conselheiro
Alexandre Henrique Coelho de Melo
Conselheiro
Fui Presente:
André Medeiros de Brito
SECRETÁRIO DO CONSELHO



PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e
Direitos Humanos**

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com os registros encontrados nesta Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos - SDSJPDDH, a não ocorrência do especificado no item 17 exigido na Resolução T.C. nº 025/2017, em atendimento ao que determina o § 3º do artigo 7º da supracitada Resolução:

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
17	Demonstrativo referente as Tomadas de Contas Especiais Instauradas no Exercício.

Recife, 31 de Dezembro de 2017.



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3608d41a-ca72-408e-b5f1-9b0b991da40e



PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e
Direitos Humanos**

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com os registros encontrados nesta Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos - SDSJPDDH, a não ocorrência do especificado no item 18 exigido na Resolução T.C. n° 025/2017, em atendimento ao que determina o § 3° do artigo 7° da supracitada Resolução:

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
18	Relação dos termos de parceria firmados no exercício.

Recife, 31 de Dezembro de 2017.



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6a611666-b046-40c4-916d-8f58a97f61b2



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS - SDSDH
GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS/CONVÊNIOS



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 06b67a16-c04b-49de-84de-13d22cd333e6

PLANILHA DE VALORES DO CONVENIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV - 2015

OBJETO

Visa o acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social, ou seja vítimas de negligência, maus tratos, abandono, violência doméstica, abuso sexual, entre outras violações e que necessitem ser afastadas excepcionalmente e provisoriamente do seu meio de origem, por medida protetiva até serem inseridas em sua família de origem, substituta por meio de termo de guarda ou adoção, através de abrigos institucionais, visando ao atendimento de qualidade que assegure sua proteção, desenvolvimento e convivência familiar comunitária, nos termos das Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, em cumprimento ao determinado no Plano Nacional do Direito à Convivência Familiar e Comunitária.

VALOR DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS: R\$ 5.000,00

Nº	ENTIDADE	Nº DO CONVENIO	VIGÊNCIA	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE ATENDIDA	QUANT. DE PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL
1	LAR PAULO DE TARSO	004/2016	01/11/2016 a 01/11/2017	15	17	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
2	LAR REJANE MARQUES	006/2016	01/11/2016 a 01/11/2017	10	8	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
3	ASSOCIAÇÃO LAR BATISTA ELIZABETH MEIN- LARBEM	003/2016	01/11/2016 a 01/11/2017	20	13	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
4	ASSOCIAÇÃO LAR DO NENEN	005/2016	01/11/2016 a 01/11/2017	20	21	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
5	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO- CRIANÇA FELIZ	002/2016	01/11/2016 a 01/11/2017	10	6	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
6	ABRIGO JESUS MENINO- AJEM	007/2016	01/11/2016 a 01/11/2017	15	13	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL				90	78		R\$ 30.000,00	R\$ 310.000,00



PLANILHA DE VALORES DOS CONVENIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE 02 (DUAS) CASA-LAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-IASC E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO PARA OS FINS DE MUNICIPALIZAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL											
OBJETO		Constituir objeto do presente Convênio o acolhimento de 20 crianças do sexo masculino entre idade de 7 a 13 anos em situação de rua e vulnerabilidade social, através da instalação de duas casas-lares, visando ao atendimento de qualidade que assegure sua proteção, desenvolvimento e convivência familiar e comunitária, nos termos das Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, em cumprimento ao determinado no Plano de Nacional do Direito à Convivência Familiar e Comunitária.									
VALOR POR USUÁRIO DO GRUPO (grupos compostos de 20 usuários cada)		VALOR DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS: R\$ 1.208,33									
Nº	ENTIDADE	Nº DO CONVENIO	VIGÊNCIA	Nº DE USUÁRIOS	QUANT. DE PARCELAS	VALOR DA 1ª PARCELA 60%	VALOR DA 2ª PARCELA 30%	VALOR DA 3ª PARCELA 10%	VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL	CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE EM BENS/SERVIÇOS	VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO
1	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO	001/2015	01/12/2016 a 01/12/2017	20	3	R\$ 174.000,00	R\$ 87.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 290.000,00	R\$ 278.350,00	R\$ 568.350,00
TOTAL				20				R\$ 29.000,00	R\$ 290.000,00	R\$ 278.350,00	R\$ 568.350,00



PLANILHA DE VALORES DOS CONVENIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) CASAS-LARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-IASO E A ORGANIZAÇÃO ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL PARA OS FINS DE MUNICIPALIZAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

OBJETO		Constituir objeto do presente Convênio o acolhimento de 30 (trinta) crianças e adolescentes de ambos os sexos com idade entre 0 e 18 anos incompletos que estejam sob medida de proteção e em risco pessoal e social, atendendo simultaneamente a esses requisitos para acolhimento prioritário a grupos de irmãos, através da instalação de três casas-lares, visando ao atendimento de qualidade que assegure sua proteção, desenvolvimento e convivência familiar e comunitária, nos termos das orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em cumprimento ao determinado no plano Nacional do Direito à Convivência Familiar e Comunitária. .											
VALOR POR USUÁRIO DO GRUPO (grupos compostos de 30 usuários cada)		R\$ 1.805,55											
Nº	ENTIDADE	Nº DO CONVENIO	VIGÊNCIA	Nº DE USUÁRIOS	QUANT. DE PARCELAS	VALOR DA 1ª PARCELA 25%	VALOR DA 2ª PARCELA 25%	VALOR DA 3ª PARCELA 25%	VALOR DA 4ª PARCELA 25%	VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL	CESSÃO DE DOIS IMÓVEIS	CONTRAPARTIDA ENTIDADE EM BENS/SERVIÇOS	VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO
1	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	008/2016	15/12/2016 a 15/12/2017	30	4	R\$ 162.500,00	R\$ 162.500,00	R\$ 162.500,00	R\$ 162.500,00	R\$ 650.000,00	R\$ 73.389,12	R\$ 83.112,00	R\$ 806.501,12
				30		R\$ 162.500,00	R\$ 162.500,00	R\$ 162.500,00	R\$ 162.500,00	R\$ 650.000,00	R\$ 73.389,12	R\$ 83.112,00	R\$ 806.501,12



PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e
Direitos Humanos**

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com os registros encontrados nesta Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos - SDSJPDDH, a não ocorrência do especificado no item 20 exigido na Resolução T.C. n° 025/2017, em atendimento ao que determina o § 3° do artigo 7° da supracitada Resolução:

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
20	Relatório consolidado de desempenho dos contratos de concessões e/ou Parcerias Público Privadas.

Recife, 31 de Dezembro de 2017.



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 41dec170-b2b9-451b-a858-f355aa4433e5



PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e
Direitos Humanos**

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com os registros encontrados nesta Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos - SDSJPDDH, a não ocorrência do especificado no item 21 exigido na Resolução T.C. n° 025/2017, em atendimento ao que determina o § 3° do artigo 7° da supracitada Resolução:

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
21	Mapa Demonstrativo de Concessões e PPPs realizadas no exercício.

Recife, 31 de Dezembro de 2017.



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d3d4fb3-9780-4dbc-adee-c3e6a3f69e8c



ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS EXERCÍCIO: 2017
PERÍODO REFERENCIAL: JANEIRO A DEZEMBRO

OBRA OU SERVIÇO														DESPESAS DO EXERCÍCIO				VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R\$)	SITUAÇÃO
Modalidade / N° Licitação	Identificação da Obra, Serviço ou Aquisição	Convênio				Contratado		Contrato				Aditivo		NATUREZA DA DESPESA	VALOR MÉDIO ACUMULADO	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO		
		Nº	Concedente	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	Nº	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R\$)	DATA CONCLUSÃO / PARAISAÇÃO	PRAZO ADITADO						
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
														Total					
Declaramos que as informações contidas nesta planilha são fidedignas e estão atualizadas até esta data.																			



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL , JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE
DROGAS E DIREITOS HUMANOS



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.rce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 59be5069-8179-4154-b8cb-34134dda89c2

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
Secretaria Executiva de Assistência Social

Recife 2017



Sumário

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos.

1. Secretaria Executiva de Assistência Social - SEAS.

1.1. Gerência Geral do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

1.1.1. Vigilância Socioassistencial

1.1.2. Proteção Social Básica

1.1.2.1. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

1.1.2.2. Cadastro Único / Bolsa Família

1.1.2.3. Benefícios

1.1.2.4. Acessuas

1.1.2.5. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

1.1.2.6. Inclusão Produtiva

1.1.2.7 Gerência de Controle Social

1.1.3. Proteção Social Especial de Média Complexidade

1.1.3.1. Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

1.1.3.2. Centro de Referência Especializado para População de Rua –

1.1.3.3. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

1.1.3.4. Serviço Especializado em Abordagem Social

1.1.3.5. Plantão Social

1.1.4. Proteção Social Especial de Alta Complexidade

1.1.4.1 Divisão de Acolhimento da Pessoa Idosa e Ações

Centro POP

Emergenciais



Secretaria Executiva de Assistência Social - SEAS

Competência

A assistência social, política pública não contributiva, é dever do Estado e direito de todo cidadão que dela necessitar. Entre os principais pilares da Assistência Social no Brasil estão a Constituição Federal de 1988, que dá as diretrizes para a gestão das políticas públicas, e a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), de 1993, que estabelece os objetivos, princípios e diretrizes das ações. A Loas determina que a assistência social seja organizada em um sistema descentralizado e participativo, composto pelo poder público e pela sociedade civil. A IV Conferência Nacional de Assistência Social deliberou, então, a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Cumprindo essa deliberação, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) implantou o SUAS, que passou a articular meios, esforços e recursos para a execução dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais.

O Suas organiza a oferta da Assistência Social em todo o Brasil, promovendo bem-estar e proteção social a famílias, crianças, adolescentes e jovens, pessoas com deficiência, idosos – enfim, a todos que dela necessitarem. As ações são baseadas nas orientações da nova Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) em 2004. A gestão das ações socioassistenciais segue o previsto na Norma Operacional Básica do Suas (NOB/Suas), que disciplina a descentralização administrativa do Sistema, a relação entre as três esferas do Governo e as formas de aplicação dos recursos públicos. Entre outras determinações, a NOB reforça o papel dos fundos de Assistência Social como as principais instâncias para o financiamento da PNAS. A gestão da Assistência Social brasileira é acompanhada e avaliada tanto pelo poder público quanto pela sociedade civil, igualmente representados nos Conselhos Nacional do Distrito Federal, Estaduais e Municipais de Assistência Social. Esse controle social consolida um modelo de gestão transparente em relação às estratégias e à execução da política.

A transparência e a universalização dos acessos aos programas, serviços e benefícios socioassistenciais, promovidas por esse modelo de gestão descentralizada e participativa, vem consolidar, definitivamente, a responsabilidade do Estado brasileiro no enfrentamento da pobreza e da desigualdade, com a participação complementar da sociedade civil organizada, através de movimentos sociais e entidades de Assistência Social.



1.1. Gerência Geral do Sistema Único de Assistência Social – GGSUAS

1.1.1 – Vigilância Socioassistencial

Competência

A Unidade de Vigilância Socioassistencial deve apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas: a) sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; b) sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.

Ações realizadas

- Coordenação do preenchimento dos relatórios de atividades (RMA) e alimentação do sistema do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) mensalmente.
- Produção, sistematização, análise e disseminação de informações das situações de vulnerabilidade, risco e violação de direitos no município (diagnóstico socioterritorial).
- Inserção e atualização de unidades, recursos humanos e outras informações solicitadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social no CadSUAS.
- Coordenação do preenchimento dos questionários do CENSO SUAS 2017 e alimentação do sistema do Ministério de Desenvolvimento Social.
- Participação das reuniões de planejamento e construção do Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021.
- Elaboração de instrumental de coleta de informações para o Plantão Social.
- Elaboração de relatórios e apresentações para Gerências da SDSJDHPD com informações dos serviços e usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município.
- Visita aos Centros de Assistência Social (CRAS) municipais para apresentar resultados de 2016, primeiro semestre de 2017 e perfil do usuário do SUAS às equipes técnicas e coordenadores.
- Finalização do instrumental de coleta de informações das Unidades de Acolhimento e estabelecimento de fluxo com as chefias de divisão, chefes de setores e equipe técnica da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.



- Realização de reuniões com as equipes e chefias da Divisão dos CRAS, CREAS, Centros POPs, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ACCESSUAS, Divisão de Benefícios Eventuais e Programa Bolsa Família/Cadastro Único para compreender os serviços, relatórios, instrumentais e (re)definir fluxos com a Unidade de Vigilância Socioassistencial.

Resultados Alcançados

- CENSO SUAS 2017 concluído
- Cadsuas atualizado
- Registro Mensal de Atividades dos CRAS, CREAS e Centros Pop disponibilizados mensalmente ao MDS
- Diagnóstico Socioterritorial
- Equipes informadas sobre perfil do usuário e resultados dos serviços prestados; Instrumentais de coletas (re)definidos
- Fluxos de informações (re)estabelecidos
- Relatórios e apresentações elaboradas
- Entre outros.

1.1.2 - Proteção Social Básica

1.1.2.1 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)

Competência:

É uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social, que abrange um total de até 1.000 famílias/ano (...) (BRASIL, PNAS, 2013 – p.35)

Executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social (...). O CRAS atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando à orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário. Neste sentido é responsável pela oferta do Serviço de Atenção Integral às Famílias (PAIF) (BRASIL, PNAS, 2013 – p.35, adaptado).

Serviço de Atenção Integral à Família (PAIF): Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar



universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico. (BRASIL, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, 2009- p.06)

Os CRAS no Recife: No município do Recife, a rede da proteção social básica no território está composta atualmente por 12 (doze) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, estando localizados nos bairros de Santo Amaro, Alto Santa Terezinha, Campina do Barreto, Alto do Mandu, Dois Irmãos, Cordeiro, Torrões, Totó, Bongi, Pina, Ibura de Baixo e Ibura de Cima.

Diante dessa conjuntura institucional a gestão definiu algumas estratégias de atendimento e acompanhamento pautadas nas áreas de abrangência e referência com vistas a garantir o mínimo de acolhida ao contingente que procura o serviço e as solicitações encaminhadas pela rede socioassistencial. Assim, os CRAS atendem todos os usuários, acompanham os residentes no território de abrangência e realizam apenas encaminhamentos emergenciais aos que não habitam nos bairros contemplados com o serviço, as situações mais agravantes são direcionadas para a Gerência da Proteção Social Básica para análise e possíveis providências.

Diante dessa realidade, com avanços circunstanciais, elencamos algumas atividades do ano de 2017 que se destacaram nos CRAS, atendendo nossa proposta de planejamento e atividades contínuas.

Ações realizadas

- 846 Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF, totalizando 1.649 famílias acompanhadas;
- 19.161 atendimentos para cadastramento no Programa Bolsa Família;
- 41.937 atendimentos para recadastramento no Programa Bolsa Família;
- 2.367 atendimentos para cadastramento no Programa Vem Livre Acesso;
- 1.764 atendimentos para cadastramento no Programa Acessuas;
- 1.800 visitas domiciliares realizadas;
- 15 auxílios natalidade entregues;
- 631 benefícios de auxílio funeral concedidos;
- 53 visitas domiciliares realizadas pela técnica da Divisão dos CRAS fora da área de abrangência dos CRAS.
- 1.376 Estudos de Caso realizados;



- 60 Palestras no Território;
- 05 Feiras de Serviços Realizadas;
- 50 Reuniões com a rede socioassistencial;
- 22 Oficinas com as famílias em suspensão.

Registro Fotográfico





1.1.2.2 – Cadastro Único / Bolsa Família

Competência

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Além disso, o Cadastro Único serve como porta de entrada para diversos programas sociais, tais como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Telefone Popular, Minha Casa Minha Vida, CNH popular, Isenção de taxas de concursos públicos e o Programa Bolsa Família.

O Bolsa Família é um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil, estruturado em três eixos principais: **Complemento da renda** - garante o alívio mais imediato da pobreza; **acesso a direitos** - as famílias devem cumprir alguns compromissos (condicionalidades) que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social; **Articulação com outras ações** - integração e articulação entre várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias.

Em Recife, há 96.992 famílias beneficiárias do Bolsa Família. Essas famílias beneficiárias equivalem, aproximadamente, a 14,45% da população total do município, e inclui 4.470 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. No mês de novembro de 2017 foram transferidos R\$ 12.642.366,00 às famílias do Programa e o benefício médio repassado foi de R\$ 130,34 por família

A cobertura do programa é de 82,66% em relação à estimativa de famílias pobres no município, o que significa que estamos próximos da meta de atendimento do programa.

Com relação ao Cadastro Único, o município possui 188.681 famílias inseridas no Cadastro Único, das quais, 137.407 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos

Considerando a evolução da taxa de atualização cadastral do município, que está acima da média nacional, verifica-se que o Cadastro Único em Recife está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público alvo.



Ações realizadas

Durante o ano de 2017, entre os meses de janeiro e outubro, foram realizados 137.140 atendimentos pelas equipes do Cadastro Único. Dentre as principais ações realizadas, destacam-se:

- Atualização de 74,14 % da Base Municipal do Cadastro Único
- Atualização de 56.710 Cadastros;
- Inclusão de 17.544 novos Cadastros na base;
- Realização de 1.155 atendimentos em 48 Ações itinerantes do Cadastro Único e Programa Bolsa Família ;
- Reuniões trimestrais para aperfeiçoamento da equipe de agentes sociais do Cadastro Único;
- Participação nas reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social (Comissão do Bolsa Família) para apresentação de relatório de atividades e esclarecimentos sobre os Índices de Gestão;
- Intensificação das ações da Supervisão de Gestão de benefícios através de visitas aos CRAS e melhoria no fluxo de informações
- Realização de reuniões sistemáticas nos CRAS para tratar de processos de trabalho (gestão de benefícios / atualização cadastral 2017);
- Participação em reuniões de grupos de famílias descumpridoras de condicionalidades, nos CRAS;
- Qualificação do preenchimento dos formulários do Cadastro Único Auditoria Interna para apuração de irregularidades no recebimento do benefício Bolsa Família
- Ação de inclusão de novos cadastros e de atualização cadastral das famílias beneficiárias do BPC – 1678 inclusões
- Participação em reuniões com equipes de Saúde para esclarecer dúvidas sobre O Cadastro Único e o Programa Bolsa Família
- Participação em reuniões com o Programa Mãe Coruja (profissionais e mães atendidas) com o intuito de explicar sobre os Programas e esclarecer dúvidas.
- Realização das visitas domiciliares relacionadas a auditoria específica voltada a proprietários de veículos .



Registro Fotográfico





1.1.2.3 – Benefícios

Competência

Os Benefícios Assistenciais integram a política de Assistência Social e se configuram como direito do cidadão e dever do Estado. São prestados de forma articulada às seguranças afiançadas pela Política de Assistência Social, por meio da inclusão dos beneficiários e de suas famílias, nos Serviços Socioassistenciais e de outras políticas setoriais, ampliando a proteção social e promovendo a superação das situações de vulnerabilidade e risco social.

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e os Benefícios Eventuais. O BPC garante a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo vigente à pessoa idosa, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família.

Os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.



Ações realizadas

- Gerenciamento da concessão de 622 (seiscentos e vinte e dois) auxílios funerais;
- Gerenciamento da concessão de 1.373 (mil, trezentos e setenta e três) benefícios eventuais cestas básicas, entregues pelos diversos equipamentos da SDSJPDDH;
- Realização de 232 (duzentos e trinta e dois) atendimentos, pelas assistentes sociais da Divisão dos Benefícios, a usuários/as, referente a demandas espontâneas, como: esclarecimentos e orientações sobre concessão, pagamentos e bloqueios de benefícios diversos;
- Realização de 217 (duzentos e dezessete) visitas domiciliares, para: monitoramento do benefício aluguel social e a famílias residentes fora da área de abrangência dos CRAS, com a finalidade da identificação de perfil para as demandas da Assistência Social;
- Realização de 06 (seis) visitas institucionais;
- Realização de 12 (doze) visitas aos equipamentos CRAS, para esclarecimentos, às equipes técnicas, quanto aos fluxos para concessão dos benefícios eventuais;
- Realização de 02 (duas) visitas aos equipamentos CREAS (Espinheiro e Cordeiro), para esclarecimentos, às equipes técnicas, quanto aos fluxos para concessão dos benefícios eventuais;
- Gerenciamento da concessão de 3.861 (três mil, oitocentos e sessenta e um) benefícios Auxílio Moradia a 351 (trezentos e cinquenta e uma famílias), totalizando o valor de R\$. 772.200,00 (setecentos e setenta e dois mil e duzentos reais). Este gerenciamento inclui o acompanhamento do pagamento, bem como a atualização dos decretos, prorrogando a concessão do referido benefício;
- Gerenciamento da concessão de 2.426 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis) benefícios aluguel social, totalizando o valor de R\$. 485.200,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais);
- Gerenciamento da concessão de pecúnia a 05 (cinco) beneficiários/as, vítimas de sinistros (desabamentos de imóveis), tendo sido repassado a cada uma o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- Gerenciamento da concessão de pecúnia a 01 (uma) beneficiária, vítima de sinistro (incêndio), tendo sido repassado o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);



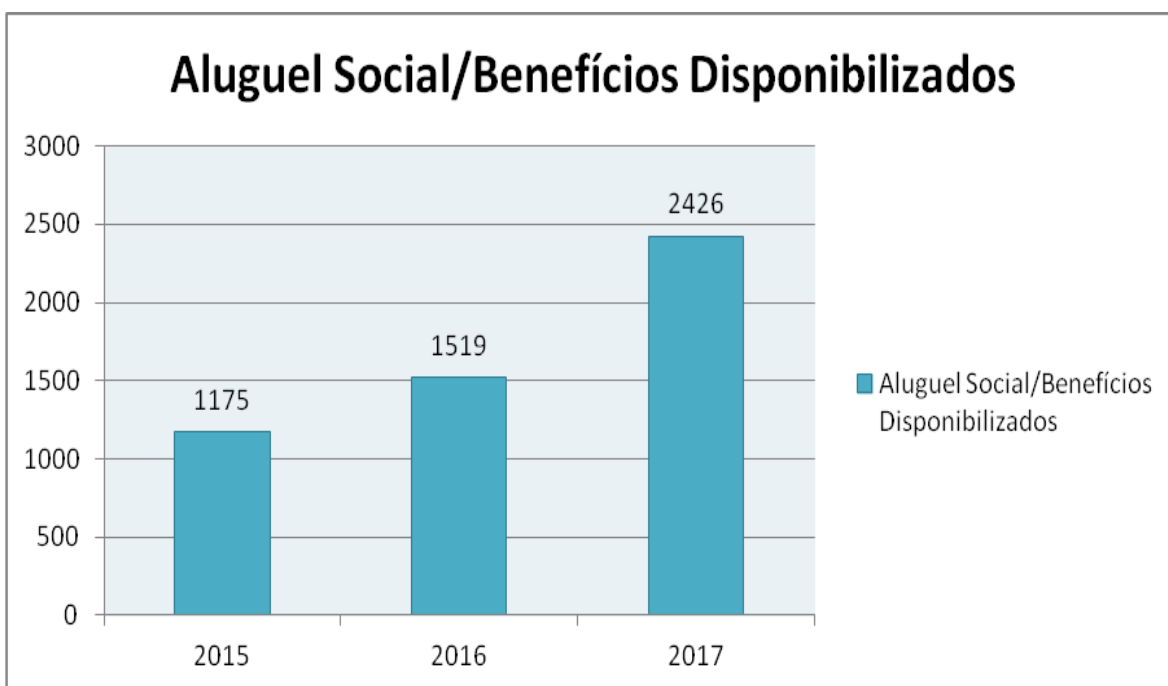
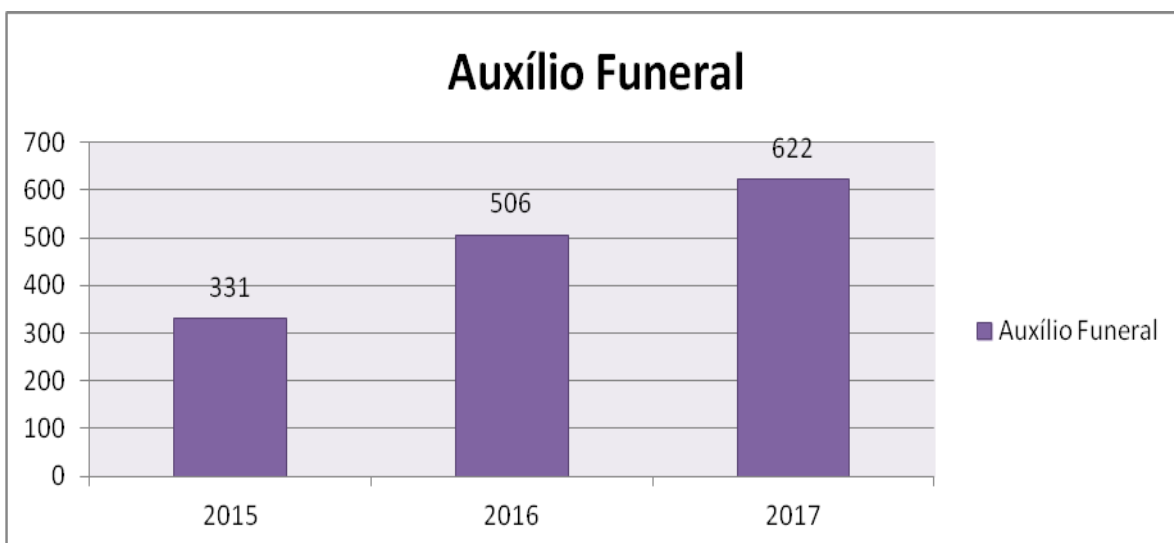
- Acompanhamento de estágio curricular de 01 (uma) estudante de Serviço Social, sob a supervisão da Técnica Social Ruth Soares;
- Gerenciamento da concessão de 1.970 (mil, novecentos e setenta) kits enxoval, a gestantes acompanhadas pelo Programa Mãe Coruja da PCR;
- Gerenciamento da concessão de 13 (treze) kits enxoval, a gestantes em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelos equipamentos da SDSDH;
- Participação no 1º Baile da Criança e do Adolescente, promovido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em fevereiro/2017.
- Articulação e coordenação de 02 (duas) reuniões do comitê que compõe o Grupo Gestor do BPC Escola e Trabalho;
- Participação em 02 (duas) reuniões do Comitê do Programa Mãe Coruja/Recife;
- Participação no V Encontro Estadual do Benefício de Prestação Continuada – BPC, no dia 11.05.17;
- Participação em encontro do Grupo Gestor Estadual BPC Escola, em 30/05/2017;
- Participação no 1º Encontro Municipal sobre Políticas para Crianças e Adolescentes, no dia 01/06/2017;
- Mobilização para a Pré Conferência Municipal da Assistência Social, no dia 06/06/2017;
- Participação no Curso “Gestão Pública e Diversidade”, ocorrida nos dias 27 e 28/06/2017;
- Participação na Pré-Conferência Municipal da Assistência Social, no dia 06.07.2017;
- Recadastramento de 57 (cinquenta e sete) famílias da Comunidade Roque Santeiro;
- Recadastramento de 15 (quinze) famílias da Comunidade Beira Rio;
- Recadastramento de 09 (nove) famílias da Comunidade Vila Brasil I;
- Recadastramento de 55 (cinquenta e cinco) famílias da Comunidade Vila Brasil II;
- Recadastramento de 77 (setenta e sete) famílias da Comunidade Campinho dos Coelho (incêndio/2008);
- Recadastramento de 27 (vinte e sete) famílias da Comunidade Campinho dos Coelho (incêndio/2013);



- Participação em reunião com a Procuradora da Procuradoria Geral do Município, Dra. Flávia Castanheira, para tratar sobre renovação de decretos referentes ao benefício auxílio moradia, em 29/11/2017;
- Participação na Conferência Municipal da Assistência Social, com o tema: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social", nos dias 27 e 28/07/2017;
- Participação na Feira de Serviços do CRAS Pina;
- Palestra sobre "Contra Reforma da Previdência", no dia 19/10/2017;
- Participação no "Seminário Internacional Itinerante da Primeira Infância e Cultura da Paz", no dia 31/10/2017;
- Participação em reunião sobre Grupo de Trabalho/FLUXOS, em 21/11/2017;
- Participação em reunião para elaboração do Plano Municipal, com gestores da SDSJPDDH, no dia 24/11/2017;
- Participação em 09 (nove) reuniões de estudo de casos, para inclusão no benefício eventual aluguel social.

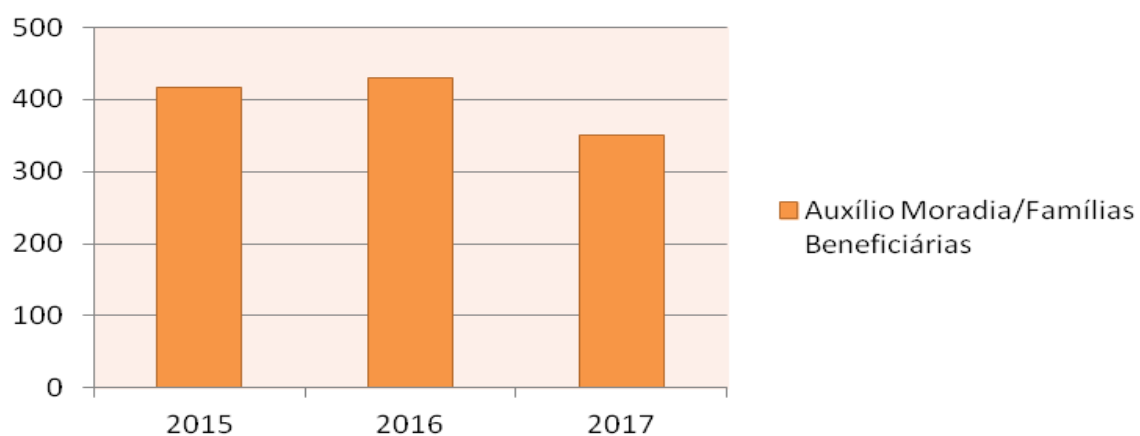


Resultados Alcançados

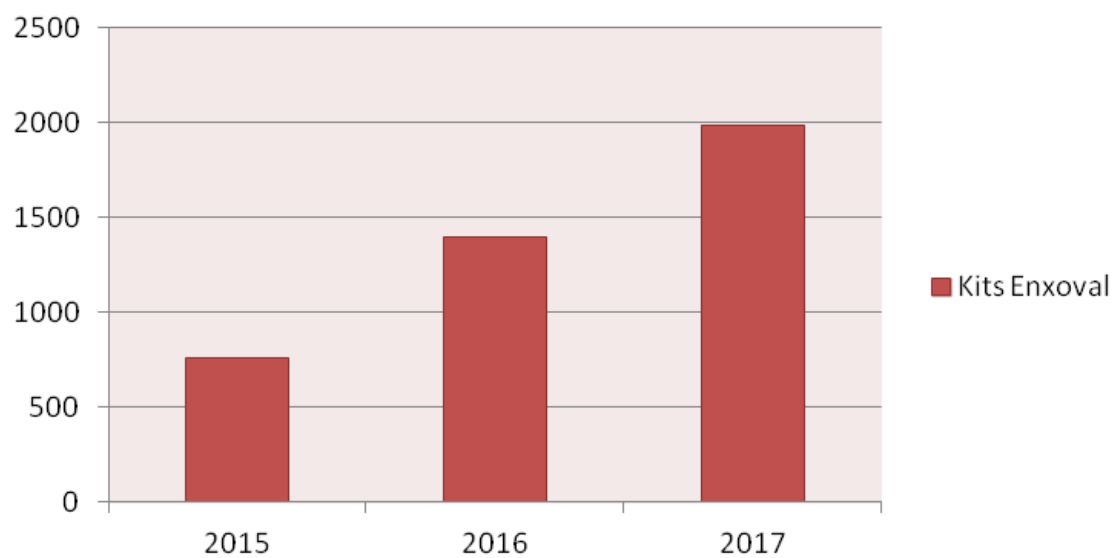


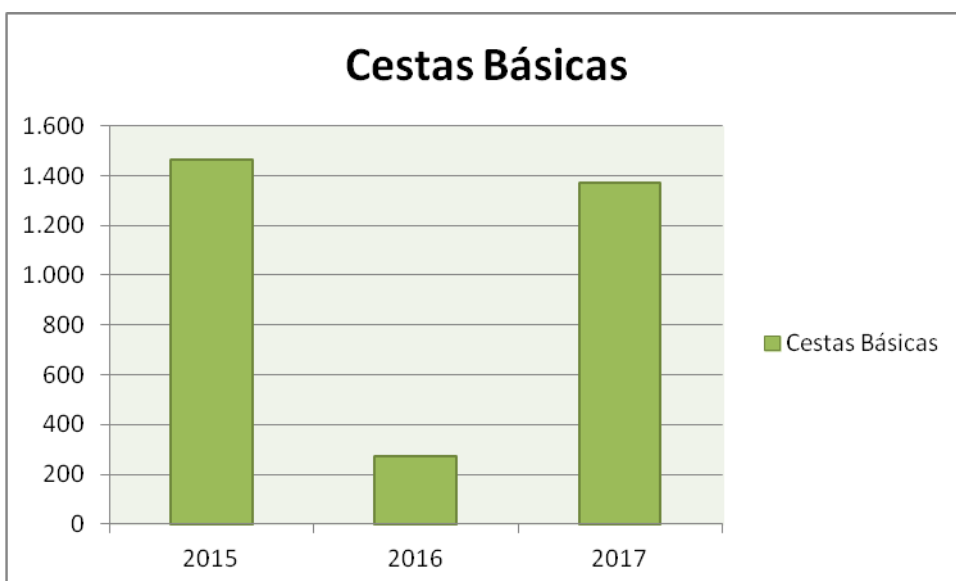


Auxílio Moradia/Famílias Beneficiárias



Kits Enxoval





Registro Fotográfico



1º Baile da Criança e do Adolescente,
promovido pelo Serviço de Convivência
e Fortalecimento de Vínculos



Seminário Internacional Itinerante
da Primeira Infância e Cultura da Paz



1.1.2.4 – Acessuas

Competência

O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) se propõe a desenvolver ações voltadas para a garantia de direitos e cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social a partir do acesso a serviços e da inclusão no mundo do trabalho. Para isso, as ações devem buscar a integração com a rede socioassistencial e outras políticas e a promoção do desenvolvimento do protagonismo de seus usuários, a partir de atividades de empoderamento e resgate de autonomia, considerando as capacidades e potencialidades do participantes.

Eixos de Atuação do Programa Acessuas Trabalho:

- Identificação e Sensibilização;
- Desenvolvimento de habilidades pessoais e orientação para Mundo do trabalho;
- Acesso a Oportunidades;
- Monitoramento do percurso no Mundo do Trabalho.

Ações realizadas

- **9.262** mobilizações realizadas pela equipe técnica do programa;
- **2.086** usuários cadastrados no CIP (Cadastro de Inclusão Produtiva);
- **1.339** usuários encaminhados para ações de inclusão produtiva e qualificação profissional;
- **69** visitas domiciliares realizadas, destas, 40 para para público PCD ;
- **36** visitas institucionais, visando articulações;
- **07** mutirões de atendimento;
- **09** feiras de cidadania em parceria com os CRAS;
- **04** feiras de serviço, em parceria com os CRAS;
- **94** visitas de monitoramento;
- **1.298** oficinas de desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho realizadas;
- **57** jovens inseridos no mercado de trabalho;
- Participação da equipe em Capacitações, Eventos e Outras Atividades Educacionais

Registro Fotográfico



Curso de Funilaria



Curso Formação para o mundo do Trabalho



1.1.2.5 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Competência

Tem por competência implantar/implementar o SCFV no âmbito municipal, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

É um serviço tipificado de proteção social básica realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

Ações realizadas

- 27 visitas com reuniões junto às equipes dos CRAS;
- 1.455 usuários(as) inscritos no SCFV;
- O SCFV participou de todas as feiras de serviços organizadas pelos CRAS, com atividades de grafiteagem e sensibilização.
- Encaminhamento de cerca de 10 famílias para atendimento pela equipe do Programa ACESSUAS Trabalho.
- Realizamos cerca de 05 atividades com a equipe do Cadastro Único a fim de cadastrar/recadastrar/atualizar o cadastro único das famílias do SCFV.
- Participação em 14 reuniões dos GT de Risco em todas as RPA's.
- Realização do Baile de Carnaval, junto com a Gerência de Crianças e Adolescentes da Secretaria Executiva de Direitos Humanos.
- Participação na Semana do Brincar, realizado pela Gerência de Crianças e Adolescentes da Secretaria Executiva de Direitos Humanos.
- Atividade de Grafiteagem no Parque Dona Lindu com usuárias/os do SCFV e público da Gerência de Pessoas com Deficiência.
- 14 Visitas com reuniões na Unidade do SCFV – Sport Club do Recife.
- 12 Visitas com reuniões na Unidade do SCFV – AABB (Associação Atlética Banco do Brasil).
- 13 Visitas com reuniões na Unidade do SCFV – Clube Náutico Capibaribe.
- 25 Atividades Externas com grupos do SCFV (Visitas aos museus da cidade, equipamentos de cultura, artes e lazer).
- Início de dois grupos no SCFV, com total de 50 usuárias/os.
- Participação na Comissão de Educação Permanente;
- Participação no Comitê Intersetorial de Juventude ;
- Participação no GT juventude negra.
- Participação pré-conferência de Assistência Social, Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Estadual de Assistência Social (representante trabalhador – Derson), Conferência Nacional de Assistência Social (representante trabalhador – Derson).



- Participação na IV Conferência Municipal de Igualdade Racial – Derson e Edson – delegados governamentais. Edson conduziu plenária final junto com Girlana Diniz, Gerente de Igualdade Racial, Secretaria Executiva de Direitos Humanos.
- Publicação de artigo – II CONIDIH (Congresso Internacional de Direitos Humanos – relato de experiência SCFV).
- Ministração de oficina sobre gênero e vulnerabilidade social – III Seminário Internacional Desfazendo Gênero.
- Aprovação e publicação de Artigo e Pôster – IV Congresso Nacional de Educação.
- Desenvolvimento da Busca Ativa – realizada 68 desligamentos de usuárias/os, 55 retorno as unidades, 100 pessoas para outras etapas da Busca Ativa.

Registro Fotográfico



Grupo Beija-Flor SCFV realizado no CRAS Alto do Mandu



Atividade em grupo do SCFV na unidade AABB



Grupo Futsal SCFV realizado na unidade Clube Náutico Capibaribe



Atividade de Convivência da Unidade Sport Club do Recife numa praça na comunidade





1.1.2.6. Inclusão Produtiva

Competência

A inclusão produtiva visa promover ações que possibilitam a inserção de usuários em situação de vulnerabilidade social ao mundo do trabalho, por meio de estratégias na área da Assistência Social para a promoção da autonomia da população principalmente através de cursos de qualificação profissional.

As ações de Inclusão Produtiva são realizadas através do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS Trabalho).

Ações realizadas

- 11 novos acessos ao SISTEC liberados;
- 976 matrículas do PRONATEC realizadas (até 15/12/2017);
- 14 Ações de Emprego e Renda, à pessoas em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente ex-alunos/os dos cursos do PRONATEC.
- Articulação e parcerias para encaminhamentos, de pessoas em situação de vulnerabilidade, à cursos e oficinas profissionalizantes.

Registro Fotográfico





1.1.2.7 Gerência de Controle Social

A Gerência de Controle Social foi instituída na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos – SDSJPDDH, em 01 de fevereiro de 2017.

É responsável pela assessoria e articulação dos conselhos setoriais vinculados a SDSJPDDH.

Ações Realizadas

- Participação em Cursos, Seminários, reuniões e Oficinas, promovidas pelas Secretarias Executivas de Assistência Social e de Direitos Humanos da SDSJPDDH, outras Secretarias do município do Recife, Governo do Estado e Programa CapacitaSUAS do MDS/SDSDHJ, totalizando a participação da equipe em doze eventos.
- Participação em reuniões mensais do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Assistência Social-GEPAS, do Departamento de Serviço Social/UFPE.
- Participação nas reuniões do Núcleo de Educação Permanente do SUAS /NEP Recife.
- Articulação, sistemática, com o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS para estudos e deliberações relacionados à Política de Assistência Social e assessoria na revisão e elaboração de legislações pertinentes ao CMAS.
- Assessoria ao Conselho Municipal de Política sobre Drogas no que se refere à elaboração e discussão sobre atualização da legislação de criação e funcionamento do Conselho.
- Contribuição na discussão e proposta para atualização da Lei Orgânica do Município no que se refere às políticas da Assistência Social, Juventude, Drogas e Direitos Humanos.
- Participação nas Comissões Permanentes do CMAS : Normas e Fiscalização , Articulação e Política e Orçamento e Finanças.
- Participação na Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.
- Participação no Encontro Nacional do Colegiado Nacional de Gestores da Assistência Social - CONGEMAS, em Porto Seguro/BA, no período de 19 a 21/06.
- Assessoria e apoio à Comissão eleitoral do CMAS para realização das eleições de conselheiros representantes da sociedade civil - 2017-2019, ocorridas em 05/07 de julho e segundo fórum em 03/10, visando à complementação de vagas de usuários.
- Assessoria na realização do Encontro de Mobilização e da Pré- Conferência Municipal de Assistência Social, realizadas nos dias 06/06 e 06/07, no auditório da PCR e no Recife Praia Hotel, respectivamente.
- Participação no processo de Organização do IV Congresso Pernambucano de Municípios, promovido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, no período de 25 a 27/07.
- Participação na XI Conferência Municipal de Assistência Social, no Recife Praia Hotel, realizada nos dias 27 e 28/07.



- Assessoria na organização da Cerimônia de Posse dos novos membros do CMAS, representantes da sociedade civil, ocorrida no dia 28/07, durante o encerramento da XI Conferência Municipal de Assistência Social.
- Participação no Seminário Regional do (as) Secretários (as) e equipes municipais de Assistência Social, no Centro de Convenções /PE, nos dias 14 e 15/08.
- Participação no Encontro Descentralizado do Colegiado Estadual de Gestores da assistência Social - COEGEMAS, em Petrolina/PE, nos dias 24 e 25 /08.
- Participação na mobilização local e nacional em Defesa do SUAS.
- Participação do ato público realizado em Defesa do SUAS, em Recife, em 28/09 .
- Assessoria e apoio a realização de reunião em 11/10 com os (as) delegados (as) do Recife eleitos (as) para participarem da XII Conferência Estadual de Assistência Social, a ser realizada em 17 e 18 /10.
- Participação na XII Conferência Estadual de Assistência Social, nos dias 17 e 18/10.
- Articulação e assessoria para realização de Reunião Ampliada do CMAS, em 19/10, com apresentação e debates do tema: Contrarreforma da Previdência Social, tendo como palestrante Kaline Sena, Assistente Social do INSS.
- Assessoria ao Conselho de Políticas de Promoção da Igualdade Racial visando sua reativação.
- Apoio na realização do “Seminário Promoção da Igualdade Racial no contexto de Crise”, na UNICAP, em 20/10.
- Participação no Seminário Internacional da Primeira Infância e Cultura da Paz ,realizado no centro de Convenções/PE , em 31/10.
- Assessoria e participação na IV Conferência Municipal de Igualdade Racial, com eleições de Conselheiros (as), realizada na Faculdade Maurício de Nassau, em 07 e 08 /11.
- Assessoria ao Conselho Municipal da Política para Mulheres no sentido de atualizar a Lei que regulamenta o referido Conselho.
- Participação na reunião da Comissão Intergestora Tripartite – CIT, tendo como principal pauta a Defesa do SUAS ,em Brasília/DF, em 07/11.
- Participação no Lançamento da Frente Parlamentar em Defesa do SUAS , na Câmara Federal – Brasília/DF , em 07/11.
- Participação no Lançamento do livro “Proteção Social - Política de Assistência Social : Reflexão sobre Experiências Profissionais “ do GEPAS/UFPE e palestra do Professor Paulo Rubem Santiago sobre “ os Impactos das recentes mudanças legislativas nas Políticas Sociais Brasileira “, em 23/11.
- Participação no Encontro Nacional de Resistência e Luta pelo SUAS, no auditório da Faculdade da IESB,em Brasília/DF , nos dias 04 e 05 /12.
- Participação na XI Conferência Nacional da Assistência Social – Brasília /DF, no Centro de Convenções de Brasília /DF, no período de 05 a 08/12.
- Participação na organização e realização de grupo focal, em 19/12, com participantes dos diversos Conselhos vinculados a SDSJPDDH, para discussão e elaboração do diagnóstico e propostas para o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021.



Resultados

Atualização das Leis que regulamentam os Conselhos de Assistência Social e Políticas sobre Drogas;

Conselho de Promoção da Igualdade Racial com seu funcionamento reativado;

Realização da Conferência Municipal de Igualdade Racial, culminando com eleições da sociedade civil para a composição do referido Conselho e formação da Coordenação Colegiada;

Maior participação dos (as) usuários (as) na XI Conferência Municipal de Assistência Social;

Preenchimento das vagas destinadas aos (as) usuários (as) no processo eleitoral do Conselho Municipal da Assistência Social.

Registro Fotográfico



Reunião com representantes dos Conselhos Vinculados



Reunião Ampliada sobre a contra reforma da previdência



1.1.3 – Proteção Social Especial de Média Complexidade

1.1.3.1 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Competência

Ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Ações realizadas

- Participação das equipes do PAEFI das reuniões do Grupo de Trabalho -GT de risco da criança e do adolescente nas seis RPAs
- Implantação de Grupo de Trabalho da Pessoa Idosa nas seis RPA dos CREAS.
- Realização de atividade de iniciação para o mundo do trabalho com adolescentes em MSE e PAEFI.
- Construção do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Recife e deliberação através do COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente).
- Articulação para garantia de inserção dos adolescentes das MSEs e PAEFI nos cursos do Programa Qualifica Recife.
- Qualificação dos acompanhamentos do PAEFI através da criação do Plano de Acompanhamento Familiar.
- Participação das equipes na XI Conferência Municipal de Assistência Social
- Aprimoramento da sistematização dos acompanhamentos através da utilização do Sistema de Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa família – SICON pelas equipes do PAEFI
- Articulação com a equipe de monitoramento do estado para formação dos profissionais das MSE e alimentação do SIPIA/SINASE para os casos acompanhados pelo Serviço de Medidas Socioeducativas.
- Construção da plataforma do Sistema de Informação da Assistência Social (SIAS/SUAS) para os CREAS com apoio da EMPREL.
- Aperfeiçoamento das abordagens de grupo com as famílias acompanhadas através da criação do Núcleo de Educação Social.
- Construção da proposta Político Pedagógica dos CREAS através de encontros formativos com as equipes.
- Desenvolvimento e criação de fluxo de atendimento aos casos de abuso e exploração sexual com o Sistema de Garantia de Direitos sobre abuso e exploração sexual.
- Melhor articulação com o CENDHEC para garantia de atendimento do setor jurídico para as famílias acompanhadas pelo CREAS/PAEFI.
- Firmação de parceria com o TRE para participação dos jovens em atividades de PSC no Tribunal.
- Participação em Seminário em Brasília/DF sobre a implantação de Centros de Atendimento Integrados a Vítimas de Violência, e formação sobre a lei 13.431/2017 da escuta especializada a crianças e adolescentes vítimas de violência.
- Descentralização das chefias de setores das RPA02 e 03.



- Realização de oficina de grafiteagem no CREAS Cordeiro atendendo jovens de todas as RPA.
- Consolidação de parceria com a UTEC (Unidade de Tecnologia).
- Articulação com a equipe psicossocial da VEPA (Vara de Execução de Penas Alternativas) e parceiros na perspectiva da construção de melhores diálogos com os parceiros que recebem adolescentes em PSC.
- Parceria com a Secretaria de Esportes através do Projeto Transformando Vidas pelo Esporte nos Parques da Macaxeira e Caiara.
- Participação de eleição da sociedade civil do CMAS (Conselho Municipal da Assistência Social), com a participação dos usuários e usuárias do CREAS.
- Participação da equipe NARI na preparação do evento Café empresarial do FORAP (Fórum de Aprendizagem) com o apoio de entidades formadoras e Ministério do Trabalho.
- Elaboração de minuta de decreto que assegure 5% de vagas de contratação da empresas terceirizadas da PCR para o público acompanhado do CREAS.
- Encontros com as famílias acompanhadas pelos CREAS em referência as datas comemorativas: Festa Junina e Dia das famílias.

Resultados Alcançados

- Fomento e articulação da intersetorialidade através de reuniões com a rede de serviços públicos para estudo de casos críticos de risco de crianças e adolescentes acompanhados pelo PAEFI.
- Integração dos atores do Sistema de Proteção ao Idoso, incluindo em especial o Ministério Público e chefias da saúde distritais através de estudos de casos de risco que envolvem as pessoas idosas acompanhadas pelo PAEFI.
- Realização de atividade formativa do NARI em parceria com entidades da sociedade civil (Espro e CIEE) e ACESSUAS Trabalho.
- Articulação e mobilização social para construção do Plano Socioeducativo através de diferentes encontros para escuta dos profissionais, adolescentes e famílias, atores do Sistema de Justiça e conselheiros do Conselho de Direitos e Defesa das Crianças e Adolescentes do Recife - COMDICA. Encontros para apresentação do plano que culminou em sua deliberação.
- Garantia de vagas ofertadas pelo Programa Qualifica Recife para os adolescentes em cumprimento de MSEs nos CREAS, incluindo a criação de turmas específicas de qualificação profissional para os adolescentes e jovens do Serviço de Medida Socioeducativa e PAEFI (informática, administrativo e serigrafia ornamental).
- Criação de minuta de decreto municipal que assegure 15% das vagas do programa Qualifica para os adolescentes e famílias acompanhadas pelos CREAS.
- Aprimoramento do processo de trabalho das equipes e do acompanhamento das famílias pelas equipes de PAEFI.
- Construção e avaliação de propostas para construção do Plano Municipal de Assistência Social do Recife.
- Utilização do SICON pelo PAEFI com apoio de formação por chefia de setor da proteção social básica.
- Alimentação de todos os casos acompanhados pelo Serviço de Medidas Socioeducativas no SIPIA/SINASE.



- Alinhamento do sistema do CRAS e CREAS para utilização do Sistema Integrado da Assistência Social. Proposta do piloto do sistema a ser implantado no CREAS Cordeiro a partir de 2018.
- Criação do Núcleo de Educação Social dos CREAS composto por educadores sociais com objetivo de construir proposta embasada na educação social freiriana visando incrementar os processos participativos e vivenciais com as famílias acompanhadas nos serviços dos CREAS.
- Alinhamento de fluxo de atendimento das situações de trabalho infantil identificadas pelo SEAS e notificadas pelo PETI.
- Formação com o CENDHEC (Centro Dom Hélder Câmara/Projeto Teias de Proteção) para melhor qualificação quanto à escuta especializada as crianças e Adolescentes Vítimas de Abuso e Exploração Sexual.Construção do fluxo de abuso e exploração sexual.
- Pactuação de parceria com o setor jurídico e psicossocial do CENDHEC para atendimento aos casos acompanhados pela equipe do PAEFI.
- Realização de mutirão em parceria com a equipe da Secretaria Executiva de Direitos Humanos municipal para atendimento aos adolescentes e jovens dos CREAS.
- Inclusão de treze (13) adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (PSC) em espaços sócio-ocupacionais do TRE.
- Melhor alinhamento da atuação da equipe do PAEFI quanto ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência na cidade do Recife através de discussão técnicas e pactuação de fluxos de atendimento.
- Incentivo artístico aos adolescentes e jovens acompanhados pelo CREAS, com formação e desenvolvimento de novas habilidades, incluindo a convivência.
- Encaminhamentos de adolescentes e jovens atendidos pelos CREAS nas referidas unidades de formação profissional na área da tecnologia da informação.
- Melhor discussão dos acompanhamentos integrados entre as equipes dos CREAS e VEPA, esclarecendo os papéis das referidas instituições e captação de novos parceiros de PSC para os CREAS. Discussão e encaminhamento junto à equipe da VEPA de proposta de parceria à prefeitura do Recife para recebimento de apenados nos serviços da assistência social, em especial dos CREAS.(Processo em tramitação na Procuradoria Municipal).
- Inserção de adolescentes e jovens acompanhados pelos serviços especializados dos CREAS em projeto de atletismo, incentivando a referida modalidade esportiva, o protagonismo juvenil e o convívio social na perspectiva também da redução de danos ao uso abusivo de álcool e outras drogas
- Garantia de representação de adolescente (sexo feminino) em cumprimento de Medida Socioeducativa enquanto usuária da sociedade civil eleita pelos usuários e usuárias do SUAS.
- Sensibilização de grupo de empresários para contratação de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhados pelos CREAS.
- A proposta de minuta foi avaliada pelo setor jurídico da Secretaria e está sob avaliação da Procuradoria.
- Momento de confraternização e fortalecimento da relação entre equipes e famílias acompanhadas pelos serviços especializados.



1.1.3.2. Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro POP

Competência

Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP/Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua são equipamentos sociais que têm por finalidade ofertar Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, visando assegurar atendimento e realização de atividades direcionadas à sociabilidade na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

O Serviço Especializado em Abordagem Social realiza de forma continuada e programada trabalho social de abordagem e busca ativa, identificando nos territórios a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, indivíduos em situação de rua, dentre outras violações de direitos. Ambos promovem, em articulação com a Rede Socioassistencial e demais Políticas Públicas Setoriais, a construção de projetos alternativos à vida nas ruas.

Incentivar o desenvolvimento de ações que possam contribuir para o fortalecimento da Política Municipal para a População em Situação de Rua no Recife. Para tanto tem buscado estratégias voltadas à ampliação das ações ofertadas pelo conjunto das políticas públicas locais, enquanto requisito fundamental para a efetivação de alternativas de superação da situação de rua por parte das pessoas atendidas pelos Centros de Referência Especializados para a População em Situação de Rua (Centros Pop) e pelas equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS).

Ações realizadas

- Reuniões mensais do Comitê intersetorial, com planejamento e redirecionamento de suas ações.
- Promoção da organização social e participação ativa das pessoas em situação de rua em espaços de controle social.
- Realização de 02 mutirões para promoção de cidadania das pessoas em Situação de Rua em parceria com a equipe do Centro de Referência em Direitos Humanos Margarida Alves, profissionais de saúde do DSI e a Defensoria do Estado de Pernambuco.
- Contribuição no processo de articulação e operacionalização do Projeto Redes Recife, que envolveu a Assistência Social, a SEPOD e a Secretaria de Saúde nos processos formativos com trabalhadores das áreas envolvidas.
- Apresentação das ações realizadas pela PCR durante o Seminário de Avaliação dos Planos Municipais da Criança e do Adolescente (17/11).
- Participação nos encontros e fóruns de saúde mental (Fórum Intersetorial infantojuvenil, Encontro da RAPS, Fórum de Saúde Mental DS2 dentre outros) de diferentes temáticas
- Participação no Seminário Estadual Criança e Adolescente Não é de Rua – Projeto Fortalecendo Rede – CONANDA (abril/2017)



Resultados Alcançados

- Reconhecimento e fortalecimento gradativo do papel do Comitê Pop Rua - Recife
- Reformulação do Decreto que institui o Comitê para que se torne paritário.
- Regimento interno do Comitê Intersectorial reformulado.
- Maior articulação com representantes da sociedade civil e com os usuários para planejamento de ações conjuntas em 2018.
- Inclusão das pessoas em situação de rua no diagnóstico do PLHIS, visando contemplar esse grupo populacional em unidades habitacionais do Recife.
- Inclusão pioneira de pessoas com trajetória de rua na qualidade de conselheiros (no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, garantia de assento específico, no Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS)
- Emissão gratuita de mais de 80 RG com 2ª via em diante para PSR
- Realização de testagem rápida HIV/Aids, exames de detecção de tuberculose, vacinação contra hepatites B e C, gripe e tétano.
- Acesso à orientação jurídica por parte das pessoas em situação de rua.
- Participação de mais de 300 profissionais da rede de assistência social, saúde e da SEPOD em processo formativo que teve como eixo transversal o paradigma da redução de danos, a atuação articulada no território na promoção do cuidado.
- Subsídio para as discussões nos grupos de trabalho em relação à avaliação das ações propostas no referido plano municipal.
- Contribuição nas discussões de diferentes temáticas com fortalecimento das articulações e definição de estratégias para melhor atender usuários da rede socioassistencial.
- Fomentar reflexão e debate sobre a criação de Centro de Referência especializado para crianças e adolescentes em situação de rua para 100 trabalhadores da rede socioassistencial e áreas afins.

1.1.3.3 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Competência

Articular ações conjuntas com a rede de garantia de direitos visando retirar crianças e adolescentes, com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce.

O PETI está estruturado em cinco eixos de atuação, a saber: **Informação e Mobilização** nos territórios de incidência do trabalho infantil para propiciar o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil; **Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil** através da busca ativa e registro das situações identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; **Proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias** através da transferência de renda, inserção dos mesmos em serviços socioassistenciais e encaminhamento para serviços de saúde, educação, cultura, lazer, trabalho; **Apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização** articuladas com o Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelares e **Monitoramento das ações**.



Ações realizadas

- Revisão e aprimoramento do fluxo de intervenção das situações de trabalho infantil com os serviços da GPSB e GPSEMC.
- Acompanhamento das atividades do PETI através da sistematização no SIMPETI.
- Manutenção das ações de enfrentamento ao trabalho infantil nos grandes eventos do calendário cultural da cidade.
- Atualização da campanha de enfrentamento ao trabalho infantil do município.
- Pesquisa qualitativa de Crianças e Adolescentes em situação de risco na cidade do Recife
- Seleção para Estágio no programa aprendizagem
- Reuniões nas escolas de maior incidência de Trabalho Infantil
- Reunião com as famílias de crianças e adolescentes identificadas pós evento
- Lançamentos de cadastros no banco de dados do PETI

Resultados Alcançados

- Construção e divulgação do fluxo do PETI junto às proteções básicas e especial de média complexidade.
- Preenchimento do sistema SIMPETI com as atividades promovidas pela equipe de referência do PETI.
- Realização das intervenções nos eventos do carnaval, São João e Morro da conceição.
- Relançamento da campanha de enfrentamento ao trabalho infantil “ trabalho infantil não é brincadeira”.
- Realização de cadastro para encaminhamentos para estágios pela SRTE em parceria com Espro ,CIEE, Dom Bosco e em empresas parceiras.
- Roda de diálogo com educadores sobre danos do Trabalho Infantil e a importância de formalizar denúncia de casos identificados nas escolas.
- Orientação e Sensibilização sobre os direitos das crianças e adolescentes, sobre os possíveis danos do trabalho infantil e descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família.
- Definição dos encaminhamentos das situações de vulnerabilidades para os órgãos competentes e serviços CRAS , CREAS e Conselho Tutelar



1.1.3.4. Serviço Especializado em Abordagem Social

Ações realizadas

- Redistribuição e recomposição das equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social
- Participação ativa das 07 equipes do SEAS nas ações de enfrentamento ao trabalho infantil de rotina e nos grandes eventos. (Carnaval, São João, Festa do Morro da Conceição)
- Articulação intersetorial através do GT de risco da RPA01 em relação aos casos de violação de direitos de crianças e adolescentes identificados nas vias públicas

Resultados Alcançados

- Melhor distribuição das equipes para identificação e acompanhamento das situações de risco identificadas nos territórios.
- Sensibilização e orientação da sociedade para proteger crianças e adolescentes da exploração do trabalho infantil dentre outras violações de direitos.
- Efetivação da atuação do SEAS na identificação dos casos TI e de articulação com rede de serviços CRAS, CREAS, CT, MP, GT de Risco conforme contexto apresentado dos casos
- Compartilhamento de responsabilidades com profissionais da assistência social, da saúde, da educação, e do Ministério Público, conforme necessidade contribuindo para superação das violações de direitos.

1.1.3.5. Plantão Social

Ações realizadas

- 178 Atendimentoos
- 140 Encaminhamentos
- 95 Contatos realizados
- 08 Recepções de denúncia para escuta do cidadão mediante contato telefônico e referenciamento da demanda apresentada.
- 07 Solicitação de passagens para garantia de retorno ao convívio familiar e comunitário de usuários em situação de rua pelo acesso à compra de passagem para município de origem.

Resultados Alcançados

- Oferta de escuta qualificada aos usuários que espontaneamente procuram a assistência social através do plantão social diário.
- Referenciamento aos serviços públicos das demandas apresentadas no atendimento do plantão.
- Articulação em rede realizada visando atender a necessidade apresentada pelos usuários.



1.1.4 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade

1.1.4.1 Divisão de Acolhimento da Pessoa Idosa e Ações Emergenciais

Competência

A Divisão de Acolhimento à Pessoa Idosa e Ações Emergenciais é considerada um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, aquele que oferece atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

O objetivo dessa Divisão é proporcionar proteção integral à pessoa idosa, indivíduos e famílias em situação de emergência, assegurando seus direitos, visando restabelecer vínculos e referências familiares e comunitárias, e promover a inclusão social.

Hoje, no município do Recife, esta Divisão é organizada sob a forma de duas unidades de acolhimento institucional para pessoa idosa, Porto Seguro e Ieda Lucena e uma unidade para ações emergenciais, Emergencial Gusmão. São 60 (sessenta) vagas para acolhimento à pessoa idosa e 100 (cem) vagas para ações emergenciais.

Ações realizadas

Emergencial Travessa do Gusmão

- Acolhimento de 28 indivíduos na Unidade Emergencial Travessa do Gusmão, sendo 6 indivíduos provenientes de desabamento ocorrido em 01 de Junho de 2017 na Rua Zepelim S/N San Martin, 04 indivíduos em 21 de Julho de 2017 provenientes de deslizamento de barreira na Rua Cônego Marinho, 155 Alto da Bela Vista Jordão e 18 indivíduos provenientes de incêndio ocorrido na Rua da Glória, 366 Boa Vista em 30/07/2017.
- Distribuição de 28 Kits de material de limpeza e higiene pessoal, 28 colchões de solteiro na Unidade Emergencial Travessa do Gusmão;
- Distribuição de 608 refeições (café da manhã, almoço e jantar) na Unidade Emergencial Travessa do Gusmão e recebimento de 01(uma) doação;

Unidade Ieda Lucena:

- Acolhimento de 57 (cinquenta e sete) pessoas idosas, com realização de 488 (quatrocentos e oitenta e oito) atividades de atendimento individual, 23 (vinte e três) atividades de atendimento coletivo/assembleias, 53 (cinquenta e três) atividades com famílias, 161 (cento e sessenta e uma) atividades de participação e articulação com rede assistencial, 1325 (Um mil, trezentas e vinte e cinco) atividades culturais, recreativas, esportivas e recebimento de 04 (quatro) doações;



Unidade Porto Seguro:

- Acolhimento de 50 (cinquenta) pessoas idosas, com realização de 11(onze) desligamentos, 755 (setecentos e cinquenta e cinco) atividades de atendimento individual, 208 (duzentos e oito) atividades de atendimento coletivo/assembleias, 02 (duas) atividades com famílias, 11(onze) atividades de participação e articulação com rede assistencial, 303 (trezentos e três) atividades culturais, recreativas, esportivas , 12 (doze) participações em eventos de capacitação e recebimento de 07(sete) doações.
- Reuniões mensais com as Chefias de Setor;
- Participação dos Gts de Risco;
- Audiências na Promotoria do Idoso;
- Estudos de casos com a Média Complexidade;
- Estudo de caso dos usuários das Unidades;
- Reuniões com a Rede de Saúde, Distrito Sanitário IV;
- Reunião com a Defesa Civil para construção do Plano de Contingência 2017;
- Acompanhamento do Sistema de Alerta da Defesa Civil;
- Ações para o Acolhimento Emergencial.

Resultados Alcançados

Unidade	Acolhi-mentos	Desliga-mento	Atendim-ento indivi-du-al	Atendi-mento coletivo	Atendi-mento à família	Articula-ção com rede	Ativ. Cultural/ lazer	capacit-ação	Doações
Ieda Lucena	57	17	488	23	53	161	1.325	12	04
Porto Seguro	50	11	755	208	02	11	303	15	07
Emergen-cial	28	28	90	09	00	12	00	08	01

UNIDADE	CAPACIDADE	Nº DE ACOLHIDOS
Porto seguro	20	50
Ieda Lucena	40	57
Emergencial Gusmão	100	28
Total	160	135



ANEXO XVIII

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 15100323-3	Em Julgamento	Aguardando Julgamento do Processo	xx
Processo TC nº: 17100334-2	Em Julgamento	Aguardando Julgamento do Processo	xx

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.





Recife, 02 de março de 2018.

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 14 do Anexo IV da Resolução TC Nº 25/2017, declaramos que, no exercício de 2017, não foi realizada auditoria na Unidade Gestora **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE**.

Nestes termos.

RAFAEL
FIGUEIREDO
BEZERRA:06
262807454
RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Controlador Geral do Município

Assinado de forma
digital por RAFAEL
FIGUEIREDO
BEZERRA:0626280745
4
Dados: 2018.03.05
10:44:23 -03'00'



PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3bcbae18-a6e0-4611-8624-5b4db44247ef

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com os registros encontrados neste Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a não ocorrência do especificado no item 19 exigido na Resolução T.C. n° 025/2017, em atendimento ao que determina o § 3° do artigo 7° da supracitada Resolução:

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
19	Demonstrativo referente às Tomadas de Contas Especiais Instauradas no Exercício.

Recife, 31 de Dezembro de 2017.



PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 25905cd9-2e72-4b1f-be4a-4823402adb9ac

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com os registros encontrados neste Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a não ocorrência do especificado no item 20 exigido na Resolução T.C. nº 025/2017, em atendimento ao que determina o § 3º do artigo 7º da supracitada Resolução:

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
20	Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Recife, 31 de Dezembro de 2017.



PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fd5f99d0-4ec0-4be5-a0b6-868e71fdac46

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com os registros encontrados neste Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a não ocorrência do especificado no item 21 exigido na Resolução T.C. n° 025/2017, em atendimento ao que determina o § 3° do artigo 7° da supracitada Resolução:

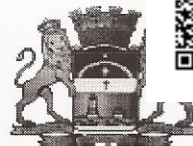
ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
21	Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Recife, 31 de Dezembro de 2017.



ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

OBRA OU SERVIÇO														DESPESAS DO EXERCÍCIO				VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R\$)	SITUAÇÃO	
Modalidade / Nº Licitação	Identificação da Obra, Serviço ou Aquisição	Convênio				Contratado		Contrato				Aditivo		NATUREZA DA DESPESA	VALOR MÉDIO ACUMULADO	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO			
		Nº	Concedente	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	Nº	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R\$)	DATA CONCLUSÃO / PARAISAÇÃO	PRAZO ADITADO							VALOR ADITADO ACUMULADO
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
														Total						
Declaramos que as informações contidas nesta planilha são fidedignas e estão atualizadas até esta data.																				



Conselho Municipal de Assistência Social
Resolução nº 004/2018 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.369 de 28 de agosto de 2017, considerando a deliberação da Reunião Plenária ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

- 1- APROVAR** a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social relativa ao exercício 2017
- 2-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- 3-** Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 26 de fevereiro de 2018


ANA MARIA DE FARIAS LIRA
Presidente do CMAS

Ana Maria de Farias Lira
Presidente do CMAS



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017



5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDOS d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	15.089.000,00	15.339.000,00	16.197.664,19	858.664,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	519.000,00	528.000,00	220.346,62	(307.653,38)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	241.000,00	263.706,04	22.706,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.560.000,00	14.560.000,00	15.663.611,53	1.103.611,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	50.000,00	40.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	15.089.000,00	15.339.000,00	16.197.664,19	858.664,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	15.089.000,00	15.339.000,00	16.197.664,19	858.664,19
DÉFICIT			13.061.084,91	13.061.084,91
TOTAL	15.089.000,00	15.339.000,00	29.258.749,10	13.919.749,10

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.980.829,76	1.979.217,40	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	2.980.829,76	1.979.217,40	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 21/03/2018 15:19:59



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017



5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	19.156.000,00	36.246.777,38	30.990.092,67	30.988.195,67	30.432.270,18	5.256.684,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	450.000,00	604.969,95	518.126,08	518.126,08	518.126,08	86.843,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.706.000,00	35.641.807,43	30.471.966,59	30.470.069,59	29.914.144,10	5.169.840,84
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.889.980,00	247.873,83	247.873,83	120.000,00	2.642.106,17
INVESTIMENTOS	0,00	2.889.980,00	247.873,83	247.873,83	120.000,00	2.642.106,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	19.156.000,00	39.136.757,38	31.237.966,50	31.236.069,50	30.552.270,18	7.898.790,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	19.156.000,00	39.136.757,38	31.237.966,50	31.236.069,50	30.552.270,18	7.898.790,88
SUPERÁVIT						
TOTAL	19.156.000,00	39.136.757,38	31.237.966,50	31.236.069,50	30.552.270,18	7.898.790,88

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 21/03/2018 15:20:06

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://eccc.rrc.pe.gov.br/rpp/vvalidaDoc.aspx?CodigoDoc=029909675&ed=44&de-bd=0c7025003315>



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017



5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	194.682,25	156.214,40	156.214,40	38.467,85	-0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	194.682,25	156.214,40	156.214,40	38.467,85	-0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	11.956,00	11.956,00	11.956,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	11.956,00	11.956,00	11.956,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	206.638,25	168.170,40	168.170,40	38.467,85	-0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 21/03/2018 15:20:08

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://eetce.tece.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 02b906b7-ced4-44de-b40d-0c7025b03315



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017



5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=a+b-c-d
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	394.378,41	257.620,50	136.757,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	394.378,41	257.620,50	136.757,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	394.378,41	257.620,50	136.757,91	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2017 - 21/03/2018 15:20:09

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://rece.rce.pe.gov.br/portal/validaDoc.aspx?Codigo=documento:02b906b7-ced4-44de-b40d-0c7025b03315>



PREFEITURA DO RECIFE
RECIFE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

NOTA EXPLICATIVA

Nota 1 – Balanço Orçamentário e Seus Aspectos Relevantes

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o artigo 102 da Lei de nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – CTN em 19 de Junho de 2015. Baseado também, no modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo correspondente ao excesso ou déficit de arrecadação. Também apresenta o detalhamento das despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagar e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

O Quadro Principal, são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas, conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.





PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



Exe:

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 16.197.664,19	R\$ 11.916.135,52
ORDINÁRIA	R\$ 14.901,48	R\$ 3.133,27
VINCULADA	R\$ 16.182.762,71	R\$ 11.913.002,25
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 16.182.762,71	R\$ 11.913.002,25
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$ 18.210.658,48	R\$ 4.277.290,75
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 17.727.086,69	R\$ 4.277.290,75
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 483.571,79	R\$ 0,00
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	R\$ 37.686.273,33	R\$ 22.703.532,25
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 1.897,00	R\$ 206.638,25
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 683.799,32	R\$ 394.378,41
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 3.577.416,82	R\$ 1.977.892,08
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 33.423.160,19	R\$ 20.124.623,51
SALDO DO ANO ANTERIOR	R\$ 3.025.852,15	R\$ 4.408.561,71
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 3.025.852,15	R\$ 4.408.561,71
TOTAL GERAL	R\$ 75.120.448,15	R\$ 43.305.520,23

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 21/03/2018 15:21:42

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: https://epecitec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:77383a14-0e72-4b5a-9755-f2a7293b8bd9



PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



Exe:

BALANÇO FINANCEIRO

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 31.237.966,50	R\$ 17.109.552,05
ORDINÁRIA	R\$ 17.467.314,99	R\$ 4.538.381,50
VINCULADA	R\$ 13.770.651,51	R\$ 12.571.170,55
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 13.770.651,51	R\$ 12.571.170,55
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R\$ 37.304.818,56	R\$ 23.170.116,03
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 168.170,40	R\$ 776.440,92
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 257.620,50	R\$ 271.393,09
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 3.555.767,47	R\$ 1.883.376,09
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 33.323.260,19	R\$ 20.238.905,93
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 6.577.663,09	R\$ 3.025.852,15
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 6.577.663,09	R\$ 3.025.852,15
TOTAL GERAL	R\$ 75.120.448,15	R\$ 43.305.520,23

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 21/03/2018 15:21:42

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: https://ecec.tece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:77383a14-0e72-4b5a-9755-f2a7293b8bd9



PREFEITURA DO RECIFE

59.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



Exercício: 2017

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO ATUAL			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	14.901,48	0,00	14.901,48
RECEITA VINCULADA	16.182.762,71	0,00	16.182.762,71
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	16.182.762,71	0,00	16.182.762,71
TOTAL	16.197.664,19	0,00	16.197.664,19

EXERCÍCIO ANTERIOR			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	3.133,27	0,00	3.133,27
RECEITA VINCULADA	11.913.002,25	0,00	11.913.002,25
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	11.913.002,25	0,00	11.913.002,25
TOTAL	11.916.135,52	0,00	11.916.135,52

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 21/03/2018 15:20:51

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.rce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 77383a14-0e72-4b5a-9755-f2a7293b8bd9



PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

NOTA EXPLICATIVA

Nota 1 – Balanço Financeiro e Seus Aspectos Relevantes

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- ☐ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- ☐ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- ☐ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- ☐ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

Dentro do Grupo Receita, destacam-se:

- ☐ As Receitas Orçamentárias que somam R\$ 11.916.135,52, constatando um





PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77383a14-0e72-4b5a-9755-f2a72938bd9

montante de R\$ 11.913.002,25 correspondente a “outras destinações de recursos”.

☐ No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de R\$ 4.277.290,75, que são recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora.

☐ Outros Recebimentos Extra orçamentários: R\$ 20.124.623,51, correspondem às liquidações de despesas com fornecedores, etc., no exercício de 2017, bem como, as movimentações de créditos a pagar.

No Grupo de Despesas, podemos destacar os seguintes itens de relevância:

As Despesas Orçamentárias somam R\$ 17.109.552,05, destaca-se o montante de R\$ 12.571.170,55 que foi destinado ao pagamento de Despesas Vinculadas.

☐ O subgrupo “Outros Pagamentos Extra orçamentários” no valor de R\$ 20.238.905,93, correspondem aos pagamentos de empenhos liquidados relativos as despesas com fornecedores, dívidas, etc., no exercício de 2017, bem como, as movimentações das contas de créditos a receber.





DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	2017	2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	36.766.626,99	16.626.243,39
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuições para Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	263.706,04	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	263.706,04	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras	220.346,62	385.110,75
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	220.346,62	385.110,75
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	33.874.270,00	15.807.618,50
Transferências Intragovernamentais	18.210.658,48	4.277.290,75
Transferências Intergovernamentais	15.663.611,52	11.530.327,75
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	2.165.918,21	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienações	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	2.165.918,21	0,00
Ganhos com Desincorporações de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	242.386,12	433.514,11
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	242.386,12	433.514,11



DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	2017	2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	33.070.280,91	17.954.826,62
Pessoal e Encargos	519.631,70	0,00
Remuneração a Pessoal	326.395,08	0,00
Encargos Patronais	193.236,62	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.363.000,00	1.625.000,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	1.363.000,00	1.625.000,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	29.716.274,79	15.460.348,82
Uso de Material de Consumo	5.162.331,68	1.251.879,14
Serviços	24.553.943,11	14.208.469,68
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.386.065,57	727.079,80
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	1.386.065,57	727.079,80
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	79,47	0,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	79,47	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	22.871,90	18.636,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.871,90	18.636,02
Contribuições	0,00	0,00



PREFEITURA DO RECIFE

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



Exercício: 2017

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2017	EXERCÍCIO ANTERIOR 2016
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	62.357,48	123.761,98
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	62.357,48	123.761,98
Resultado Patrimonial do Período	3.696.346,08	-1.328.583,33

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 21/03/2018 15:40:16

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://efcpe.pe.gov.br/portal-do-documento/298f1a-aad-4a00-b096-c736a8b31030>



PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

NOTA EXPLICATIVA

Nota 1 – Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP e Seus Aspectos Relevantes

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e a 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 12 de Dezembro de 2014.

O quadro de Variações Patrimoniais Qualitativa, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas conforme prevê o item 15, parte da instrução de preenchimento da DVP, da referida IPC 05.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas por meio do SINCONF, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros em anexos.

a) Transferências Intra Governamentais Recebidas – VPA

As Transferências Intra Governamentais Recebidas, são derivadas de recursos do Tesouro Municipal. Referem-se as transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

	2017	2016
Transferências e Delegações Recebidas	33.874.270,00	15.807.618,50
	33.874.270,00	15.807.618,50

b) Pessoal e Encargos – VPD

Neste grupo o maior percentual de expressividade, equivale a 62,81% está na conta de Remuneração a Pessoal.

	2017
Remuneração a Pessoal	326.395,08
Encargos Patronais	193.236,62
	519.631,70





PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: de398f14-aacd-4a00-b096-c736a8b31030

c) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	2017	2016
Uso de Material de Consumo	5.162.331,68	1.251.879,18
Serviços	24.553.943,11	14.208.469,69
	29.716.274,79	15.460.348,87





PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ab658f4e-b943-4948-8c23-b2037ec22c4c

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com os registros encontrados neste Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a não ocorrência do especificado no item 07 exigido na Resolução T.C. nº 025/2017, em atendimento ao que determina o § 3º do artigo 7º da supracitada Resolução:

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
07	Demonstrativo Dívida Fundada

Recife, 31 de Dezembro de 2017.



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.rrc.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 39a6e2b3-7988-482d-ab0c-080656a2b4f4

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

T I T U L O	SALDO EXERCÍCIO	MOVIMENTACAO NO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO
	A N T E R I O R	INSCRIÇÃO	BAIXA	S E G U I N T E
DEPÓSITOS	568.782,58	3.676.104,63	3.661.435,40	554.113,35
CONSIGNAÇÕES	388.795,27	3.555.767,47	3.577.416,82	410.444,62
OUTROS DEPÓSITOS	179.987,31	120.337,16	84.018,58	143.668,73
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	179.987,31	120.337,16	84.018,58	143.668,73
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	601.016,66	1.286.712,98	1.202.033,32	685.696,32
OBRIGAÇÕES A PAGAR	601.016,66	1.286.712,98	1.202.033,32	685.696,32
RESTOS A PAGAR	601.016,66	1.286.712,98	1.202.033,32	685.696,32
PROCESSADOS	394.378,41	1.078.177,73	788.756,82	683.799,32
NÃO PROCESSADOS	206.638,25	208.535,25	413.276,50	1.897,00
TOTAL GERAL	1.169.799,24	4.962.817,61	4.863.468,72	1.239.809,67

Fonte: Sofin



COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA					
CODIGO	D E S C R I C A O	ORCADA	ARRECADADA	D I F E R E N C A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00-0	RECEITAS CORRENTES	15.089.000,00	16.197.664,19	1.108.664,19	0,00
1300.00.00-0	RECEITA PATRIMONIAL	519.000,00	220.346,62	0,00	298.653,38
1320.00.00-0	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	519.000,00	220.346,62	0,00	298.653,38
1325.00.00-0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	519.000,00	220.346,62	0,00	298.653,38
1325.00.00-117	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	14.901,48	14.901,48	0,00
1325.00.00-241	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	9.000,00	19.069,82	10.069,82	0,00
1325.00.00-242	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	9.000,00	2.047,51	0,00	6.952,49
1325.00.00-243	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	89.000,00	35.338,34	0,00	53.661,66
1325.00.00-245	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	421.000,00	148.989,47	0,00	272.010,53
1600.00.00-0	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	263.706,04	263.706,04	0,00
1600.99.00-0	OUTROS SERVIÇOS	0,00	263.706,04	263.706,04	0,00
1600.99.00-241	OUTROS SERVIÇOS	241.000,00	263.706,04	22.706,04	0,00
1700.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.560.000,00	15.663.611,53	1.103.611,53	0,00
1720.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.390.000,00	15.663.611,53	1.273.611,53	0,00
1721.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.619.000,00	15.076.164,03	2.457.164,03	0,00
1721.34.00-0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	12.619.000,00	15.076.164,03	2.457.164,03	0,00
1721.34.00-245	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	12.619.000,00	15.076.164,03	2.457.164,03	0,00
1722.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.771.000,00	587.447,50	0,00	1.183.552,50
1722.36.00-0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	1.771.000,00	587.447,50	0,00	1.183.552,50
1722.36.00-243	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	1.771.000,00	587.447,50	0,00	1.183.552,50
1762.00.00-0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	170.000,00		0,00	170.000,00
1762.03.00-0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	170.000,00		0,00	170.000,00
1762.03.00-242	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	170.000,00		0,00	170.000,00
1900.00.00-0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	50.000,00	40.000,00	0,00
1920.00.00-0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1922.00.00-0	RESTITUIÇÕES	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1922.99.00-0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1922.99.00-241	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1990.00.00-0	RECEITAS DIVERSAS	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
1990.99.00-0	OUTRAS RECEITAS	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
1990.99.00-241	OUTRAS RECEITAS	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
S U B T O T A I S				0,00	0,00
T O T A I L G E R A L		15.089.000,00	16.197.664,19	1.108.664,19	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7ae087a-65f1-4b65-b3a3-bded69450d00

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.113.212,36	1.109.607,50	3.604,86
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.889.980,00	247.873,83	2.642.106,17
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	2.889.980,00	247.873,83	2.642.106,17
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.889.980,00	247.873,83	2.642.106,17
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.172.898,78	230.792,61	942.106,17
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.081,22	17.081,22	0,00
S U B T O T A I S		38.945.026,38	31.046.235,50	7.898.790,88

3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	191.731,00	191.731,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	191.731,00	191.731,00	0,00
3.2.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	0,00
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	0,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00
4.4.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	0,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00
4.6.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	0,00
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00
S U B T O T A I S		191.731,00	191.731,00	0,00
T O T A I S		39.136.757,38	31.237.966,50	7.898.790,88





DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS		
Código	Especificação	Realizada
59.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
8	- ASSISTÊNCIA SOCIAL	
128	- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
1204	- FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	0,00
244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
1204	- FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	13.875.369,17
244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
1204	- FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	0,00
244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
1204	- FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
106	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	0,00
244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
1204	- FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
117	- TRANSFERÊNCIAS DO FDS	1.342.223,15
244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
1204	- FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
133	- CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	0,00
244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
1204	- FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
241	- RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	236.889,54
244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
1204	- FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
242	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)	0,00
244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
1204	- FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	- TRANSFERÊNCIAS DO FEAS	207.310,04
244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
1204	- FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
245	- TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	11.327.429,69
244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
1204	- FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
641	- RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	222.744,00
244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
1204	- FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
642	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)	152.357,48
244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
1204	- FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
643	- TRANSFERÊNCIAS DO FEAS	102.949,77
244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
1204	- FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
645	- TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	1.501.166,15
TOTAL:1204	- FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.968.438,99
243	- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
1225	- CIDADE AMIGA DA CRIANÇA	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	602.009,43
TOTAL:1225	- CIDADE AMIGA DA CRIANÇA	602.009,43
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	954.248,14
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
117	- TRANSFERÊNCIAS DO FDS	622.226,10
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
245	- TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	19.804,84
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
317	- TRANSFERÊNCIAS DO FDS	71.239,00
TOTAL:2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	1.667.518,08
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	



DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS		
Código	Especificação	Realizada
245	- TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	0,00
TOTAL:3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00
TOTAL DO ORGÃO :		31.237.966,50



PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a4c437-7091-430b-9ecb-4020c2175db8

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com os registros encontrados neste Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a não ocorrência do especificado no item 13 exigido na Resolução T.C. n° 025/2017, em atendimento ao que determina o § 3° do artigo 7° da supracitada Resolução:

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
13	Cópias dos Relatórios de Auditorias realizados pelo Controle Interno.

Recife, 31 de Dezembro de 2017.



PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7cd9d25-7261-4fbc-bd16-cc460210b890

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com os registros encontrados neste Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a não ocorrência do especificado no item 15 exigido na Resolução T.C. nº 025/2017, em atendimento ao que determina o § 3º do artigo 7º da supracitada Resolução:

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
15	Termo de Conferência de Caixa

Recife, 31 de Dezembro de 2017.



ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 15100323-3	Em Julgamento	Aguardando Julgamento do Processo	xx

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.





 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						BANCO: 7937-5		MÊS/ANO: DEZ/2017		
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						Saldo conf. extrato, em 31/12/2017		R\$	781.009,58	
						(-) Déb. Ñ registrado no extrato (Total 1)		R\$	-	
						(+) Créd. Ñ registrados no extrato (Total 2)		R\$	-	
						(+) Déb. Ñ registrados no razão (Total 3)				
						(-) Créd. Ñ registrados no razão (Total 4)		R\$	-	
						Saldo conf. razão, em 31/12/2017		R\$	781.009,58	
VALORES CONTABILIZADOS E NÃO REGISTRADOS P/ BCO.						VALORES REGISTRADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS				
LANÇ.	DATA	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.
TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-		TOTAIS A TRANSPORTAR:		-	-	VISTO
FEITO POR:						CHEFE:				



A33B021549803
02/01/2018 1



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eat47a

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 7937-5 PCR SAS F D S
Período do extrato 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2017		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2017		3234	11439 510	Dep Cheque BB Liquidado	32.341.143.900.165	130,16 C	
01/12/2017		0000	00000 345	BB CP Admin Supremo	70	130,16 D	0,00 C
04/12/2017		0000	14138 972	ORDEM BANC CANCELADA	117.008.160.000.000	1.136,43 C	
04/12/2017		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	86.315	5.125,50 D	
04/12/2017		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	86.342	9.272,22 D	
04/12/2017		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	13.261,29 C	0,00 C
05/12/2017		0000	13013 195	Pagamento de GPS/RFB	32.546	608,44 D	
05/12/2017		0000	13013 195	Pagamento de GPS/RFB	32.546	1.133,98 D	
05/12/2017		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	1.742,42 C	0,00 C
06/12/2017		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	86.430	8.180,00 D	
06/12/2017		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	8.180,00 C	0,00 C
11/12/2017		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	86.498	695,00 D	
11/12/2017		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	86.516	314.095,82 D	
11/12/2017		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	314.790,82 C	0,00 C
12/12/2017		0000	14138 972	ORDEM BANC CANCELADA	117.007.700.000.000	314.095,82 C	
12/12/2017		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	86.535	1.414,22 D	
12/12/2017		0000	00000 345	BB CP Admin Supremo	70	312.681,60 D	0,00 C
13/12/2017		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	86.659	934,42 D	
13/12/2017		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	86.662	677,31 D	
13/12/2017		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	86.663	489,84 D	
13/12/2017		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	2.101,57 C	0,00 C
14/12/2017		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	86.712	84,18 D	
14/12/2017		0000	13013 195	Pagamento de GPS/RFB	32.546	340,48 D	
14/12/2017		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	424,66 C	0,00 C
15/12/2017		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	86.715	536,51 D	
15/12/2017		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	536,51 C	0,00 C
18/12/2017		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	86.804	3.829,00 D	
18/12/2017		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	3.829,00 C	0,00 C
19/12/2017		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	86.844	428,36 D	
19/12/2017		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	428,36 C	0,00 C
20/12/2017		3234	11439 510	Dep Cheque BB Liquidado	32.341.143.900.366	536,51 C	
20/12/2017		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	86.895	2.250,00 D	
20/12/2017		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	86.905	2.958,69 D	
20/12/2017		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	86.918	12.416,50 D	
20/12/2017		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	17.088,68 C	0,00 C
21/12/2017		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	86.948	1.800,00 D	
21/12/2017		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	86.987	8.604,00 D	
21/12/2017		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	10.404,00 C	0,00 C
27/12/2017		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	87.130	14.397,22 D	
27/12/2017		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	87.143	764,61 D	
27/12/2017		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	15.161,83 C	0,00 C
28/12/2017		0000	13013 195	Pagamento de GPS/RFB	32.546	104,76 D	
28/12/2017		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	104,76 C	0,00 C
31/12/2017		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:



Transação efetuada com sucesso por: J9122149 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33R021611854
02/01/2018 1



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=147a>

Cliente	
Agência	3234-4
Conta	7937-5 PCR SAS F D S
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	854.463,87			241.732,406463		
01/12/2017	APLICAÇÃO	130,16			36,818121	3,535215657	241.769,224584
04/12/2017	RESGATE	13.261,29			3.750,721355	3,535663875	238.018,503229
	Aplicação 26/09/2017	13.261,29			3.750,721355		
05/12/2017	RESGATE	1.742,42			492,750310	3,536111420	237.525,752919
	Aplicação 26/09/2017	1.742,42			492,750310		
06/12/2017	RESGATE	8.180,00			2.312,980541	3,536562395	235.212,772378
	Aplicação 26/09/2017	8.180,00			2.312,980541		
11/12/2017	RESGATE	314.790,82			88.982,048436	3,537689068	146.230,723942
	Aplicação 26/09/2017	314.790,82			88.982,048436		
12/12/2017	APLICAÇÃO	312.681,60			88.377,192274	3,538035006	234.607,916216
13/12/2017	RESGATE	2.101,57			593,927308	3,538429658	234.013,988908
	Aplicação 26/09/2017	2.101,57			593,927308		
14/12/2017	RESGATE	424,66			120,001700	3,538783198	233.893,987208
	Aplicação 26/09/2017	424,66			120,001700		
15/12/2017	RESGATE	536,51			151,592452	3,539160380	233.742,394756
	Aplicação 26/09/2017	536,51			151,592452		
18/12/2017	RESGATE	3.829,00			1.081,778853	3,539540443	232.660,615903
	Aplicação 26/09/2017	3.829,00			1.081,778853		
19/12/2017	RESGATE	428,36			121,008058	3,539929551	232.539,607845
	Aplicação 26/09/2017	428,36			121,008058		
20/12/2017	RESGATE	17.088,68			4.826,882602	3,540313989	227.712,725243
	Aplicação 26/09/2017	17.088,68			4.826,882602		
21/12/2017	RESGATE	10.404,00			2.938,407570	3,540693302	224.774,317673
	Aplicação 26/09/2017	10.404,00			2.938,407570		
27/12/2017	RESGATE	15.161,83			4.280,785968	3,541833232	220.493,531705
	Aplicação 26/09/2017	15.161,83			4.280,785968		
28/12/2017	RESGATE	104,76			29,574831	3,542201098	220.463,956874
	Aplicação 26/09/2017	104,76			29,574831		
29/12/2017	SALDO ATUAL	781.009,58			220.463,956874		220.463,956874

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	854.463,87
APLICAÇÕES (+)	312.811,76
RESGATES (-)	388.053,90
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.787,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.787,85
SALDO ATUAL =	781.009,58

Valor da Cota	
30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade	
No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.



Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em <https://epec.ite.br/validaDoc.seam> Código do documento: bc6f38789-e20f-4058-bdd9-915630ea147a



 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						BANCO:10820-0					MÊS/ANO:		DEZ/17	
						Saldo conf. extrato, em 31/12/2017				R\$	225.413,80			
						(-) Déb. Ñ registrado no extrato (Total 1)				R\$	-			
						(+) Créd. Ñ registrados no extrato (Total 2)				R\$	-			
						(+) Déb. Ñ registrados no razão (Total 3)				R\$	-			
						(-) Créd. Ñ registrados no razão (Total 4)				R\$	-			
						Saldo conf. razão, em 31/12/2017				R\$	225.413,80			
VALORES CONTABILIZADOS E NÃO REGISTRADOS P/ BCO.						VALORES REGISTRADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS								
LANÇ.	DATA	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.				
TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-		TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-	VISTO			
FEITO POR:						CHEFE:								



A33C021605841
02/01/2018 1



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630ea147a

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 10820-0 FMAS PAIF PE
Período do extrato 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.455	44.074,88 D	
07/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	44.074,88 C	0,00 C
12/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.569	21.136,96 D	
12/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	21.136,96 C	0,00 C
13/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.589	21.136,96 D	
13/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	21.136,96 C	0,00 C
14/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.709	1.040,34 D	
14/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.712	5.201,74 D	
14/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	6.242,08 C	0,00 C
15/12/2017		0000	13013	195 Pagamento de GPS/RFB	32.546	5.602,56 D	
15/12/2017		0000	13013	195 Pagamento de GPS/RFB	32.546	5.841,26 D	
15/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	11.443,82 C	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9122149 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33R021611854
02/01/2018 1



Cliente

Agência 3234-4
Conta 10820-0 FMAS PAIF PE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	328.859,94			93.036,237493		
07/12/2017	RESGATE	44.074,88			12.461,122810	3,536991062	80.575,114683
	Aplicação 17/03/2017	44.074,88			12.461,122810		
12/12/2017	RESGATE	21.136,96			5.974,208837	3,538035006	74.600,905846
	Aplicação 17/03/2017	21.136,96			5.974,208837		
13/12/2017	RESGATE	21.136,96			5.973,542515	3,538429658	68.627,363331
	Aplicação 17/03/2017	21.136,96			5.973,542515		
14/12/2017	RESGATE	6.242,08			1.763,905741	3,538783198	66.863,457590
	Aplicação 17/03/2017	2.081,77			588,272869		
	Aplicação 14/09/2017	4.160,31			1.175,632872		
15/12/2017	RESGATE	11.443,82			3.233,484435	3,539160380	63.629,973155
	Aplicação 14/09/2017	11.443,82			3.233,484435		
29/12/2017	SALDO ATUAL	225.413,80			63.629,973155		63.629,973155

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	328.859,94
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	104.034,70
RENDIMENTO BRUTO (+)	588,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	588,56
SALDO ATUAL =	225.413,80

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

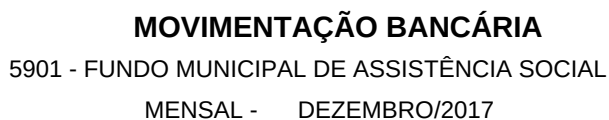
No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630ea147a



DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00010820			
		SALDO ANTERIOR		328.859,94
12/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	22.037,44	306.822,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	22.037,44	284.785,06
15/12/2017	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 1	0,00	5.602,56	279.182,50
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 2	0,00	5.841,26	273.341,24
19/12/2017	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 12	0,00	1.040,34	272.300,90
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 19	0,00	5.201,74	267.099,16
22/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	21.136,96	245.962,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	21.136,96	224.825,24
28/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 12	588,56	0,00	225.413,80
	RENDIMENTO SOB APLICAÇÃO			
		588,56	104.034,70	225.413,80
	TOTAL: BANCOS CONTAS DE CONVÊNIOS - ADM. INDIRETA	588,56	104.034,70	225.413,80
	TOTAL GERAL:	588,56	104.034,70	225.413,80

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em <https://ecccce.pgo.gov.br/Atividade/Assinatura/Assinatura.do> documento: b7f38-89e-20f-4088-bd99-915630ca147a



 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						BANCO: 10859-6					MÊS/ANO: DEZ/17	
						Saldo conf. extrato, em 30/11/2017		R\$ 365.025,39				
						(-) Déb. Ñ registrado no extrato (Total 1)		R\$ -				
						(+) Créd. Ñ registrados no extrato (Total 2)		R\$ -				
						(+) Déb. Ñ registrados no razão (Total 3)		R\$ -				
						(-) Créd. Ñ registrados no razão (Total 4)		R\$ -				
						Saldo conf. razão, em 30/11/2017		R\$ 365.025,39				
VALORES CONTABILIZADOS E NÃO REGISTRADOS P/ BCO.						VALORES REGISTRADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS						
LANÇ.	DATA	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.		
TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-		TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	- VISTO		
FEITO POR:						CHEFE:						



A33C021605841
02/01/2018 1



Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 10859-6 FMAS - CJ-PE
Período do extrato 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/04/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9122149 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33R021611854
02/01/2018 1



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.rce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630ea147a

Cliente	
Agência	3234-4
Conta	10859-6 FMAS - CJ-PE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	364.219,46			103.039,635204		
29/12/2017	SALDO ATUAL	365.025,39			103.039,635204		103.039,635204

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	364.219,46
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	805,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	805,93
SALDO ATUAL =	365.025,39

Valor da Cota	
30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade	
No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: https://etecap.pec.gov.br/validador.jspx?validacao=seam&codigo_documento=bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00010859			
				SALDO ANTERIOR
				366.511,09
	TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	0,00	366.511,09
	TOTAL GERAL:	0,00	0,00	366.511,09



 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						BANCO: 10860-X MÊS/ANO: DEZ/17 Saldo conf. extrato, em 31/12/2017 R\$ - (-) Déb. Ñ registrado no extrato (Total 1) R\$ - (+) Créd. Ñ registrados no extrato (Total 2) R\$ - (+) Déb. Ñ registrados no razão (Total 3) R\$ - (-) Créd. Ñ registrados no razão (Total 4) R\$ - Saldo conf. razão, em 31/12/2017 R\$ -				
VALORES CONTABILIZADOS E NÃO REGISTRADOS P/ BCO.						VALORES REGISTRADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS				
LANÇ.	DATA	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.
TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-		TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	- VISTO
FEITO POR:						CHEFE:				



A33C021605841
02/01/2018 1



Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 10860-X FMAS - CCA-PE
Período do extrato 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/09/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9122149 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33R021611854
02/01/2018 1



Cliente

Agência 3234-4
Conta 10860-X FMAS - CCA-PE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

NÃO HOUE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a



BANCOS CONTAS DE CONVÊNIOS - ADM. INDIRETA

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00010860			
				SALDO ANTERIOR
				-0,00
	TOTAL: BANCOS CONTAS DE CONVÊNIOS - ADM. INDIRETA	0,00	0,00	-0,00
	TOTAL GERAL:	0,00	0,00	-0,00



 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						BANCO: 10866-9 MÊS/ANO: DEZ/17 Saldo conf. extrato, em 31/12/2017 (-) Déb. Ñ registrado no extrato (Total 1) (+) Créd. Ñ registrados no extrato (Total 2) (+) Déb. Ñ registrados no razão (Total 3) (-) Créd. Ñ registrados no razão (Total 4) Saldo conf. razão, em 31/12/2017 R\$ 33.267,48 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ - R\$ 33.267,48				
VALORES CONTABILIZADOS E NÃO REGISTRADOS P/ BCO.						VALORES REGISTRADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS				
LANÇ.	DATA	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.
TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-		TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	- VISTO
FEITO POR:						CHEFE:				



A33C021605841
02/01/2018 1



Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 10866-9 COZINHA COMUNITARIA - PE
Período do extrato 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/07/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9122149 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33R021611854
02/01/2018 1



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.rce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a

Cliente	
Agência	3234-4
Conta	10866-9 COZINHA COMUNITARIA - PE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	33.194,03			9.390,769372		
29/12/2017	SALDO ATUAL	33.267,48			9.390,769372		9.390,769372

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	33.194,03
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	73,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	73,45
SALDO ATUAL =	33.267,48

Valor da Cota	
30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade	
No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



BANCOS CONTAS DE CONVÊNIOS - ADM. INDIRETA

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00010866			
		SALDO ANTERIOR		33.194,00
28/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. * 23	73,45	0,00	33.267,45
	RENDIMENTO SOB APLICAÇÃO			
		73,45	0,00	33.267,45
	TOTAL: BANCOS CONTAS DE CONVÊNIOS - ADM. INDIRETA	73,45	0,00	33.267,45
	TOTAL GERAL:	73,45	0,00	33.267,45



 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						BANCO: 11.500-2 MÊS/ANO: DEZ/17					
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						Saldo conf. extrato, em 31/12/2017				R\$ 108.264,41	
						(-) Déb. Ñ registrado no extrato (Total 1)				R\$ -	
						(+) Créd. Ñ registrados no extrato (Total 2)				R\$ -	
						(+) Déb. Ñ registrados no razão (Total 3)				R\$ -	
						(-) Créd. Ñ registrados no razão (Total 4)				R\$ -	
						Saldo conf. razão, em 31/12/2017				R\$ 108.264,41	
VALORES CONTABILIZADOS E NÃO REGISTRADOS P/ BCO.						VALORES REGISTRADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS					
LANÇ.	DATA	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	
TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-		TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-	VISTO
FEITO POR:						CHEFE:					



A33R021611854
02/01/2018 1



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bd49-915630ea147a

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 11500-2 FMAS ESTACIONAMENTO
Período do extrato 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2017		0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	16.858	200,00 C	
				237 1232 66677041468 RICARDO MAIA B			
01/12/2017		0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	123.242	200,00 C	
				033 3686 3178887490 GUSTAVO MARQUE			
01/12/2017		0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	727.204	200,00 C	
				341 1632 79402518487 EDJANE CAVALCA			
01/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	3.886.502	200,00 C	
				033 4661 2985939550 AMANDA CRISTIN			
01/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	5.110.827	200,00 C	
				033 4048 1283977486 EMMANUELLE MAR			
01/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	400,00 D	600,00 C
04/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	6.449.375	22.000,00 C	
				104 2348 4113413000133 BR TIC			
04/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	22.600,00 D	0,00 C
05/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	8.433.317	200,00 C	
				033 4001 5230906413 MARCELO BEZERR			
05/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	200,00 D	0,00 C
06/12/2017		0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	233.042	200,00 C	200,00 C
				033 3211 3976192430 ERINALDO RIBEI			
07/12/2017		4830	99030	830 Depósito Online	2.457.023.261	546,00 C	
07/12/2017		4830	99030	830 Depósito Online	2.457.023.279	792,00 C	
07/12/2017		4830	99030	830 Depósito Online	2.457.023.287	1.055,00 C	
07/12/2017		4830	99030	830 Depósito Online	2.457.023.295	984,00 C	
07/12/2017		4830	99030	830 Depósito Online	2.457.023.303	576,00 C	
07/12/2017		4830	99030	830 Depósito Online	2.457.023.311	1.062,00 C	
07/12/2017		1833	99020	870 Transferência recebida	601.833.000.012.102	200,00 C	
				07/12 1833 12102-9 KEILA VANESSA			
07/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	5.415,00 D	0,00 C
11/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	5.341.515	200,00 C	
				033 4419 81898762449 LUCIANA COSTA			
11/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	200,00 D	0,00 C
12/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.578	160,00 D	
12/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	160,00 C	0,00 C
13/12/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.712.110.150.250	18.050,22 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
13/12/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.712.110.150.251	4.511,93 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
13/12/2017		0000	14138	632 Ordem Bancária	201.712.110.150.252	3.041,53 C	
				105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE			
13/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.644	223,72 D	
13/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	25.379,96 D	0,00 C
15/12/2017		0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	231.342	200,00 C	
				033 4154 61541907191 DANIELLA VIEIR			
15/12/2017		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	3.276.670	200,00 C	
				033 3686 3637762498 MARCELO DYST D			
15/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	200,00 D	200,00 C
18/12/2017		0000	14175	623 DOC Crédito em Conta	70.222	200,00 C	
				033 3686 7684198408 NELSON WANDERL			
18/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	200,00 D	200,00 C
19/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	200,00 D	0,00 C



20/12/2017	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	86.873	684,00 D	
20/12/2017	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	86.909	144,00 D	
20/12/2017	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	86.911	3.865,00 D	
20/12/2017	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	4.693,00 C	0,00 C
21/12/2017	0000	14175 623 DOC Crédito em Conta	103.513	200,00 C	200,00 C
033 3295 3989562436 TACIANA ACIOLI					
22/12/2017	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	200,00 D	0,00 C
26/12/2017	0000	14175 623 DOC Crédito em Conta	71.822	200,00 C	200,00 C
033 3686 3042084426 EDMAR MANOEL P					
27/12/2017	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	87.143	36,00 D	
27/12/2017	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	164,00 D	0,00 C
28/12/2017	4830	99030 830 Depósito Online	2.457.023.022	656,00 C	
28/12/2017	4830	99030 830 Depósito Online	2.457.023.030	422,00 C	
28/12/2017	4830	99030 830 Depósito Online	2.457.023.048	852,00 C	
28/12/2017	4830	99030 830 Depósito Online	2.457.023.055	756,00 C	
28/12/2017	4830	99030 830 Depósito Online	2.457.023.063	835,00 C	
28/12/2017	4830	99030 830 Depósito Online	2.457.023.071	750,00 C	
28/12/2017	4830	99030 830 Depósito Online	2.457.023.089	654,00 C	
28/12/2017	4830	99030 830 Depósito Online	2.457.023.097	880,00 C	
28/12/2017	4830	99030 830 Depósito Online	2.457.023.105	902,00 C	
28/12/2017	4830	99030 830 Depósito Online	2.457.023.121	420,00 C	
28/12/2017	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	5.415.512	200,00 C	
033 3757 3099574430 ADRIANA AIRAM					
28/12/2017	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	7.327,00 D	0,00 C
31/12/2017	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33R021611854
02/01/2018 1



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630ea147a

Cliente	
Agência	3234-4
Conta	11500-2 FMAS ESTACIONAMENTO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO								
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas	
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	50.437,74			14.269,107768			
01/12/2017	APLICAÇÃO	400,00			113,147269	3,535215657	14.382,255037	
04/12/2017	APLICAÇÃO	22.600,00			6.392,010326	3,535663875	20.774,265363	
05/12/2017	APLICAÇÃO	200,00			56,559303	3,536111420	20.830,824666	
07/12/2017	APLICAÇÃO	5.415,00			1.530,962308	3,536991062	22.361,786974	
11/12/2017	APLICAÇÃO	200,00			56,534080	3,537689068	22.418,321054	
12/12/2017	RESGATE	160,00			45,222843	3,538035006	22.373,098211	
	Aplicação 11/09/2017	52,68			14,890592			
	Aplicação 12/09/2017	107,32			30,332251			
13/12/2017	APLICAÇÃO	25.379,96			7.172,662014	3,538429658	29.545,760225	
15/12/2017	APLICAÇÃO	200,00			56,510578	3,539160380	29.602,270803	
18/12/2017	APLICAÇÃO	200,00			56,504510	3,539540443	29.658,775313	
19/12/2017	APLICAÇÃO	200,00			56,498299	3,539929551	29.715,273612	
20/12/2017	RESGATE	4.693,00			1.325,588639	3,540313989	28.389,684973	
	Aplicação 12/09/2017	901,79			254,719550			
	Aplicação 15/09/2017	201,74			56,984589			
	Aplicação 21/09/2017	201,62			56,950109			
	Aplicação 22/09/2017	201,59			56,941358			
	Aplicação 25/09/2017	3.186,26			899,993033			
22/12/2017	APLICAÇÃO	200,00			56,480106	3,541069804	28.446,165079	
27/12/2017	APLICAÇÃO	164,00			46,303704	3,541833232	28.492,468783	
28/12/2017	APLICAÇÃO	7.327,00			2.068,487868	3,542201098	30.560,956651	
29/12/2017	SALDO ATUAL	108.264,41			30.560,956651		30.560,956651	

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	50.437,74
APLICAÇÕES (+)	62.485,96
RESGATES (-)	4.853,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	193,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	193,71
SALDO ATUAL =	108.264,41

Valor da Cota	
30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade	
No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00011500	SALDO ANTERIOR		54.637,74
01/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	200,00	0,00	54.837,74
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	200,00	0,00	55.037,74
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	200,00	0,00	55.237,74
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	200,00	0,00	55.437,74
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	200,00	0,00	55.637,74
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
04/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	4.200,00	51.437,74
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	22.000,00	0,00	73.437,74
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
05/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	200,00	0,00	73.637,74
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
06/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	200,00	0,00	73.837,74
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
07/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 7	200,00	0,00	74.037,74
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	546,00	0,00	74.583,74
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	576,00	0,00	75.159,74
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	792,00	0,00	75.951,74
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	984,00	0,00	76.935,74
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	1.055,00	0,00	77.990,74
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6	1.062,00	0,00	79.052,74
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
11/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	200,00	0,00	79.252,74
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
14/12/2017	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 3	3.041,53	0,00	82.294,27
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 2	4.511,93	0,00	86.806,20
	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 1	18.050,22	0,00	104.856,42
15/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	200,00	0,00	105.056,42
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	200,00	0,00	105.256,42
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
18/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	200,00	0,00	105.456,42
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
21/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	200,00	0,00	105.656,42
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			

BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS				
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
22/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	160,00	105.496,41
26/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	200,00	0,00	105.696,41
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
28/12/2017	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 13	0,00	36,00	105.660,41
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 29	193,71	0,00	105.854,12
	RENDIMENTO SOB APLICAÇÃO			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 11	200,00	0,00	106.054,12
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	223,72	105.830,40
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 10	420,00	0,00	106.250,40
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	422,00	0,00	106.672,40
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 7	654,00	0,00	107.326,40
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	656,00	0,00	107.982,40
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6	750,00	0,00	108.732,40
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	756,00	0,00	109.488,40
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	835,00	0,00	110.323,40
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	852,00	0,00	111.175,40
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 8	880,00	0,00	112.055,40
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 9	902,00	0,00	112.957,40
	RECEITA ESTACIONAMENTO 12/2017			
29/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	144,00	112.813,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	684,00	112.129,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	3.865,00	108.264,41
		62.939,39	9.312,72	108.264,41
TOTAL: BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS		62.939,39	9.312,72	108.264,41
TOTAL GERAL:		62.939,39	9.312,72	108.264,41



 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						BANCO: 11.501-0 MÊS/ANO: DEZ/17					
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						Saldo conf. extrato, em 31/12/2017				R\$	-
						(-) Déb. Ñ registrado no extrato (Total 1)				R\$	-
						(+) Créd. Ñ registrados no extrato (Total 2)				R\$	-
						(+) Déb. Ñ registrados no razão (Total 3)				R\$	-
						(-) Créd. Ñ registrados no razão (Total 4)				R\$	-
						Saldo conf. razão, em 31/12/2017				R\$	-
VALORES CONTABILIZADOS E NÃO REGISTRADOS P/ BCO.						VALORES REGISTRADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS					
LANÇ.	DATA	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	
TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-		TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-	VISTO
FEITO POR:						CHEFE:					



A33R021611854/
02/01/2018 1



Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 11501-0 FMS RECURSOS PROPRIOS
Período do extrato 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/04/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.518	18.050,22 D	
11/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	18.050,22 C	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33R021611854
02/01/2018 1



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a

Cliente	
Agência	3234-4
Conta	11501-0 FMAS RECURSOS PROPRIOS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO								
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas	
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	18.035,23			5.102,264517			
11/12/2017	RESGATE	18.050,22			5.102,264517	3,537689068		
	Aplicação 05/04/2017	17.966,41			5.078,572536			
	Aplicação 20/04/2017	83,81			23,691981			
29/12/2017	SALDO ATUAL	0,00						

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	18.035,23
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	18.050,22
RENDIMENTO BRUTO (+)	14,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14,99
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota	
30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade	
No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00011501		SALDO ANTERIOR		18.035,20
14/12/2017	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 1	0,00	18.050,22	-14,00
28/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 19	14,99	0,00	-0,00
	RENDIMENTO SOB APLICAÇÃO			
		14,99	18.050,22	-0,00
TOTAL: BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS		14,99	18.050,22	-0,00
TOTAL GERAL:		14,99	18.050,22	-0,00



 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						BANCO: 11.502-9 MÊS/ANO: DEZ/17					
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						Saldo conf. extrato, em 31/12/17				R\$	-
						(-) Déb. Ñ registrado no extrato (Total 1)				R\$	-
						(+) Créd. Ñ registrados no extrato (Total 2)				R\$	-
						(+) Déb. Ñ registrados no razão (Total 3)				R\$	-
						(-) Créd. Ñ registrados no razão (Total 4)				R\$	-
						Saldo conf. razão, em 31/12/17				R\$	-
VALORES CONTABILIZADOS E NÃO REGISTRADOS P/ BCO.						VALORES REGISTRADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS					
LANÇ.	DATA	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	
TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-		TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-	VISTO
FEITO POR:						CHEFE:					



A33R021611854
02/01/2018 1



Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 11502-9 FMAS CONVENIO EMLURB
Período do extrato 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/04/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.518	4.511,93 D	
11/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	4.511,93 C	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33R021611854
02/01/2018 1



Cliente	
Agência	3234-4
Conta	11502-9 FMAS CONVENIO EMLURB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	4.508,18			1.275,388357		
11/12/2017	RESGATE	4.511,93			1.275,388357	3,537689068	
	Aplicação 05/04/2017	4.511,93			1.275,388357		
29/12/2017	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.508,18
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.511,93
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,75
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.rce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a



BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00011502			
		SALDO ANTERIOR		4.508,19
14/12/2017	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 2	0,00	4.511,93	-3,75
28/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 24	3,75	0,00	0,00
	RENDIMENTO SOB APLICAÇÃO			
		3,75	4.511,93	0,00
	TOTAL: BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS	3,75	4.511,93	0,00
	TOTAL GERAL:	3,75	4.511,93	0,00



 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						BANCO: 11503-7 MÊS/ANO: DEZ/17 Saldo conf. extrato, em 31/12/17 (-) Déb. Ñ registrado no extrato (Total 1) (+) Créd. Ñ registrados no extrato (Total 2) (+) Déb. Ñ registrados no razão (Total 3) (-) Créd. Ñ registrados no razão (Total 4) Saldo conf. razão, em 31/12/17 R\$ 28.540,94 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ - R\$ 28.540,94					
VALORES CONTABILIZADOS E NÃO REGISTRADOS P/ BCO.						VALORES REGISTRADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS					
LANÇ.	DATA	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	
TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-		TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-	VISTO
FEITO POR:						CHEFE:					



A33R021611854
02/01/2018 1



Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 11503-7 CONVENIO ABCC
Período do extrato 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/06/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33R021611854
02/01/2018 1



Cliente	
Agência	3234-4
Conta	11503-7 CONVENIO ABCC
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	28.477,92			8.056,556360		
29/12/2017	SALDO ATUAL	28.540,94			8.056,556360		8.056,556360

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	28.477,92
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	63,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	63,02
SALDO ATUAL =	28.540,94

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.rce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a



BANCOS CONTAS DE CONVÊNIOS - ADM. INDIRETA

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00011503	SALDO ANTERIOR		28.931,30
14/12/2017	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 1 RENDIMENTO	0,00	226,72	28.704,60
	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 2 Rendimento OAB	0,00	226,72	28.477,88
28/12/2017	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 14 RENDIMENTO SOB APLICAÇÃO	63,02	0,00	28.540,94
		63,02	453,44	28.540,94
	TOTAL: BANCOS CONTAS DE CONVÊNIOS - ADM. INDIRETA	63,02	453,44	28.540,94
	TOTAL GERAL:	63,02	453,44	28.540,94



 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						BANCO: 11504-5 MÊS/ANO: DEZ/17					
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						Saldo conf. extrato, em 31/12/17				R\$	-
						(-) Déb. Ñ registrado no extrato (Total 1)				R\$	-
						(+) Créd. Ñ registrados no extrato (Total 2)				R\$	-
						(+) Déb. Ñ registrados no razão (Total 3)				R\$	-
						(-) Créd. Ñ registrados no razão (Total 4)				R\$	-
						Saldo conf. razão, em 31/12/17				R\$	-
VALORES CONTABILIZADOS E NÃO REGISTRADOS P/ BCO.						VALORES REGISTRADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS					
LANÇ.	DATA	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	
TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-		TOTAIS A TRANSPORTAR:		-	-	VISTO	
FEITO POR:						CHEFE:					



A33R021611854
02/01/2018 1



Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 11504-5 CONVENIO SCJ
Período do extrato 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/07/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33R021611854
02/01/2018 1



Cliente	
Agência	3234-4
Conta	11505-3 FMAS CONV URB OAB CTTU
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	92.346,98			26.125,454449		
05/12/2017	APLICAÇÃO	5.000,00			1.413,982594	3,536111420	27.539,437043
29/12/2017	SALDO ATUAL	97.560,46			27.539,437043		27.539,437043

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	92.346,98
APLICAÇÕES (+)	5.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	213,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	213,48
SALDO ATUAL =	97.560,46

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.rce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630ea147a



 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						BANCO: 11.505-3 Saldo conf. extrato, em 31/12/17 (-) Déb. Ñ registrado no extrato (Total 1) (+) Créd. Ñ registrados no extrato (Total 2) (+) Déb. Ñ registrados no razão (Total 3) (-) Créd. Ñ registrados no razão (Total 4) Saldo conf. razão, em 30/11/17 MÊS/ANO: DEZ/17 R\$ 97.560,46 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ - R\$ 97.560,46				
VALORES CONTABILIZADOS E NÃO REGISTRADOS P/ BCO.						VALORES REGISTRADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS				
LANÇ.	DATA	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.
TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-		TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	- VISTO
FEITO POR:						CHEFE:				



A33R021611854/
02/01/2018 1



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 11505-3 FMAS CONV URB OAB CTTU
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/12/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Lançamentos futuros							
Data	Lançamento				Documento	Valor	
05/01/2018	Transferência Agendada				10.502 R\$	5.000,00 C	

Invest.com Resgate Autom.	97.570,00 C
Saldo Disponível	97.570,00 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/01/2018
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	02/01/2018

Saldo de fundos de investimento	
S PUBLICO SUPREMO	97.570,00

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33R021611854
02/01/2018 1



Cliente

Agência 3234-4
Conta 11504-5 CONVENIO SCJ
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a



BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00011505	SALDO ANTERIOR		92.346,98
05/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1 RECEITA ESTACIONAMENTO OAB	5.000,00	0,00	97.346,98
28/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 16 RENDIMENTO SOB APLICAÇÃO	213,48	0,00	97.560,46
		5.213,48	0,00	97.560,46
	TOTAL: BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS	5.213,48	0,00	97.560,46
	TOTAL GERAL:	5.213,48	0,00	97.560,46



 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						BANCO: 11.506-1 MÊS/ANO: DEZ/17					
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						Saldo conf. extrato, em 31/12/17				R\$	-
						(-) Déb. Ñ registrado no extrato (Total 1)				R\$	-
						(+) Créd. Ñ registrados no extrato (Total 2)				R\$	-
						(+) Déb. Ñ registrados no razão (Total 3)				R\$	-
						(-) Créd. Ñ registrados no razão (Total 4)				R\$	-
						Saldo conf. razão, em 31/12/17				R\$	-
VALORES CONTABILIZADOS E NÃO REGISTRADOS P/ BCO.						VALORES REGISTRADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS					
LANÇ.	DATA	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	
TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-		TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-	VISTO
FEITO POR:						CHEFE:					



A33R021611854
02/01/2018 1



Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 11506-1 CONVENIO VIVO
Período do extrato 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/04/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.518	3.041,53 D	
11/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	3.041,53 C	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33R021611854
02/01/2018 1



Cliente	
Agência	3234-4
Conta	11506-1 CONVENIO VIVO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	3.039,01			859,751245		
11/12/2017	RESGATE	3.041,53			859,751245	3,537689068	
	Aplicação 05/04/2017	3.041,53			859,751245		
29/12/2017	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.039,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	3.041,53
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,52
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,52
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a



BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00011506			
		SALDO ANTERIOR		3.039,04
14/12/2017	AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 3	0,00	3.041,53	-2,52
28/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 15 RENDIMENTO SOB APLICAÇÃO	2,52	0,00	0,00
		2,52	3.041,53	0,00
	TOTAL: BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS	2,52	3.041,53	0,00
	TOTAL GERAL:	2,52	3.041,53	0,00



 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						BANCO: 11.280-1					MÊS/ANO: DEZ/17	
						Saldo conf. extrato, em 31/12/17		R\$	942.231,93			
						(-) Déb. Ñ registrado no extrato (Total 1)		R\$	-			
						(+) Créd. Ñ registrados no extrato (Total 2)		R\$	-			
						(+) Déb. Ñ registrados no razão (Total 3)		R\$	-			
						(-) Créd. Ñ registrados no razão (Total 4)		R\$	-			
						Saldo conf. razão, em 31/12/17		R\$	942.231,93			
VALORES CONTABILIZADOS E NÃO REGISTRADOS P/ BCO.						VALORES REGISTRADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS						
LANÇ.	DATA	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.		
TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-		TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	- VISTO		
FEITO POR:						CHEFE:						



A33B021549803
02/01/2018 1



Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 11280-1 RECIFEACESUASTRAB
Período do extrato 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.580	29.207,03 D	
12/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	29.207,03 C	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9122149 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33R021611854
02/01/2018 1



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a

Cliente	
Agência	3234-4
Conta	11280-1 RECIFEACESUASTRAB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	969.331,51			274.229,075066		
12/12/2017	RESGATE	29.207,03			8.255,155743	3,538035006	265.973,919323
	Aplicação 11/03/2016	29.207,03			8.255,155743		
29/12/2017	SALDO ATUAL	942.231,93			265.973,919323		265.973,919323

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	969.331,51
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	29.207,03
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.107,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.107,45
SALDO ATUAL =	942.231,93

Valor da Cota	
30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade	
No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



BANCOS RECURSOS DO FNAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00011280			
		SALDO ANTERIOR		969.331,54
15/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	29.207,03	940.124,54
28/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 13	2.107,45	0,00	942.231,99
	RENDIMENTO SOB APLICAÇÃO			
		2.107,45	29.207,03	942.231,99
	TOTAL: BANCOS RECURSOS DO FNAS	2.107,45	29.207,03	942.231,99
	TOTAL GERAL:	2.107,45	29.207,03	942.231,99



 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						BANCO: 11.281-x MÊS/ANO: DEZ/17					
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						Saldo conf. extrato, em 31/12/17				R\$	-
						(-) Déb. Ñ registrado no extrato (Total 1)				R\$	-
						(+) Créd. Ñ registrados no extrato (Total 2)				R\$	-
						(+) Déb. Ñ registrados no razão (Total 3)				R\$	-
						(-) Créd. Ñ registrados no razão (Total 4)				R\$	-
						Saldo conf. razão, em 31/12/17				R\$	-
VALORES CONTABILIZADOS E NÃO REGISTRADOS P/ BCO.						VALORES REGISTRADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS					
LANÇ.	DATA	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	
TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-		TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-	VISTO
FEITO POR:						CHEFE:					



A33B021549803
02/01/2018 1



Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 11281-X RECIFEAPREDECNEAS
Período do extrato 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/10/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9122149 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33R021611854
02/01/2018 1



Cliente

Agência 3234-4
Conta 11281-X RECIFEAPREDECNEAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a



 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						BANCO: 11.282-8 MÊS/ANO: DEZ/17 Saldo conf. extrato, em 31/12/17 (-) Déb. Ñ registrado no extrato (Total 1) (+) Créd. Ñ registrados no extrato (Total 2) (+) Déb. Ñ registrados no razão (Total 3) (-) Créd. Ñ registrados no razão (Total 4) Saldo conf. razão, em 31/12/17 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ - R\$ -				
VALORES CONTABILIZADOS E NÃO REGISTRADOS P/ BCO.						VALORES REGISTRADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS				
LANÇ.	DATA	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.
TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-		TOTAIS A TRANSPORTAR:		-	-	VISTO
FEITO POR:						CHEFE:				



A33B021549803
02/01/2018 1



Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 11282-8 RECIFEBPC ESCOLA
Período do extrato 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/10/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9122149 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33R021611854
02/01/2018 1



Cliente

Agência 3234-4
Conta 11282-8 RECIFEBPC ESCOLA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a



 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						BANCO: 11.285-2 MÊS/ANO: DEZ/17 Saldo conf. extrato, em 31/12/17 (-) Déb. Ñ registrado no extrato (Total 1) (+) Créd. Ñ registrados no extrato (Total 2) (+) Déb. Ñ registrados no razão (Total 3) (-) Créd. Ñ registrados no razão (Total 4) Saldo conf. razão, em 31/12/17 R\$ 204.798,48 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ - R\$ 204.798,48				
VALORES CONTABILIZADOS E NÃO REGISTRADOS P/ BCO.						VALORES REGISTRADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS				
LANÇ.	DATA	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.
TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-		TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	- VISTO
FEITO POR:						CHEFE:				



A33B021549803
02/01/2018 1



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630ea147a

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 11285-2 RECIFEAEPETI
Período do extrato 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.445.452.000.001	17.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
08/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.445.458.000.001	17.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
08/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	34.000,00 D	0,00 C
21/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.949	384,00 D	
21/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	384,00 C	0,00 C
22/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.877.486.000.001	17.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
22/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.877.530.000.001	17.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
22/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.877.543.000.001	17.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
22/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.877.552.000.001	17.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
22/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.877.580.000.001	17.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
22/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.877.582.000.001	17.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
22/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.879.890.000.001	17.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
22/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	119.000,00 D	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9122149 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33R021611854
02/01/2018 1



Cliente	
Agência	3234-4
Conta	11285-2 RECIFEAEPTI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	51.967,13			14.701,780268		
08/12/2017	APLICAÇÃO	34.000,00			9.611,674574	3,537364872	24.313,454842
21/12/2017	RESGATE	384,00			108,453336	3,540693302	24.205,001506
	Aplicação 29/12/2016	384,00			108,453336		
22/12/2017	APLICAÇÃO	119.000,00			33.605,663425	3,541069804	57.810,664931
29/12/2017	SALDO ATUAL	204.798,48			57.810,664931		57.810,664931

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	51.967,13
APLICAÇÕES (+)	153.000,00
RESGATES (-)	384,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	215,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	215,35
SALDO ATUAL =	204.798,48

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630ea147a



BANCOS RECURSOS DO FNAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00011285	SALDO ANTERIOR		51.967,14
08/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1 Receita AEPETI	17.000,00	0,00	68.967,14
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2 Receita AEPETI	17.000,00	0,00	85.967,14
22/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1 Receita AEPETI	17.000,00	0,00	102.967,14
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2 Receita AEPETI	17.000,00	0,00	119.967,14
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3 Receita AEPETI	17.000,00	0,00	136.967,14
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4 Receita AEPETI	17.000,00	0,00	153.967,14
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5 Receita AEPETI	17.000,00	0,00	170.967,14
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6 Receita AEPETI	17.000,00	0,00	187.967,14
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 7 Receita AEPETI	17.000,00	0,00	204.967,14
28/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 20 RENDIMENTO SOB APLICAÇÃO	215,35	0,00	205.182,49
29/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	384,00	204.798,49
		153.215,35	384,00	204.798,48
	TOTAL: BANCOS RECURSOS DO FNAS	153.215,35	384,00	204.798,48
	TOTAL GERAL:	153.215,35	384,00	204.798,48

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etecov.br/6/p/validarDoc.seg> Código do documento: 54387853-2017-4051-bdd5915630e4474



 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						BANCO: 11.287-9 MÊS/ANO: DEZ/17 Saldo conf. extrato, em 31/12/17 (-) Déb. Ñ registrado no extrato (Total 1) (+) Créd. Ñ registrados no extrato (Total 2) (+) Déb. Ñ registrados no razão (Total 3) (-) Créd. Ñ registrados no razão (Total 4) Saldo conf. razão, em 31/12/2017 R\$ 316.333,04 R\$ - R\$ - R\$ - R\$ 316.333,04				
VALORES CONTABILIZADOS E NÃO REGISTRADOS P/ BCO.						VALORES REGISTRADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS				
LANÇ.	DATA	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.
TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-		TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	- VISTO
FEITO POR:						CHEFE:				



A33B021549803
02/01/2018 1



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630ea147a

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 11287-9 RECIFE BL GBF FNAS
Período do extrato 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.388	766,06 D	
06/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	766,06 C	0,00 C
07/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.403.425.000.001	297.912,24 C	
010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI							
07/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.404	26.600,00 D	
07/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.444	51.739,15 D	
07/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.454	68.053,32 D	
07/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	151.519,77 D	0,00 C
11/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.495	14.653,20 D	
11/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	14.653,20 C	0,00 C
12/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.568	265.261,94 D	
12/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	265.261,94 C	0,00 C
13/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.588	11.700,00 D	
13/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.591	139.421,34 D	
13/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.663	8,17 D	
13/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	151.129,51 C	0,00 C
14/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.709	6.319,00 D	
14/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.712	32.997,91 D	
14/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	39.316,91 C	0,00 C
15/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.728	450,99 D	
15/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.749	14.352,17 D	
15/12/2017		0000	13013	195 Pagamento de GPS/RFB	32.546	16.677,68 D	
15/12/2017		0000	13013	195 Pagamento de GPS/RFB	32.546	9.019,12 D	
15/12/2017		0000	13013	195 Pagamento de GPS/RFB	32.546	6.857,00 D	
15/12/2017		0000	13013	195 Pagamento de GPS/RFB	32.546	36.925,06 D	
15/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	84.282,02 C	0,00 C
21/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.814.902.000.001	301.551,93 C	
010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI							
21/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	301.551,93 D	0,00 C
27/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	87.138	13.300,00 D	
27/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	87.143	3,96 D	
27/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	13.303,96 C	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9122149 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33R021611854
02/01/2018 1



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eat47a

Cliente	
Agência	3234-4
Conta	11287-9 RECIFE BL GBF FNAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	431.286,26			122.013,193873		
06/12/2017	RESGATE	766,06			216,611476	3,536562395	121.796,582397
	Aplicação 10/10/2017	766,06			216,611476		
07/12/2017	APLICAÇÃO	151.519,77			42.838,606980	3,536991062	164.635,189377
11/12/2017	RESGATE	14.653,20			4.142,025972	3,537689068	160.493,163405
	Aplicação 10/10/2017	6.281,47			1.775,585483		
	Aplicação 30/10/2017	8.371,73			2.366,440489		
12/12/2017	RESGATE	265.261,94			74.974,368414	3,538035006	85.518,794991
	Aplicação 30/10/2017	265.261,94			74.974,368414		
13/12/2017	RESGATE	151.129,51			42.710,898508	3,538429658	42.807,896483
	Aplicação 30/10/2017	3.217,08			909,183086		
	Aplicação 10/11/2017	147.803,76			41.771,004925		
	Aplicação 07/12/2017	108,67			30,710497		
14/12/2017	RESGATE	39.316,91			11.110,290685	3,538783198	31.697,605798
	Aplicação 07/12/2017	39.316,91			11.110,290685		
15/12/2017	RESGATE	84.282,02			23.814,128480	3,539160380	7.883,477318
	Aplicação 07/12/2017	84.282,02			23.814,128480		
21/12/2017	APLICAÇÃO	301.551,93			85.167,481134	3,540693302	93.050,958452
27/12/2017	RESGATE	13.303,96			3.756,235579	3,541833232	89.294,722873
	Aplicação 07/12/2017	13.303,96			3.756,235579		
29/12/2017	SALDO ATUAL	316.333,04			89.294,722873		89.294,722873

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	431.286,26
APLICAÇÕES (+)	453.071,70
RESGATES (-)	568.713,60
RENDIMENTO BRUTO (+)	688,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	688,68
SALDO ATUAL =	316.333,04

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



BANCOS RECURSOS DO FNAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00011287		SALDO ANTERIOR		434.725,24
05/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	3.439,00	431.286,24
07/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	297.912,24	0,00	729.198,00
	Receita Bolsa Familia			
11/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	766,06	728.432,94
12/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	13.300,00	715.132,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	13.300,00	701.832,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	51.739,15	650.093,79
13/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	14.653,20	635.440,59
15/12/2017	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 4	0,00	6.857,00	628.583,59
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 5	0,00	9.019,12	619.563,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	11.700,00	607.863,47
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 6	0,00	16.677,68	591.186,79
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 3	0,00	36.925,06	554.261,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	62.920,30	491.340,43
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	62.920,30	428.420,13
19/12/2017	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 21	0,00	8,17	428.412,96
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 13	0,00	6.319,00	422.093,96
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 20	0,00	32.997,91	389.095,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	68.053,32	321.042,73
21/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	191,13	320.851,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	259,86	320.591,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	14.352,17	306.239,57
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	301.551,93	0,00	607.791,00
	Receita Bolsa Familia			
22/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	139.421,34	468.369,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	139.421,34	328.948,32
28/12/2017	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 10	0,00	3,96	328.944,36
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 17	688,68	0,00	329.633,04
	RENDIMENTO SOB APLICAÇÃO			
29/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 44	0,00	13.300,00	316.333,04
		600.152,85	718.545,07	316.333,04
TOTAL: BANCOS RECURSOS DO FNAS		600.152,85	718.545,07	316.333,04
TOTAL GERAL:		600.152,85	718.545,07	316.333,04



 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						BANCO: 11.289-5 MÊS/ANO: DEZ/17				
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						Saldo conf. extrato, em 31/12/2017				R\$ 448.895,17
						(-) Déb. Ñ registrado no extrato (Total 1)				R\$ -
						(+) Créd. Ñ registrados no extrato (Total 2)				R\$ -
						(+) Déb. Ñ registrados no razão (Total 3)				R\$ -
						(-) Créd. Ñ registrados no razão (Total 4)				R\$ -
						Saldo conf. razão, em 31/12/2017				R\$ 448.895,17
VALORES CONTABILIZADOS E NÃO REGISTRADOS P/ BCO.						VALORES REGISTRADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS				
LANÇ.	DATA	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.
TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-		TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	- VISTO
FEITO POR:						CHEFE:				



A33B021549803
02/01/2018 1



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 11289-5 RECIFE BL GSUAS FNAS
Período do extrato 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2017		4844	10099	830 Depósito Online	2.164.810.216	200,00 C	
07/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.441.841.000.001	40.134,90 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
07/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	40.334,90 D	0,00 C
19/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.827	230,00 D	
19/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.828	900,00 D	
19/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.130,00 C	0,00 C
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.942.472.000.001	40.134,90 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.942.513.000.001	40.134,90 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.942.548.000.001	40.134,90 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.942.555.000.001	40.134,90 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.942.560.000.001	40.134,90 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.942.573.000.001	40.134,90 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	240.809,40 D	0,00 C
27/12/2017		4844	72506	870 Transferência recebida	228.634.000.031.712	200,00 C	
				27/12 8634 31712-8 ANA MARIA DE F			
27/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	200,00 D	0,00 C
28/12/2017		4844	72506	870 Transferência recebida	228.633.000.024.858	200,00 C	
				28/12 8633 24858-4 ANA RITA S WAN			
28/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	200,00 D	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9122149 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33R021611854
02/01/2018 1



Cliente	
Agência	3234-4
Conta	11289-5 RECIFE BL GSUAS FNAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	167.968,90			47.519,302106		
07/12/2017	APLICAÇÃO	40.334,90			11.403,732520	3,536991062	58.923,034626
19/12/2017	RESGATE	1.130,00			319,215392	3,539929551	58.603,819234
	Aplicação 17/03/2017	1.130,00			319,215392		
26/12/2017	APLICAÇÃO	240.809,40			67.997,708922	3,541434025	126.601,528156
27/12/2017	APLICAÇÃO	200,00			56,467932	3,541833232	126.657,996088
28/12/2017	APLICAÇÃO	200,00			56,462068	3,542201098	126.714,458156
29/12/2017	SALDO ATUAL	448.895,17			126.714,458156		126.714,458156

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	167.968,90
APLICAÇÕES (+)	281.544,30
RESGATES (-)	1.130,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	511,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	511,97
SALDO ATUAL =	448.895,17

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.rce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630ea147a

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00011289		SALDO ANTERIOR		171.838,70
01/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	80,00	171.758,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	80,00	171.678,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	80,00	171.598,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	80,00	171.518,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	80,00	171.438,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	100,00	171.338,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	160,00	171.178,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	200,00	170.978,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	200,00	170.778,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	270,00	170.508,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	300,00	170.208,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	600,00	169.608,70
04/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	460,00	169.148,70
07/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	379,80	168.768,90
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	40.134,90	0,00	208.903,80
	Receita SUAS			208.903,80
11/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	200,00	208.703,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	600,00	208.103,80
21/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	230,00	207.873,80
26/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	40.134,90	0,00	248.008,70
	Receita SUAS			248.008,70
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	40.134,90	0,00	288.143,60
	Receita SUAS			288.143,60
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	40.134,90	0,00	328.278,50
	Receita SUAS			328.278,50
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	40.134,90	0,00	368.413,40
	Receita SUAS			368.413,40
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	40.134,90	0,00	408.548,30
	Receita SUAS			408.548,30
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6	40.134,90	0,00	448.683,20
	Receita SUAS			448.683,20
28/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	200,00	0,00	448.883,20
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	200,00	0,00	449.083,20
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 25	511,97	0,00	449.595,17
	RENDIMENTO SOB APLICAÇÃO			449.595,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	900,00	448.695,17
29/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	200,00	0,00	448.895,17
		282.056,27	4.999,80	448.895,17
TOTAL: BANCOS RECURSOS DO FNAS		282.056,27	4.999,80	448.895,17



MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MENSAL - DEZEMBRO/2017

Data: 13/03/2018

Pá



BANCOS RECURSOS DO FNAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
TOTAL GERAL:		282.056,27	4.999,80	448.895,13

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
 Acesso em: <https://eac.tribe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bc3f8789-e20f-4058-bdd9-915630aef47a



 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						BANCO: 11.291-7 MÊS/ANO: DEZ/17				
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						Saldo conf. extrato, em 31/12/17				R\$ 957.427,24
						(-) Déb. Ñ registrado no extrato (Total 1)				R\$ -
						(+) Créd. Ñ registrados no extrato (Total 2)				R\$ -
						(+) Déb. Ñ registrados no razão (Total 3)				R\$ -
						(-) Créd. Ñ registrados no razão (Total 4)				R\$ -
						Saldo conf. razão, em 31/12/17				R\$ 957.427,24
VALORES CONTABILIZADOS E NÃO REGISTRADOS P/ BCO.						VALORES REGISTRADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS				
LANÇ.	DATA	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.
TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-		TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	- VISTO
FEITO POR:						CHEFE:				



A33B021549803
02/01/2018 1



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 11291-7 RECIFE BL PSEAC FNAS
Período do extrato 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.440.733.000.001	50.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
07/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.440.736.000.001	90.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
07/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.440.753.000.001	18.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
07/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	158.000,00 D	0,00 C
12/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.576	30.147,54 D	
12/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	30.147,54 C	0,00 C
13/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.625	45.000,00 D	
13/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.660	83.408,19 D	
13/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.663	1.507,38 D	
13/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	129.915,57 C	0,00 C
14/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.647.932.000.001	50.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
14/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.647.937.000.001	50.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
14/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.647.959.000.001	18.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
14/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.647.963.000.001	90.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
14/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.647.987.000.001	90.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
14/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.647.993.000.001	18.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
14/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	316.000,00 D	0,00 C
19/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.815	134.927,68 D	
19/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.820	2.009,84 D	
19/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	136.937,52 C	0,00 C
21/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.925	7.840,00 D	
21/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.963	6.300,00 D	
21/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.968	4.000,00 D	
21/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	18.140,00 C	0,00 C
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.921.370.000.001	50.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.921.380.000.001	50.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.921.388.000.001	50.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.921.440.000.001	50.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.921.445.000.001	50.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.942.785.000.001	18.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.942.855.000.001	18.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.943.058.000.001	18.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.950.638.000.001	90.000,00 C	



010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI					
26/12/2017	0000	14056 632 Ordem Bancária	6.950.644.000.001	90.000,00 C	
010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI					
26/12/2017	0000	14056 632 Ordem Bancária	6.950.657.000.001	90.000,00 C	
010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI					
26/12/2017	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	574.000,00 D	0,00 C
27/12/2017	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	87.143	7.101,46 D	
27/12/2017	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	7.101,46 C	0,00 C
31/12/2017	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9122149 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33R021611854
02/01/2018 1



Cliente	
Agência	3234-4
Conta	11291-7 RECIFE BL PSEAC FNAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	230.690,73			65.263,644394		
07/12/2017	APLICAÇÃO	158.000,00			44.670,737706	3,536991062	109.934,382100
12/12/2017	RESGATE	30.147,54			8.520,984091	3,538035006	101.413,398009
	Aplicação 18/10/2017	30.147,54			8.520,984091		
13/12/2017	RESGATE	129.915,57			36.715,600579	3,538429658	64.697,797430
	Aplicação 18/10/2017	32.228,25			9.108,065093		
	Aplicação 01/11/2017	10.034,04			2.835,732065		
	Aplicação 03/11/2017	87.653,28			24.771,803421		
14/12/2017	APLICAÇÃO	316.000,00			89.296,230460	3,538783198	153.994,027890
19/12/2017	RESGATE	136.937,52			38.683,685093	3,539929551	115.310,342797
	Aplicação 03/11/2017	70.894,38			20.027,059724		
	Aplicação 07/12/2017	66.043,14			18.656,625369		
21/12/2017	RESGATE	18.140,00			5.123,290399	3,540693302	110.187,052398
	Aplicação 07/12/2017	18.140,00			5.123,290399		
26/12/2017	APLICAÇÃO	574.000,00			162.081,234874	3,541434025	272.268,287272
27/12/2017	RESGATE	7.101,46			2.005,023821	3,541833232	270.263,263451
	Aplicação 07/12/2017	7.101,46			2.005,023821		
29/12/2017	SALDO ATUAL	957.427,24			270.263,263451		270.263,263451

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	230.690,73
APLICAÇÕES (+)	1.048.000,00
RESGATES (-)	322.242,09
RENDIMENTO BRUTO (+)	978,60
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	978,60
SALDO ATUAL =	957.427,24

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630ea147a



BANCOS RECURSOS DO FNAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00011291		SALDO ANTERIOR		421.975,40
05/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	28.640,16	393.335,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	62.500,00	330.835,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	100.000,00	230.835,56
07/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	144,60	230.690,96
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	18.000,00	0,00	248.690,96
	Receita Alta Complexidade			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	50.000,00	0,00	298.690,96
	Receita Alta Complexidade			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	90.000,00	0,00	388.690,96
	Receita Alta Complexidade			
14/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	18.000,00	0,00	406.690,96
	Receita Alta Complexidade			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6	18.000,00	0,00	424.690,96
	Receita Alta Complexidade			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	50.000,00	0,00	474.690,96
	Receita Alta Complexidade			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	50.000,00	0,00	524.690,96
	Receita Alta Complexidade			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	90.000,00	0,00	614.690,96
	Receita Alta Complexidade			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	90.000,00	0,00	704.690,96
	Receita Alta Complexidade			
15/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	5.000,00	699.690,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	5.000,00	694.690,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	5.000,00	689.690,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	5.000,00	684.690,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	5.000,00	679.690,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	5.000,00	674.690,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	5.000,00	669.690,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	5.000,00	664.690,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	5.000,00	659.690,96
19/12/2017	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 22	0,00	1.507,38	658.183,34
21/12/2017	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 4	0,00	2.009,84	656.173,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	134.927,68	521.245,82
22/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	30.147,54	491.098,28
26/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	4.000,00	487.098,28
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 17	18.000,00	0,00	505.098,28
	Receita Alta Complexidade			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 18	18.000,00	0,00	523.098,28
	Receita Alta Complexidade			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 19	18.000,00	0,00	541.098,28
	Receita Alta Complexidade			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 12	50.000,00	0,00	591.098,28
	Receita Alta Complexidade			



BANCOS RECURSOS DO FNAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 13 Receita Alta Complexidade	50.000,00	0,00	641.098,28
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 14 Receita Alta Complexidade	50.000,00	0,00	691.098,28
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 15 Receita Alta Complexidade	50.000,00	0,00	741.098,28
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 16 Receita Alta Complexidade	50.000,00	0,00	791.098,28
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 20 Receita Alta Complexidade	90.000,00	0,00	881.098,28
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 21 Receita Alta Complexidade	90.000,00	0,00	971.098,28
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 22 Receita Alta Complexidade	90.000,00	0,00	1.061.098,28
27/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	38.186,88	1.022.911,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	45.221,31	977.690,09
28/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 26 RENDIMENTO SOB APLICAÇÃO	978,60	0,00	978.668,49
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 11	0,00	7.101,46	971.567,03
29/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	6.300,00	965.267,03
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	7.840,00	957.427,03
		1.048.978,60	513.526,85	957.427,23
TOTAL: BANCOS RECURSOS DO FNAS		1.048.978,60	513.526,85	957.427,23
TOTAL GERAL:		1.048.978,60	513.526,85	957.427,23

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://recife.pb.gov.br/e/validarDoc.sea?CodigoDoc=5901-4088-00-915630e-47a>



 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						BANCO: 11.293-3 MÊS/ANO: DEZ/17					
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						Saldo conf. extrato, em 31/12/17				R\$ 682.157,30	
						(-) Déb. Ñ registrado no extrato (Total 1)				R\$ -	
						(+) Créd. Ñ registrados no extrato (Total 2)				R\$ -	
						(+) Déb. Ñ registrados no razão (Total 3)				R\$ -	
						(-) Créd. Ñ registrados no razão (Total 4)				R\$ -	
						Saldo conf. razão, em 31/12/2017				R\$ 682.157,30	
VALORES CONTABILIZADOS E NÃO REGISTRADOS P/ BCO.						VALORES REGISTRADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS					
LANÇ.	DATA	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	
TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-		TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-	VISTO
FEITO POR:						CHEFE:					



A33C021605841
02/01/2018 1



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 11293-3 RECIFE BL PSEMC FNAS
Período do extrato 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.389	40.712,13 D	
06/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	40.712,13 C	0,00 C
07/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.434.601.000.001	178.573,60 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
07/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.437.909.000.001	44.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
07/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.441.238.000.001	52.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
07/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.441.965.000.001	20.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
07/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.442.579.000.001	46.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
07/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.453	93.676,52 D	
07/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	246.897,08 D	0,00 C
12/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.555	13.546,23 D	
12/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.579	42.325,04 D	
12/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	55.871,27 C	0,00 C
13/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.587	21.608,67 D	
13/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.590	4.540,73 D	
13/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.642	404,00 D	
13/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.657	145.415,66 D	
13/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.662	286,38 D	
13/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.663	983,52 D	
13/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	173.238,96 C	0,00 C
14/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.632.791.000.001	20.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
14/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.634.038.000.001	52.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
14/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.709	3.467,11 D	
14/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.712	9.185,27 D	
14/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	59.347,62 D	0,00 C
15/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.667.849.000.001	46.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
15/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.667.851.000.001	178.573,60 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
15/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.750	4.540,73 D	
15/12/2017		0000	13013	195 Pagamento de GPS/RFB	32.546	1.795,28 D	
15/12/2017		0000	13013	195 Pagamento de GPS/RFB	32.546	12.414,96 D	
15/12/2017		0000	13013	195 Pagamento de GPS/RFB	32.546	601,78 D	
15/12/2017		0000	13013	195 Pagamento de GPS/RFB	32.546	5.395,59 D	
15/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	199.825,26 D	0,00 C
19/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.819	1.806,71 D	
19/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.820	9.033,52 D	
19/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.839	4.490,00 D	
19/12/2017		0000	13013	195 Pagamento de GPS/RFB	32.546	601,78 D	
19/12/2017		0000	13013	195 Pagamento de GPS/RFB	32.546	19.271,96 D	
19/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	35.203,97 C	0,00 C
20/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.871	66.777,50 D	
20/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.876	57.804,69 D	
20/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.882	3.776,25 D	



20/12/2017	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	86.908	2.963,00 D	
20/12/2017	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	131.321,44 C	0,
21/12/2017	0000	14056 632 Ordem Bancária	6.819.247.000.001	44.000,00 C	
010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI					
21/12/2017	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	86.957	9.175,10 D	
21/12/2017	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	86.964	750,00 D	
21/12/2017	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	86.993	7.400,00 D	
21/12/2017	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	26.674,90 D	0,00 C
22/12/2017	0000	14056 632 Ordem Bancária	6.865.744.000.001	20.000,00 C	
010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI					
22/12/2017	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	20.000,00 D	0,00 C
26/12/2017	0000	14056 632 Ordem Bancária	6.925.355.000.001	52.000,00 C	
010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI					
26/12/2017	0000	14056 632 Ordem Bancária	6.930.185.000.001	178.573,60 C	
010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI					
26/12/2017	0000	14056 632 Ordem Bancária	6.943.003.000.001	46.000,00 C	
010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI					
26/12/2017	0000	14056 632 Ordem Bancária	6.943.184.000.001	44.000,00 C	
010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI					
26/12/2017	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	320.573,60 D	0,00 C
27/12/2017	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária	87.143	5.206,90 D	
27/12/2017	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	5.206,90 C	0,00 C
28/12/2017	0000	13013 195 Pagamento de GPS/RFB	32.546	2.665,76 D	
28/12/2017	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	2.665,76 C	0,00 C
31/12/2017	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9122149 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33R021611854
02/01/2018 1



Cliente	
Agência	3234-4
Conta	11293-3 RECIFE BL PSEMC FNAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	252.184,81			71.344,433193		
06/12/2017	RESGATE	40.712,13			11.511,780496	3,536562395	59.832,652697
	Aplicação 01/11/2017	40.712,13			11.511,780496		
07/12/2017	APLICAÇÃO	246.897,08			69.804,270260	3,536991062	129.636,922957
12/12/2017	RESGATE	55.871,27			15.791,610288	3,538035006	113.845,312669
	Aplicação 01/11/2017	32.551,37			9.200,410496		
	Aplicação 03/11/2017	23.319,90			6.591,199792		
13/12/2017	RESGATE	173.238,96			48.959,277630	3,538429658	64.886,035039
	Aplicação 03/11/2017	155.836,13			44.041,042409		
	Aplicação 07/12/2017	17.402,83			4.918,235221		
14/12/2017	APLICAÇÃO	59.347,62			16.770,628964	3,538783198	81.656,664003
15/12/2017	APLICAÇÃO	199.825,26			56.461,205072	3,539160380	138.117,869075
19/12/2017	RESGATE	35.203,97			9.944,822204	3,539929551	128.173,046871
	Aplicação 07/12/2017	35.203,97			9.944,822204		
20/12/2017	RESGATE	131.321,44			37.093,161908	3,540313989	91.079,884963
	Aplicação 07/12/2017	131.321,44			37.093,161908		
21/12/2017	APLICAÇÃO	26.674,90			7.533,807004	3,540693302	98.613,691967
22/12/2017	APLICAÇÃO	20.000,00			5.648,010659	3,541069804	104.261,702626
26/12/2017	APLICAÇÃO	320.573,60			90.520,844871	3,541434025	194.782,547497
27/12/2017	RESGATE	5.206,90			1.470,114390	3,541833232	193.312,433107
	Aplicação 07/12/2017	5.206,90			1.470,114390		
28/12/2017	RESGATE	2.665,76			752,571615	3,542201098	192.559,861492
	Aplicação 07/12/2017	2.665,76			752,571615		
29/12/2017	SALDO ATUAL	682.157,30			192.559,861492		192.559,861492

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	252.184,81
APLICAÇÕES (+)	873.318,46
RESGATES (-)	444.220,43
RENDIMENTO BRUTO (+)	874,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	874,46
SALDO ATUAL =	682.157,30

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630ea147a



BANCOS RECURSOS DO FNAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00011293		SALDO ANTERIOR		278.498,60
04/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	3.813,63	274.685,00
05/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	6.228,86	268.456,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	6.228,86	262.227,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	6.228,86	255.998,42
07/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	3.813,67	252.184,75
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 11	20.000,00	0,00	272.184,75
	Receita Média Complexidade			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 9	44.000,00	0,00	316.184,75
	Receita Média Complexidade			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 12	46.000,00	0,00	362.184,75
	Receita Média Complexidade			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 10	52.000,00	0,00	414.184,75
	Receita Média Complexidade			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 8	178.573,60	0,00	592.758,35
	Receita Média Complexidade			
12/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	93.676,52	499.081,87
14/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	13.546,23	485.535,64
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 7	20.000,00	0,00	505.535,64
	Receita Média Complexidade			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 8	52.000,00	0,00	557.535,64
	Receita Média Complexidade			
15/12/2017	PELO ESTORNO DA RECEITA ARRECADADA 10	0,00	601,78	556.933,86
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 8	0,00	1.795,28	555.138,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	2.306,08	552.832,52
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	4.856,86	547.975,66
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 7	0,00	5.395,59	542.580,07
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 9	0,00	12.414,96	530.165,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	42.325,04	487.840,07
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	46.000,00	0,00	533.840,07
	Receita Média Complexidade			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	178.573,60	0,00	712.413,67
	Receita Média Complexidade			
18/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	13.570,71	698.842,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	13.570,71	685.272,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	13.570,71	671.701,54
19/12/2017	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 7	0,00	286,38	671.415,16
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 4	0,00	601,78	670.813,38
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 24	0,00	983,52	669.829,86
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 6	0,00	1.630,06	668.199,80
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 14	0,00	1.837,05	666.362,75
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 23	0,00	9.185,27	657.177,48
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 1	0,00	19.271,96	637.905,52
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	145.415,66	492.489,86
21/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	404,00	492.085,86

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://efcpe.pje.gov.br/efc/assinatura/validarDocumento?bcf33d89-e208-4081-b819-915500eaf478>



BANCOS RECURSOS DO FNAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 1	0,00	1.806,71	490.279,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	4.490,00	485.789,54
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 5	0,00	9.033,52	476.755,54
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	44.000,00	0,00	520.755,54
	Receita Média Complexidade			
22/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	3.159,80	517.595,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	3.658,63	513.937,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	3.813,63	510.123,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	3.813,67	506.309,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	4.540,73	501.769,54
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 9	20.000,00	0,00	521.769,54
	Receita Média Complexidade			
26/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	750,00	521.019,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	7.400,00	513.619,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	20.114,39	493.504,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	37.690,30	455.814,54
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 11	44.000,00	0,00	499.814,54
	Receita Média Complexidade			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 10	46.000,00	0,00	545.814,54
	Receita Média Complexidade			
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	46.115,00	499.699,54
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 8	52.000,00	0,00	551.699,54
	Receita Média Complexidade			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 9	178.573,60	0,00	730.273,08
	Receita Média Complexidade			
28/12/2017	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 7	0,00	242,34	730.030,74
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 18	874,46	0,00	730.905,20
	RENDIMENTO SOB APLICAÇÃO			
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 2	0,00	2.665,76	728.239,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	4.540,73	723.698,71
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 12	0,00	4.964,56	718.734,15
29/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	2.963,00	715.771,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	3.776,25	711.994,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	8.550,00	703.444,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	9.175,10	694.269,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	12.112,50	682.157,30
		1.022.595,26	618.936,65	682.157,30
	TOTAL: BANCOS RECURSOS DO FNAS	1.022.595,26	618.936,65	682.157,30
	TOTAL GERAL:	1.022.595,26	618.936,65	682.157,30



 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						BANCO: 11.295-x MÊS/ANO: DEZ/17 Saldo conf. extrato, em 31/12/17 R\$ 1.014.082,04 (-) Déb. Ñ registrado no extrato (Total 1) R\$ - (+) Créd. Ñ registrados no extrato (Total 2) (+) Déb. Ñ registrados no razão (Total 3) R\$ - (-) Créd. Ñ registrados no razão (Total 4) R\$ - Saldo conf. razão, em 31/12/17 R\$ 1.014.082,04				
VALORES CONTABILIZADOS E NÃO REGISTRADOS P/ BCO.						VALORES REGISTRADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS				
LANÇ.	DATA	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.
TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-		TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	- VISTO
FEITO POR:						CHEFE:				



A33C021605841
02/01/2018 1



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eat47a

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 11295-X RECIFE BL PSB FNAS
Período do extrato 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.316	8.502,00 D	
04/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	8.502,00 C	0,00 C
06/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.391	8.502,00 D	
06/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.393	11.047,27 D	
06/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	19.549,27 C	0,00 C
07/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.435.305.000.001	148.225,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
07/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.441.121.000.001	108.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
07/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	256.225,00 D	0,00 C
12/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.515	47.160,00 D	
12/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.540	140.238,00 D	
12/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	187.398,00 C	0,00 C
13/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.583	750,00 D	
13/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.656	6.610,72 D	
13/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.662	578,72 D	
13/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.663	464,60 D	
13/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	8.404,04 C	0,00 C
14/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.627.964.000.001	148.225,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
14/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.630.642.000.001	108.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
14/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.709	1.924,05 D	
14/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.712	9.472,43 D	
14/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	244.828,52 D	0,00 C
15/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.729	356,76 D	
15/12/2017		0000	13013	195 Pagamento de GPS/RFB	32.546	18.585,78 D	
15/12/2017		0000	13013	195 Pagamento de GPS/RFB	32.546	2.253,54 D	
15/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	21.196,08 C	0,00 C
19/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.819	79,64 D	
19/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.820	398,24 D	
19/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.826	2.563,20 D	
19/12/2017		0000	13013	195 Pagamento de GPS/RFB	32.546	876,12 D	
19/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	3.917,20 C	0,00 C
21/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.928	347,13 D	
21/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.950	590,01 D	
21/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	937,14 C	0,00 C
22/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.865.761.000.001	108.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
22/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	108.000,00 D	0,00 C
26/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.958.661.000.001	148.225,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
26/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	148.225,00 D	0,00 C
27/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	87.133	8.502,00 D	
27/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	87.135	1.281,60 D	
27/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	87.146	120,32 D	
27/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	9.903,92 C	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C



OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9122149 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33R021611854
02/01/2018 1



Cliente

Agência 3234-4
Conta 11295-X RECIFE BL PSB FNAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	515.037,45			145.706,853179		
04/12/2017	RESGATE	8.502,00			2.404,640345	3,535663875	143.302,212834
	Aplicação 13/09/2017	1.005,46			284,375621		
	Aplicação 16/10/2017	7.496,54			2.120,264724		
06/12/2017	RESGATE	19.549,27			5.527,760525	3,536562395	137.774,452309
	Aplicação 16/10/2017	19.549,27			5.527,760525		
07/12/2017	APLICAÇÃO	256.225,00			72.441,517523	3,536991062	210.215,969832
12/12/2017	RESGATE	187.398,00			52.966,689047	3,538035006	157.249,280785
	Aplicação 16/10/2017	187.398,00			52.966,689047		
13/12/2017	RESGATE	8.404,04			2.375,076181	3,538429658	154.874,204604
	Aplicação 16/10/2017	8.404,04			2.375,076181		
14/12/2017	APLICAÇÃO	244.828,52			69.184,379573	3,538783198	224.058,584177
15/12/2017	RESGATE	21.196,08			5.989,013699	3,539160380	218.069,570478
	Aplicação 16/10/2017	21.196,08			5.989,013699		
19/12/2017	RESGATE	3.917,20			1.106,575694	3,539929551	216.962,994784
	Aplicação 16/10/2017	3.917,20			1.106,575694		
21/12/2017	RESGATE	937,14			264,676977	3,540693302	216.698,317807
	Aplicação 16/10/2017	937,14			264,676977		
22/12/2017	APLICAÇÃO	108.000,00			30.499,257562	3,541069804	247.197,575369
26/12/2017	APLICAÇÃO	148.225,00			41.854,514005	3,541434025	289.052,089374
27/12/2017	RESGATE	9.903,92			2.796,269432	3,541833232	286.255,819942
	Aplicação 16/10/2017	8.615,51			2.432,499526		
	Aplicação 06/11/2017	1.288,41			363,769906		
29/12/2017	SALDO ATUAL	1.014.082,04			286.255,819942		286.255,819942

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	515.037,45
APLICAÇÕES (+)	757.278,52
RESGATES (-)	259.807,65
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.573,72
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.573,72
SALDO ATUAL =	1.014.082,04

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bc138789-e20f-4058-bdd9-915630ea147a



BANCOS RECURSOS DO FNAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00011295		SALDO ANTERIOR		524.671,64
05/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	96,00	524.575,64
07/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	710,90	523.864,74
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 7	108.000,00	0,00	631.864,74
	Receita Básica			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6	148.225,00	0,00	780.089,74
	Receita Básica			
11/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	1.143,00	778.946,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	2.268,63	776.678,11
12/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	4.413,65	772.264,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	4.413,65	767.850,81
14/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	46.746,00	721.104,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	46.746,00	674.358,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	46.746,00	627.612,81
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 10	108.000,00	0,00	735.612,81
	Receita Básica			
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 9	148.225,00	0,00	883.837,81
	Receita Básica			
15/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	750,00	883.087,81
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 12	0,00	2.253,54	880.834,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	8.502,00	872.332,27
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 11	0,00	18.585,78	853.746,49
18/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	3.512,01	850.234,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	4.123,63	846.110,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	8.502,00	837.608,85
19/12/2017	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 9	0,00	29,56	837.579,29
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 26	0,00	464,60	837.114,69
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 8	0,00	578,72	836.535,97
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 2	0,00	876,12	835.659,85
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 15	0,00	1.894,49	833.765,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	3.305,36	830.460,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	3.305,36	827.154,64
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 25	0,00	9.472,43	817.682,21
21/12/2017	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 2	0,00	79,64	817.602,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	167,31	817.435,26
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	189,45	817.245,81
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 6	0,00	398,24	816.847,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	1.281,60	815.565,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	1.281,60	814.284,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	47.160,00	767.124,37
22/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 8	108.000,00	0,00	875.124,37
	Receita Básica			
26/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	590,01	874.534,36
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 7	148.225,00	0,00	1.022.759,36
	Receita Básica			



BANCOS RECURSOS DO FNAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
28/12/2017	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 4	0,00	120,32	1.022.639,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	1.281,60	1.021.357,40
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 28	1.573,72	0,00	1.022.931,12
	RENDIMENTO SOB APLICAÇÃO			
29/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	67,78	1.022.863,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	67,78	1.022.795,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	67,78	1.022.727,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	71,34	1.022.656,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	72,45	1.022.584,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 45	0,00	8.502,00	1.014.082,00
		770.248,72	280.838,33	1.014.082,00
TOTAL: BANCOS RECURSOS DO FNAS		770.248,72	280.838,33	1.014.082,00
TOTAL GERAL:		770.248,72	280.838,33	1.014.082,00



 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						BANCO: 11.448-0 MÊS/ANO: DEZ/17				
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						Saldo conf. extrato, em 31/12/17				R\$ 256.766,81
						(-) Déb. Ñ registrado no extrato (Total 1)				R\$ -
						(+) Créd. Ñ registrados no extrato (Total 2)				R\$ -
						(+) Déb. Ñ registrados no razão (Total 3)				R\$ -
						(-) Créd. Ñ registrados no razão (Total 4)				R\$ -
						Saldo conf. razão, em 31/12/17				R\$ 256.766,81
VALORES CONTABILIZADOS E NÃO REGISTRADOS P/ BCO.						VALORES REGISTRADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS				
LANÇ.	DATA	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.	DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.
TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	-		TOTAIS A TRANSPORTAR:			-	- VISTO
FEITO POR:						CHEFE:				



A33C021605841
02/01/2018 1



Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 11448-0 RECIFECRIANCA FELIZ
Período do extrato 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/07/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9122149 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33R021611854
02/01/2018 1



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: bcf38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a

Cliente	
Agência	3234-4
Conta	11448-0 RECIFECRIANCA FELIZ
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	256.199,89			72.480,322214		
29/12/2017	SALDO ATUAL	256.766,81			72.480,322214		72.480,322214

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	256.199,89
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	566,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	566,92
SALDO ATUAL =	256.766,81

Valor da Cota	
30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade	
No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J9147265 ESTER MARTINS PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



BANCOS RECURSOS DO FNAS				
DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00011448	SALDO ANTERIOR		256.199,84
28/12/2017	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. * 27 RENDIMENTO SOB APLICAÇÃO	566,92	0,00	256.766,84
		566,92	0,00	256.766,84
	TOTAL: BANCOS RECURSOS DO FNAS	566,92	0,00	256.766,84
	TOTAL GERAL:	566,92	0,00	256.766,84



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO: 106910-1

MÊS/ANO:

Dez/17

Saldo conf. extrato, em 31/12/17

R\$ 115.889,25

(-) Déb. Ñ registrado no extrato (Total 1)

R\$ -

(+) Créd. Ñ registrados no extrato (Total 2)

R\$ -

(+) Déb. Ñ registrados no razão (Total 3)

R\$ -

(-) Créd. Ñ registrados no razão (Total 4)

R\$ -

Saldo conf. razão, em 31/12/17

R\$ 115.889,25

VALORES CONTABILIZADOS E NÃO REGISTRADOS P/ BCO.

LANÇ.	DATA	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.

TOTAIS A TRANSPORTAR:

-

-

VALORES REGISTRADOS PELO BANCO E NÃO CONTABILIZADOS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	REGUL.

TOTAIS A TRANSPORTAR:

-

-

VISTO

FEITO POR:

CHEFE:



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 20/03/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 106.910-1	Titular: PCR FUNDO MUN ASS SOCIAL				
30/11/2017		Saldo anterior					113.097,70
05/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086274	13138	45.213,06		
05/12/2017		Movimento do dia			45.213,06	0,00	
		Saldo					67.884,64
07/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712070014135	14138		116.200,00	
07/12/2017		Movimento do dia			0,00	116.200,00	
		Saldo					184.084,64
08/12/2017		0900 - MOVIM. DO DIA	00000000000000195	14161		9.700,00	
08/12/2017		Movimento do dia			0,00	9.700,00	
		Saldo					193.784,64
11/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086516	13138	257.041,45		
11/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086517	13138	655.483,85		
11/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117005180070000	14138		934,50	
11/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117005180060000	14138		1.602,00	
11/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712110143789	14138		1.045.734,25	
11/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117000500110000	14138		2.956,08	
11/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117000500120000	14138		2.956,08	
11/12/2017		0255 - PROVISAO BENEF	00000000000000195	13161	116.200,00		
11/12/2017		Movimento do dia			1.028.725,30	1.054.182,91	
		Saldo					219.242,25
12/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086536	13138	8.448,66		
12/12/2017		Movimento do dia			8.448,66	0,00	
		Saldo					210.793,59
13/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086663	13138	2.139,50		
13/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086662	13138	4.849,75		
13/12/2017		Movimento do dia			6.989,25	0,00	
		Saldo					203.804,34
14/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712140016119	14138		4.500,00	
14/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712140016120	14138		110.600,00	
14/12/2017		0255 - PROVISAO BENEF	00000000000000195	13161	4.500,00		
14/12/2017		0255 - PROVISAO BENEF	00000000000000195	13161	110.600,00		
14/12/2017		Movimento do dia			115.100,00	115.100,00	
		Saldo					203.804,34
18/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712180057930	14138		6.006,00	
18/12/2017		Movimento do dia			0,00	6.006,00	
		Saldo					209.810,34
19/12/2017		0195 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	80.216,43		
19/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086864	13138	1.317.227,25		
19/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086820	13138	38.406,26		
19/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086819	13138	7.292,40		
19/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712190025392	14138		1.587.020,78	
19/12/2017		Movimento do dia			1.443.142,34	1.587.020,78	
		Saldo					353.688,78
20/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086883	13138	52.716,41		
20/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712200048494	14138		47.163,80	
20/12/2017		Movimento do dia			52.716,41	47.163,80	
		Saldo					348.136,17

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA STAASSUNA WANDERLEY
Acessar em: https://eic.ore.gov.br/pp/validar_documento.asp?codigo_documento=bcf38789-e20f-4058-b4d9-915630ca477a



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 20/03/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
22/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087029	13138	76.245,00		
22/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712220018889	14138		76.245,00	
22/12/2017		Movimento do dia			76.245,00	76.245,00	
		Saldo					348.136,17
27/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087143	13138	95.674,63		
27/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087181	13138	7.686,01		
27/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712270037815	14138		7.686,01	
27/12/2017		0830 - DEPOS.ONLINE	00048441004600036	10046		500,00	
27/12/2017		0280 - EST.CREDITO	00048441004600036	10046	500,00		
27/12/2017		Movimento do dia			103.860,64	8.186,01	
		Saldo					252.461,54
28/12/2017		0195 - PAGTO GPS/RFB	00000000000032546	13013	174.572,29		
28/12/2017		Movimento do dia			174.572,29	0,00	
		Saldo					77.889,25
29/12/2017		0900 - MOVIM. DO DIA	0000000000000195	14161		38.000,00	
29/12/2017		Movimento do dia			0,00	38.000,00	
		Saldo					115.889,25

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesso em: 20/03/2018
https://efcfe.rce.rj.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo do documento: bc38789-e20f-4058-bdd9-915630eaf47a



BANCOS CTAS DA ADM. INDIRETA - RECURSOS TES. MUNICIPAL

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00106910		SALDO ANTERIOR		201.716,25
01/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	4.600,00	197.116,25
07/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	258,00	196.858,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	262,65	196.595,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	271,95	196.323,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	306,65	196.017,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	2.166,30	193.850,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	2.311,55	191.539,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	2.477,55	189.061,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	2.477,55	186.584,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	8.179,81	178.404,24
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	116.200,00	0,00	294.604,24
11/12/2017	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.045.734,25	0,00	1.340.338,49
13/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	262,65	1.340.075,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	285,90	1.339.789,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	290,55	1.339.499,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	500,00	1.338.999,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	500,00	1.338.499,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	500,00	1.337.999,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	671,00	1.337.328,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	2.382,10	1.334.946,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	2.382,10	1.332.564,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	2.444,35	1.330.119,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	5.490,29	1.324.629,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	5.490,29	1.319.139,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	10.836,84	1.308.302,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	21.240,00	1.287.062,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	21.240,00	1.265.822,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	36.879,00	1.228.943,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	70.486,50	1.158.456,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	79.870,49	1.078.586,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	454.912,40	623.674,06
14/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	776,00	622.898,06
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	4.500,00	0,00	627.398,06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	4.982,77	622.415,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	5.904,00	616.511,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	14.838,28	601.673,01
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	110.600,00	0,00	712.273,01
18/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	4.500,00	707.773,01
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	6.006,00	0,00	713.779,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	110.600,00	603.179,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	116.200,00	486.979,01
19/12/2017	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 27	0,00	2.139,50	484.839,51
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 10	0,00	4.849,75	479.989,76
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 3	0,00	80.216,43	399.773,33



BANCOS CTAS DA ADM. INDIRETA - RECURSOS TES. MUNICIPAL

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.587.020,78	0,00	1.986.794,41
20/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	61,75	1.986.732,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	2.443,40	1.984.288,26
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	2.443,40	1.981.845,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	3.003,20	1.978.842,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	3.003,20	1.975.839,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	3.736,13	1.972.103,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	3.736,13	1.968.366,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	4.349,36	1.964.017,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	4.494,36	1.959.523,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	4.494,36	1.955.028,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	5.244,93	1.949.783,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	6.305,87	1.943.478,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	6.593,88	1.936.884,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	7.031,86	1.929.852,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	7.031,86	1.922.820,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	18.199,34	1.904.621,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	18.599,18	1.886.021,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	19.453,39	1.866.568,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	19.752,32	1.846.816,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	20.154,26	1.826.661,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	27.280,00	1.799.381,23
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	47.163,80	0,00	1.846.545,43
21/12/2017	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 3	0,00	7.292,40	1.839.253,03
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 7	0,00	38.406,26	1.800.847,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	67.050,23	1.733.796,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	70.486,50	1.663.310,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	79.870,49	1.583.439,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	454.912,40	1.128.527,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	644.907,63	483.619,82
22/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	934,50	482.685,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	1.602,00	481.083,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	2.956,08	478.127,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	2.956,08	475.171,16
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	76.245,00	0,00	551.416,16
26/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	2.400,00	549.016,16
27/12/2017	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	7.686,01	0,00	556.702,17
28/12/2017	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 5	0,00	450,64	556.251,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	1.166,00	555.085,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	2.287,33	552.798,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	2.337,58	550.460,62
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 8	0,00	15.870,20	534.590,42
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 14	0,00	79.353,79	455.236,63
	AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 1	0,00	174.572,29	280.664,34
29/12/2017	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	52,25	280.612,09



BANCOS CTAS DA ADM. INDIRETA - RECURSOS TES. MUNICIPAL

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 46	166,05	0,00	280.778,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 47	0,00	166,25	280.611,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	767,00	279.844,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	767,00	279.077,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	767,00	278.310,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	767,00	277.543,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	767,00	276.776,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	767,00	276.009,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	767,00	275.242,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	767,00	274.475,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 43	0,00	1.128,10	273.347,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	1.151,00	272.196,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	4.349,36	267.847,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	4.924,35	262.923,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	4.924,35	257.998,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	4.924,35	253.074,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	4.924,35	248.150,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	4.924,35	243.225,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	4.924,35	238.301,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	4.924,35	233.376,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	4.924,35	228.452,60
	VALOR DE CHEQUES CANCELADOS DOC. * 1	0,00	9.700,00	218.752,60
	VALOR DE CHEQUES CANCELADOS DOC. * 1	9.700,00	0,00	228.452,60
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	36.318,58	192.134,05
	VALOR LANCADO CONF DOC * 1	0,00	36.318,58	155.815,47
	VALOR LANCADO CONF DOC * 3	36.318,58	0,00	192.134,05
	VALOR DE CHEQUES CANCELADOS DOC. * 2	0,00	38.000,00	154.134,05
	VALOR DE CHEQUES CANCELADOS DOC. * 2	38.000,00	0,00	192.134,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	76.245,00	115.889,05
		3.085.340,47	3.171.167,70	115.889,05
	TOTAL: BANCOS CTAS DA ADM. INDIRETA - RECURSOS TES. MUNICIPAL	3.085.340,47	3.171.167,70	115.889,05
	TOTAL GERAL:	3.085.340,47	3.171.167,70	115.889,05



PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 18300402-fdc4-4dc4-87d6-b440259e47b9

Ofício N°: 003/2018 – GGAF/SDSJPDDH

Recife, 28 de Março de 2018

Senhor Presidente,

Em cumprimento da Resolução do T.C nº 025/2017 enviamos a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, relativa ao exercício de 2017.

Aproveitamos a ocasião para renovarmos os votos de consideração e apreço e ficamos a disposição para os esclarecimentos julgados necessários em relação a documentação que ora remetemos.





PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Fundo Municipal de Assistência Social não realizou abertura de processo licitatório, dispensa e inexigibilidade no exercício de 2017.

Recife, 26 de março de 2018.

GEORGE PIERRE DE LIMA
SOUZA:51462788491
88491

Assinado de forma digital por GEORGE PIERRE DE LIMA
SOUZA:51462788491
Dados: 2018.03.26 16:58:42 -03'00'

George Pierre de Lima Souza
Diretor Executivo de Licitações e Compras



MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2017

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.

Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Fundo Municipal de Assistência Social do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
73/2016	ADM	73/2016		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	02/05/2016 a 01/05/2018	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 47.788,32	Em Execução/Regular
92/2015	ADM	92/2015		08.658.338/0001-47	PAX DOMINI SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	02/01/2015 a 01/01/2017	2.063/Serviços Funerários	R\$ 793.650,00	Em Execução/Regular
64/2015	ADM	64/2015		09.281.162/0001-10	Top Service Terceirização Eireli	02/04/2015 a 01/04/2017	2.004/Locação de Mão-de-obra	R\$ 1.922.793,60	Em Execução/Regular
357/2015	ADM	357/2015		20.528.368/0001-34	OC Administração de Bens Próprios Ltda	14/12/2015 a 13/12/2018	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 140.400,00	Em Execução/Regular
174/2015	ADM	174/2015		09.246.068/0001-20	CONCAPE - EVENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL LTDA - EPP	03/04/2015 a 02/04/2017	2.065/Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.	R\$ 532.719,00	Em Execução/Regular
346/2014	ADM	346/2014		02.633.573/0001-88	A.J.SERVIÇOS LTDA	01/04/2014 a 31/03/2017	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 1.301.194,80	Em Execução/Regular
34/2014	ADM	34/2014		090.290.014-53	ANTÔNIO CAMILO VASCONCELOS	07/02/2014 a 06/02/2018	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 66.000,00	Em Execução/Regular
266/2014	ADM	266/2014		10.288.928/0001-77	MARIA JOÃO EVENTOS LTDA	18/08/2014 a 17/08/2017	2.065/Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.	R\$ 137.995,00	Em Execução/Regular
257/2014	ADM	257/2014		09.480.880/0001-15	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	18/07/2014 a 17/07/2018	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 199.999,92	Em Execução/Regular
214/2014	ADM	214/2014		12.462.988/0001-90	I. H. Locação e Arrendamento de Veículos Viagens e Turismo Ltda-EPP	08/05/2014 a 07/05/2017	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R\$ 24.999,66	Em Execução/Regular
196/2014	ADM	196/2014		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	02/01/2014 a 01/01/2017	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 3.180.668,40	Em Execução/Regular
184/2014	ADM	184/2014		09.073.834/0001-00	SILVIA DAYSE DA SILVA NOGUEIRA EPP	28/04/2014 a 27/04/2017	2.011/Fornecimento de Refeições Preparadas	R\$ 454.650,00	Em Execução/Regular



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SILVA ASSUNÇÃO WANDERLEY, ESTER MARTINS PEREIRA
Acesse em: <https://pse.pse.gov.br/pse/pse/validarDoc.aspx?docId=65511a1e-744b-ec00-0000-000000000000>

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	1.094.243,94	1.751.122,94
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	612.429,32	1.209.199,66
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	481.814,62	541.923,88
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.664.117,54	3.999.822,20
Patrimônio Social e Capital Social	10.811.862,74	10.811.862,74
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-2.147.745,20	-6.812.040,54
(-)Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.758.361,48	5.750.945,14

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 21/03/2018 15:16:01



PREFEITURA DO RECIFE
RECIFE



Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Notas Explicativas

1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa são constituídos por Receitas Federais, advindas do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; Estaduais, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e o Fundo de Desenvolvimento Social - FDS; e os Recursos do Tesouro. As transferências são regulares e automáticas entre os fundos de assistência social, observando-se a obrigatoriedade da destinação e alocação de recursos próprios pelos respectivos entes.

	2017	2016
Fundo Nacional de Assistência Social	4.822.691,99	2.559.298,18
Fundo Estadual de Assistência Social	652.247,61	337.073,43
Fundo de Desenvolvimento Social	781.009,57	670,86
Recursos Próprios	205.824,887 (a)	-
Recursos do Tesouro	115.889,05	128.809,68
	6.577.663,09	3.025.852,15

(a) Essa fonte de recurso apareceu no ano de 2017 devido a junção dos IASC com o Fundo de Assistência Social. É basicamente formado por Receita de dois Estacionamentos gerenciados, atualmente, pelo Fundo.

2. IMOBILIZADO

Os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação.

	2017	2016
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	419,90	419,90
Apar. Equip. e Utens. Med, Odont.Lab. Hospit.	1.362,78	0,00
Apar. e Utensílios Domésticos -Eletrodoméstico.	206.362,34	120.894,34
Instrumentos Musicais e Artísticos	6.938,40	6.938,40
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	42.346,72	35.895,72
Equipamentos para processamento de Dados	1.369.695,31	1.241.821,48
Máquinas, Instalação e Utensílios de Escritório	6.568,00	6.568,00
Maquinas Ferramentas e Utensílios de Oficina	4.671,35	1.181,35



PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, ESTER MARTINS PEREIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 65b31af3-eaf7-4c4b-becc-980acecbab4

Mobiliário em Geral	947.789,90	935.144,90
Maq. Utens. e Equip. Diversos	17.081,22	0,00
Máquinas e equipamentos de Natureza Industrial	7.370,00	7.370,00
Equip. e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	18.051,00	12.593,00
Máquina Motores e Aparelhos Diversos	8.442,79	8.442,79
Equip. Utensílios e Instalações Diversas	43.921,18	43.921,18
Apar. Instrumentos e Apetrechos Diversos	8.278,64	8.278,64
Bens Móveis em Almoxarifado	10.594,00	10.594,00
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	24.100,00	24.100,00
	2.723.993,53	2.464.163,70

3. PASSIVO CIRCULANTE

3.1 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Apresentado principalmente por Fornecedores e Contas a pagar em Curto Prazo, o montante para o exercício de 2017 representa 55,97% do Passivo Circulante. Enquanto que no exercício de 2016 a representação era de 69,05%.

	2017	2016
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	612.429,32	1.209.199,76
	612.429,32	1.209.199,76

3.2 Demais Obrigações a Curto Prazo

O montante no valor de R\$ 481.814,62, representa 44,03% do Passivo Circulante. É composto por obrigações com as Consignações.

4. QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

LEI N° 4.320/64

	2017	2016
ATIVO	9.758.361,48	5.750.945,14
Ativo Financeiro	6.649.915,45	3.142.376,30
Ativo Permanente	3.108.446,03	2.608.568,84
PASSIVO	1.094.243,94	1.751.122,94
Passivo Financeiro	1.094.243,94	783.173,68
Passivo Não Financeiro	0,00	967.949,26
Saldo Patrimonial	10.852.605,42	3.999.822,20



PREFEITURA DO RECIFE

59.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Exercício: 2017



QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2017 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	9.758.361,48	5.750.945,18
Ativo Financeiro	6.649.915,45	3.142.376,30
Ativo Permanente	3.108.446,03	2.608.568,88
PASSIVO	1.094.243,94	1.751.122,90
Passivo Financeiro	1.094.243,94	783.173,60
Passivo Permanente	0,00	967.949,30
Saldo Patrimonial	8.664.117,54	3.999.822,28

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 28/03/2018 16:14:22

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, ESTER MARTINS PEREIRA
Acesse em: https://recife.pb.gov.br/valida/assinatura/assinatura.php?codigo_documento=65b31af3-eaf7-4c4b-becc-980acecbab4



PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**SUPERAVIT
FINANCEIRO**

	2017	2016
245 - Fundo Nacional de Assistência Social	4.357.247,37	2.453.117,68
243 - Fundo Estadual de Assistência Social	1.385.617,91	321.744,29
117 - Fundo de Desenvolvimento Social	-416.038,66	0,00
241 - Recursos Próprios	163.200,26	0,00
100 - Recursos do Tesouro	65.644,63	-415.659,35
	5.555.671,51	2.359.202,62



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, ESTER MARTINS PEREIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 65b31af3-eaf7-4c4b-becc-980acecbabc4



Recife, 02 de março de 2018.

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 14 do Anexo IV da Resolução TC Nº 25/2017, declaramos que, no exercício de 2017, não foi realizada auditoria na Unidade Gestora **FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO RECIFE**.

Nestes termos.

RAFAEL FIGUEIREDO
BEZERRA:062628074
54

Assinado de forma digital
por RAFAEL FIGUEIREDO
BEZERRA:06262807454
Dados: 2018.03.05 10:42:29
-03'00'

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Controlador Geral do Município



PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos
FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com os registros encontrados neste Fundo Municipal de Juventude - FMJ, a não ocorrência do especificado no item 15 exigido na Resolução T.C. nº 025/2017, em atendimento ao que determina o § 3º do artigo 7º da supracitada Resolução:

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
15	Termo de Conferência de Caixa

Recife, 31 de Dezembro de 2017.



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8c04e73c-dc5d-4287-93e8-445db1d1a3d1



PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos
FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com os registros encontrados neste Fundo Municipal de Juventude - FMJ, a não ocorrência do especificado no item 16 exigido na Resolução T.C. nº 025/2017, em atendimento ao que determina o § 3º do artigo 7º da supracitada Resolução:

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
16	Extratos e Respectivas Conciliações Bancárias.

Recife, 31 de Dezembro de 2017.



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e03aa03e-97e3-426f-88b2-f8619a35a771



PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos
FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com os registros encontrados neste Fundo Municipal de Juventude - FMJ, a não ocorrência do especificado no item 17 exigido na Resolução T.C. nº 025/2017, em atendimento ao que determina o § 3º do artigo 7º da supracitada Resolução:

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
17	Mapa Demonstrativo Consolidado de Todos os Processos Licitatórios. (SAGRES)

Recife, 31 de Dezembro de 2017.



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f486ea03-07c6-4b7b-80bb-cb6c8a5b23b6



PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos
FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 57227fb2-fea4-4d9c-b514-5d85e983a807

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com os registros encontrados neste Fundo Municipal de Juventude - FMJ, a não ocorrência do especificado no item 18 exigido na Resolução T.C. nº 025/2017, em atendimento ao que determina o § 3º do artigo 7º da supracitada Resolução:

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
18	Mapa Demonstrativo Consolidado de Todos os Contratos. (SAGRES)

Recife, 31 de Dezembro de 2017.



PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos
FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6bac0967-711b-498d-a2e5-27c30814a2ce

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com os registros encontrados neste Fundo Municipal de Juventude - FMJ, a não ocorrência do especificado no item 19 exigido na Resolução T.C. nº 025/2017, em atendimento ao que determina o § 3º do artigo 7º da supracitada Resolução:

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
19	Demonstrativo referente a Tomada de Contas Especiais Instauradas no Exercício.

Recife, 31 de Dezembro de 2017.



PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos
FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com os registros encontrados neste Fundo Municipal de Juventude - FMJ, a não ocorrência do especificado no item 20 exigido na Resolução T.C. nº 025/2017, em atendimento ao que determina o § 3º do artigo 7º da supracitada Resolução:

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
20	Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Recife, 31 de Dezembro de 2017.



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 840ed722-9287-4f57-b58b-bedd062818c



PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos
FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com os registros encontrados neste Fundo Municipal de Juventude - FMJ, a não ocorrência do especificado no item 21 exigido na Resolução T.C. nº 025/2017, em atendimento ao que determina o § 3º do artigo 7º da supracitada Resolução:

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
21	Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Recife, 31 de Dezembro de 2017.



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9b597e41-901e-4ecd-a8ab-edfa3535e476



ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – FMJ

OBRA OU SERVIÇO													DESPESAS DO EXERCÍCIO				VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R\$)	SITUAÇÃO		
Modalidade / Nº Licitação	Identificação da Obra, Serviço ou Aquisição	Convênio				Contratado		Contrato				Aditivo		NATUREZA DA DESPESA	VALOR MÉDIO ACUMULADO	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO			VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO	
		Nº	Concedente	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	Nº	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R\$)	DATA CONCLUSÃO / PARAISAÇÃO	PRAZO ADITADO							VALOR ADITADO ACUMULADO
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
															Total					
Declaramos que as informações contidas nesta planilha são fidedignas e estão atualizadas até esta data.																				



PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos
FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e85bc73f-6e6e-44bd-977b-607c08f893d4

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com os registros encontrados neste Fundo Municipal de Juventude - FMJ, a não ocorrência do especificado no item 23 exigido na Resolução T.C. nº 025/2017, em atendimento ao que determina o § 3º do artigo 7º da supracitada Resolução:

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
23	Declaração do Presidente do Conselho Municipal.

Recife, 31 de Dezembro de 2017.



PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos
FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com os registros encontrados neste Fundo Municipal de Juventude - FMJ, a não ocorrência do especificado no item 24 exigido na Resolução T.C. nº 025/2017, em atendimento ao que determina o § 3º do artigo 7º da supracitada Resolução:

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
24	Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE.

Recife, 31 de Dezembro de 2017.



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 97db88af-930d-4488-8e4d-f58ddc0386ae



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017

5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDOS d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 20/03/2018 16:09:02



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: eaa4b5ef-2958-4e15-b42a-a6cf05e61805



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017



5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUPERÁVIT						
TOTAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 20/03/2018 16:09:06

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.aspx?CodigoDoc=29584545&DataAssinatura=15-03-2018 16:09:06>



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017

5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 20/03/2018 16:09:06



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://eetce.te.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: ea4b5ef-2958-4e15-b42a-a6cf05e61805



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2017

5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=a+b-c-d
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2017 - 20/03/2018 16:09:06



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/portal/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:ea4b5ef-2958-4e15-b42a-a6cf05e61805>



PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ



Exe:

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORDINÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINCULADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO DO ANO ANTERIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 20/03/2018 16:07:49

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://receita.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 311e47ca-707d-40de-9821-8c38b49ef2a9



PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ



Exe:

BALANÇO FINANCEIRO

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORDINÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINCULADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 20/03/2018 16:07:50

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://epecrce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 311e47ca-707d-40de-9821-8c38b49ef2a9



PREFEITURA DO RECIFE

5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ



Exercício: 2017

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2017	EXERCÍCIO ANTERIOR 2016
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 20/03/2018 16:09:52

Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/portal-do-documento/854fb2e-912-45de-9d96-e70e58977d06>



PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos
FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com os registros encontrados neste Fundo Municipal de Juventude - FMJ, a não ocorrência do especificado no item 07 exigido na Resolução T.C. nº 025/2017, em atendimento ao que determina o § 3º do artigo 7º da supracitada Resolução:

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
07	Demonstrativo da Dívida Fundada

Recife, 31 de Dezembro de 2017.



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7fcd040cb-4c52-4d83-ae43-b49b8a9b9139



PREFEITURA DO RECIFE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

T I T U L O	SALDO EXERCÍCIO	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO
	A N T E R I O R	INSCRIÇÃO	BAIXA	S E G U I N T E
TOTAL GERAL				



COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA					
CODIGO	D E S C R I C A O	ORCADA	ARRECADADA	D I F E R E N C A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
T O T A I L G E R A L		0,00	0,00	0,00	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 461a493a-0bba-4975-a15f-a1bac4e2c00c



Documento Assinado Digitalmente por: ESTER MARTINS PEREIRA, ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7f60a7e3-fdc9-4b19-b24a-347965fbecf3



DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS

Código	Especificação	Realizada
59.06 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ		
11	- TRABALHO	
422	- DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
1320	- PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	0,00
TOTAL:1320	- PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	0,00
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	0,00
TOTAL:2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	0,00
TOTAL DO ORGÃO :		0,00



PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos
FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com os registros encontrados neste Fundo Municipal de Juventude - FMJ, a não ocorrência do especificado no item 13 exigido na Resolução T.C. nº 025/2017, em atendimento ao que determina o § 3º do artigo 7º da supracitada Resolução:

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
13	Cópias dos Relatórios de Auditorias realizados pelo Controle Interno.

Recife, 31 de Dezembro de 2017.



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e45c5be4-1994-4cfe-ad06-6bf4c79bd0d9



PREFEITURA DO RECIFE

RECIFE

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos
FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a81ce8d9-2092-41ee-adf4-65a65b6007a6

Ofício N°: 006/2018 – GGAF/SDSJPDDH

Recife, 28 de Março de 2018

Senhor Presidente,

Em cumprimento da Resolução do T.C nº 025/2017 enviamos a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Juventude - FMJ, relativa ao exercício de 2017.

Aproveitamos a ocasião para renovarmos os votos de consideração e apreço e ficamos a disposição para os esclarecimentos julgados necessários em relação a documentação que ora remetemos.





BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 20/03/2018 16:06:50

[illegible]



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2



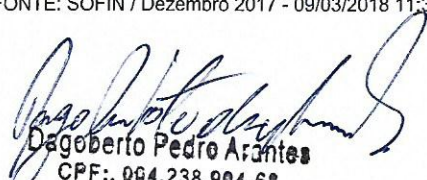
5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDOS d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	810.000,00	810.000,00	956.382,88	146.382,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	192.000,00	192.000,00	124.537,27	(67.462,73)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	618.000,00	618.000,00	434.461,91	(183.538,09)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	397.383,70	397.383,70
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	810.000,00	810.000,00	956.382,88	146.382,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	810.000,00	810.000,00	956.382,88	146.382,88
DÉFICIT			200.392,78	200.392,78
TOTAL	810.000,00	810.000,00	1.156.775,66	346.775,66

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.630.000,00	619.620,20	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	1.630.000,00	619.620,20	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 09/03/2018 11:36:58


Dagoberto Pedro Arantes
CPF.: 064.238.904-68
Contador
CRC - CT 5736/PE


José Rufino da Silva
Presidente do COMICA